



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 827/2025

A **Prefeitura do Município de Riversul**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob Nº 46.634.416/0001-62, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regido pela **Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014**, a ser conduzido pela Pregoeira designada pela **Portaria Nº 2.458/2024** e, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

DATAS

Início de recebimento das propostas: 22 de abril de 2025, a partir das 08h;

Cadastro de propostas no site: até às 23h59min do dia 07 de maio de 2025;

Abertura das propostas: 08 de maio de 2025, às 08h;

Início da disputa de Preços: 08 de maio de 2025, às 09h;

Cadastro de propostas iniciais e Disputa: **www.bll.org.br (acesso identificado).**

Fazem parte integrante deste Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo I-A - Avaliação de qualidade dos serviços;
- c) Anexo I-B – Modelo de termo de confidencialidade, sigilo e uso;
- d) Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- e) Anexo III – Modelo de proposta;
- f) Anexo III-A – Modelo de planilha de composição de custos;
- g) Anexo IV – Minuta do contrato;
- h) Anexo V – Declaração de empresa de pequeno porte;
- i) Anexo VI – Modelo de declaração unificada.
- j) Anexo VII - Termo de ciência e notificação.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br, conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre a Prefeitura Municipal de Riversul e a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Riversul, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br.

2. DO OBJETO

2.1 O presente pregão tem por objeto a “Contratação de licença de uso de programas de informática (softwares) abrangendo conversão de banco de dados, instalação, manutenção e treinamento dos

sistemas de: Contabilidade Pública NBCASP (Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial); Recursos Humanos; Ponto Eletrônico; Tributação (Imobiliário, Mobiliário, Fiscalização, Dívida Ativa); Compras (Solicitações, Autorizações, Processos Licitatórios, Contratos, Pregão Presencial); Sistema De Controle De Processos Digitais; Controle de Patrimônio; Controle de Materiais; Controle Interno; Controle de Frotas ; Sistema de Gerenciamento da Saúde (Prontuário Eletrônico e ESus); Sistema de Cemitério; Sistema de Ensino (Portal do Professor e do Aluno); Sistema de Assistência Social; Nota Fiscal Eletrônica de Serviços; Diário Oficial Eletrônico do Município, Portal da Transparência; Portal do Colaborador; Portal do Contribuinte; SIC – Sistema de Informação ao Cidadão; Segurança Municipal; Servidor em nuvem - hospedagem de arquivos para acesso através da rede mundial de computadores, pelo prazo de doze meses, PARA A PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME DECRETO FEDERAL 10.540/2020 (SIAFIC)”, de acordo com as especificações e quantidades estimadas constantes do **Anexo I**.

3. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

3.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico, via internet, exclusivamente pela plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br.

3.1.1 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (15) 3571-1000.

3.1.2 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pelo Departamento Municipal de Assistência Social, telefone nº (15) 3571-1231.

3.2 Nos termos do Art. 164 da Lei 14.133/21, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

3.2.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 08h às 17h, na Praça Prefeito Aparecido Barbosa, 130, Centro, Riversul, Setor de Protocolo.

3.2.2 Caso a licitante estiver impossibilitada de efetuar pessoalmente o protocolo no Setor de Protocolos da Prefeitura poderá encaminhar via Correios, endereçado ao Setor de Licitações da Prefeitura, que ao receber encaminhará ao Setor de Protocolo para as providências, com carta de aviso de recebimento, afim de comprovar o envio da sua manifestação.

3.2.3 As impugnações também serão aceitas e recebidas quando enviadas através do sistema informatizado 1Doc, com acesso ao link: <https://riversul.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=11>, em dias úteis, das 08h às 17h, devendo ser juntados todos os documentos que fundamentam tais impugnações.

3.2.4 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

3.2.5 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

3.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis requisitantes e pela elaboração deste Edital e seus anexos, responder aos esclarecimentos e impugnações e divulgá-los em sítio eletrônico oficial em até 03 (três) dias úteis.

3.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame se, da impugnação, gerar alterações que impliquem em comprometimento de formulação das propostas.

3.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.5.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada

pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

3.6 Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.

3.7 Em caso de divergência existente entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br e as especificações constantes no Termo de Referência, PARA EFEITO DE PROPOSTA, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO prevalecerão às últimas.

3.8 Dúvidas em relação à operacionalização do sistema, como forma de anexar documentos ou operar durante a fase de disputa, por exemplo, devem ser direcionadas diretamente ao suporte da plataforma, não havendo conhecimento técnico dos servidores para prestar tais informações.

4. REFERÊNCIAS DE TEMPO

4.1 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil pertencentes ao ramo do objeto licitado, que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante do item 11, para o respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda** e que desempenhem atividade compatível com o objeto desta Licitação, sendo permitido inclusive empresas com representação comercial.

5.1.1 Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:

- a) Microempresa – O empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).
- b) Empresa de Pequeno Porte – O empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano- calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

5.1.2 Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

- a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;
- d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;
- e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- f) constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
- g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora

ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

- i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j) constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.2 Os benefícios previstos para micro e pequenas empresas não são aplicadas:

I – no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II – no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.3 A obtenção de benefícios a que se refere o item 5.1.1 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.4 Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º do artigo 4º da Lei 14.133/21.

5.5 O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda por ele indicada, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento, que poderá ser feito através do telefone (41) 3097-4600 ou através do site www.bll.org.br no link **CADASTRAMENTO**.

5.6 Os licitantes deverão responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Riversul a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a BLL conforme o Anexo IV do Regulamento Operacional da Bolsa de Licitações e Leilões, que pode ser verificado no site www.bll.org.br link DOCUMENTOS, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

5.8 O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

5.9 Pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:

I - Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III – Será admitido, para efeito de habilitação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

IV – Fica impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V - Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

5.9.1 O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 5.9, inciso I.

5.9.2 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

5.10 Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764/1971, a Lei nº 12.690/2012, e a Lei Complementar nº 130/2009;

II - A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690/2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

5.11 Não poderão participar deste Pregão ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

5.11.1 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

5.11.1.1 O impedimento de que trata o item 5.11.1 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.11.2 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.11.3 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

5.11.4 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6. CREDENCIAMENTOS NO APLICATIVO LICITAÇÕES

6.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <https://bllcompras.com/>.

6.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

6.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento da documentação de

habilitação, proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

6.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil-BLL;

6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

6.7. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600 ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões**, pelo site: <https://bllcompras.com/>.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema (enviar anexo)**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, será encerrada automaticamente a etapa de recebimento de propostas.

7.2 Conforme previsão do artigo 63, inciso II da Lei 14.133/21, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.

7.2.1 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

7.3 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.3.1 Após a abertura da sessão pública, a proposta apresentada será irretratável e irrenunciável e não poderá ser alterada, seja com relação a prazo e especificações, seja com relação a qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, bem como, não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões, retificações ou desistência de propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro para revelação de erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas;

7.3.2 Cada licitante poderá apresentar apenas uma proposta de preço.

7.4 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.5 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.6 Caso esteja enquadrada como entidade preferencial, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

a) A declaração falsa relativa ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o **licitante** às sanções previstas neste Edital.

7.7 A sessão poderá ser suspensa pelo pregoeiro a qualquer momento para análise e conformidade das propostas e de documentação.

a) Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagem às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

7.8 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1 Valor unitário e total do item;

8.1.2 Marca/modelo (caso houver);

8.1.3 Fabricante (caso houver);

8.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

8.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.4.1. O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

9.4.2. Os licitantes terão 15 (quinze) segundos para cancelar seus próprios lances no sistema. Só será admitida solicitação de cancelamento à Pregoeira em caso de erro grosseiro, mediante justificativa plausível e durante a fase de lances, não sendo possível pleitear o cancelamento na fase de habilitação.

9.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7. Fica previsto o intervalo mínimo de diferença de valor de **R\$ 500,00** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.8. Será adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado neste edital.

9.8.1 Neste modo de disputa, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.8.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item anterior será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.8.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida neste edital, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.9. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o (a) Pregoeiro (a) poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.10. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro;

9.10.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

9.11. Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.14. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através

de mensagem eletrônica diretamente no Portal Eletrônico da Bolsa de Licitações Leilões do Brasil - BLL, através do endereço <https://bllcompras.com/>, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

9.15. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.17. Após o encerramento da etapa de lances, e não tendo sido a menor proposta ou lance apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte, caso se verifique a ocorrência de empate, será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/06;

9.17.1 Entende-se por empate, nos termos da LC 123/06, aquelas situações em que as propostas ou lances apresentados pelas ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta ou lance melhor classificado durante a etapa de lances;

9.17.2 Na ocorrência de empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A ME ou EPP melhor classificada no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), definido nos termos deste subitem, será convocada automaticamente pelo sistema eletrônico para, desejando, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão. É de responsabilidade da licitante a sua conexão com o sistema eletrônico durante o prazo acima referido para o exercício do direito sob comento. Apresentada a proposta nas condições acima referidas, será analisada sua documentação de habilitação;

b) Não sendo declarada vencedora a ME ou EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas automaticamente pelo sistema eletrônico as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.17.1, na ordem classificatória, com vistas ao exercício do mesmo direito;

9.17.3 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão preferencialmente utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.17.3.1 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

9.17.3.2 As regras previstas no item 9.17.2 não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da

Lei Complementar nº 123/2006.

9.18 Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital;

9.19 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.20 É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções previstas nas leis pertinentes;

9.21 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.21.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.21.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.21.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.21.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.21.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.21.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.21.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.21.7. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.21.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.21.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.21.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.21.11. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente,

poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.21.12. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.21.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.22 DA PROVA DE CONCEITO

9.22.1 A licitante vencedora da etapa de lances será convocada para a realização da Prova de Conceito (§3º art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021), conforme abaixo:

9.22.1.1 Será permitido o acompanhamento da prova de conceito pelas demais licitantes, limitado a 1 (um) representante por empresa.

9.22.1.2 a Prova de Conceito consistirá na demonstração da solução dos sistemas, e darse-á em local a ser disponibilizado pela Entidade e deverá atender satisfatoriamente o termo de referência.

9.22.1.3 O licitante primeiro classificado pelo critério de menor preço por lote, e que tenha sido habilitado, deverá demonstrar a solução completa no ambiente indicado pelo Município, na data e hora que será definida e comunicada pelo setor competente da entidade.

9.22.1.4 O Município definirá equipe técnica para acompanhamento da Prova de Conceito.

9.22.1.5 A Entidade disponibilizará o local para as demonstrações dotado de Internet. Equipamentos e demais infraestruturas necessárias para as demonstrações estarão a cargo da licitante.

9.22.1.6 Cabe ao licitante a tarefa de demonstrar que a solução atende, de forma imediata, a todos os itens exigidos dos requisitos funcionais e tecnológicos constantes nos Anexos, bem como as integrações e parametrizações requisitadas e necessárias, com a aprovação da equipe técnica designada pelo Município.

9.22.1.7 Constatado o não atendimento de qualquer dos itens dos Requisitos Mínimos e Especificação dos Programas a empresa será automaticamente desclassificada;

9.22.1.8 Constatado o atendimento pleno às exigências funcionais e técnicas e às demais exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor.

10. HABILITAÇÃO

10.1 Para se habilitarem nesta licitação, os interessados deverão anexar junto a BLL a documentação abaixo, em original ou cópia autenticada por cartório competente, contados a partir da data da recepção do arquivo. No caso de cópia autenticada, toda documentação deverá estar perfeitamente legível.

10.1.1 Se a licitante desatender as exigências de habilitação, a mesma será inabilitada e o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

10.1.2 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições

de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>)

10.2.1A consulta aos Cadastros acima será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n. 8.429/1992 que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.2 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

10.3 Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos subitens 10.6 a 10.10.

10.3.1 O licitante que participar do certame declarando que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas no subitem 15.2 do edital.

10.4 Constituem motivos para inabilitação do licitante:

10.4.1 a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

10.4.2 a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

10.4.3 o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

10.5 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5.1- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5.2- Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5.3- Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.6 - Habilitação Jurídica

10.6.1A habilitação jurídica poderá ser comprovada com a apresentação de um dos documentos relacionados abaixo:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Requerimento de empresário no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) Para Microempreendedor Individual: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.
- g) Outro documento que devidamente comprovado demonstre a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, comprovando a existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

10.7 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a União, Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade, expresso na própria certidão ou, na hipótese das certidões não trazerem o prazo de validade, que elas tenham sido expedidas há, no máximo, 90 (noventa) dias, composta de:
 - c1) Certidão negativa de débito relativa aos tributos federais e à dívida ativa da união, nela abrangidas as contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal;
 - c2) Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado;
 - c3) Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal (pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado).
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do CRF - Certidão de Regularidade FGTS, dentro do seu período de validade;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.
- f) Declaração de não empregar menor, salvo em condição de aprendiz (em conjunto com declaração unificada Anexo III).

10.8 - Qualificação Técnica

10.8.1. Prova de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, através de Atestado(s) de Capacidade Técnico Operacional da licitante, pelo(s) qual (is) fique comprovado que executou ou está executando serviços pertinentes e compatíveis em características na execução do objeto ora licitado emitido(s) em nome/CNPJ da licitante e firmado(s) por pessoa(s) jurídica(s) de Direito Público ou Privado, em no mínimo 50% dos módulos dos sistemas dispostos no termo de referência.

10.8.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

10.9 Qualificação Econômico-Financeira

10.9.1 **Certidão negativa de falência**, concordata e recuperações judiciais e extrajudiciais, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

10.9.2 No caso de empresa licitante **que esteja em recuperação judicial**, apresentar nos termos da Lei, **cópia do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo** competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital, **nos termos da Sumula 50 do TCE/SP**.

10.10 DECLARAÇÕES

10.10.1 Declaração Unificada conforme modelo **(ANEXO III)**.

10.11 Os licitantes enquadrados na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação requerida, mesmo que apresente qualquer restrição quanto à sua regularidade fiscal (alíneas c1, c2 e c3, d, e do item 11.9), a fim de que possa ser aplicado o disposto do art. 43 da Lei Complementar 123/2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128/2008 e 147/2014.

10.12 Havendo restrição na regularidade fiscal (alíneas c1, c2 e c3, d, e do item 11.9) da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o art. 43, §1º da Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis

Complementares 128/2008 e 147/2014;

10.13 - A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata ou revogar a licitação.

10.14 - Para comprovarem que se enquadram na condição de ME/EPP e ter tratamento diferenciado, as empresas deverão apresentar juntamente com os documentos de habilitação, os documentos abaixo:

10.14.1 – Declaração demonstrando estar apta a receber tratamento diferenciado e afirmando estar na condição de ME/EPP, conforme modelo constante no anexo V deste edital;

10.14.2 - Certidão simplificada da Junta Comercial, emitida há menos de 12 (doze) meses da data prevista para abertura das propostas, na qual deverá comprovada esta condição.

10.14.3 - A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de ME ou EPP para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006 sujeitará o licitante, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

10.15 Em caso de divergência existente entre o rol de documentos exigidos neste Edital, para habilitação das Licitantes participantes do Certame, com o rol constante na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br, prevalecerá o primeiro.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a fase de lances, a proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo máximo de 02 (duas) horas contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, através do sistema em que ocorreu a disputa, e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada e digitalizada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros, no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11.7. A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

11.8 DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

11.8.1 Será convocado a apresentar a documentação de habilitação apenas o licitante vencedor, no prazo de duas horas.

11.8.1.1 Caso o licitante não apresente os documentos de habilitação no prazo citado no item anterior, será considerado inabilitado.

11.8.1.2 Concomitante à análise dos documentos enviados na plataforma BLL, o pregoeiro poderá utilizar o cadastro nacional SICAF para analisar a documentação da empresa melhor colocada, sendo esta documentação acessível aos demais participantes.

11.8.2 A convocação ocorrerá exclusivamente pelo sistema, devendo a licitante encaminhar, de forma digital, todos os documentos elencados no item 10 deste edital.

11.8.3 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

11.8.4 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

12. DA MANIFESTAÇÃO DOS RECURSOS NO PROCESSO

12.1. Ao final da sessão, na fase de habilitação, o pregoeiro verificará a conformidade dos documentos e proposta adequada e, caso toda documentação e proposta estejam conforme o edital, o pregoeiro comunicará através de mensagem no sistema da BLL que irá adiantar a fase do processo no sistema, de **habilitação** para **em adjudicação**, sendo facultada a qualquer licitante a possibilidade de manifestação de intenção de recorrer, em campo próprio do sistema da BLL, no prazo de **10 (dez) minutos**.

12.1.1 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.1.2 A falta de manifestação motivada do licitante, quanto à intenção de recorrer, no prazo estabelecido no item 13.1 e a não apresentação das razões do recurso no prazo legal, importarão na decadência desse direito, autorizando o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.

12.1.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.1.4 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.1.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Central de Licitações, da Prefeitura Municipal de Riversul, sito à Rua Processo Martiminiano de Oliveira, 31, Centro, ou por meio de protocolo eletrônico.

12.1.6 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente. Os documentos comprobatórios do representante legal (que comprovam os poderes legais) deverão ser enviados juntamente com o recurso.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

13.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

13.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente.

13.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

14. DAS MEDIÇÕES, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, FATURAMENTOS E PAGAMENTOS

14.1 A aquisição deverá ser executadas conforme disposto no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

14.2 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias nos termos do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ou no primeiro dia útil subsequente a este, em caso de recair em sábado, domingo ou feriado.

14.2.1 Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar **NA PROPOSTA** o número do banco, da agência e conta bancária.

14.2.2 Para o pagamento a contratada deverá apresentar NFe (Nota Fiscal Eletrônica) nos termos da lei.

14.2.3 Em nenhuma hipótese o pagamento será efetuado sem que haja constatação de que efetivamente o serviço tenha sido executado.

14.3 Caberá à Contratada: responder por quaisquer danos causados a Prefeitura Municipal de Riversul ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto; atender a toda a **legislação vigente** (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto.

14.4 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTES DE RECURSOS	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA
028	04.122.7002.2084	01	110.0000	3.3.90.40.16

15. DAS PENALIDADES:

15.1 O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.2 O licitante estará sujeito, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

15.3 As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o

motivo.

15.4 Em caso de descumprimento das regras estabelecidas neste Termo, no Edital e no futuro contrato, a contratada estará sujeita, onde e na forma que couber as penalidades previstas na Lei Federal no 14.133/21, além de uma multa nos percentuais abaixo dispostos, **tendo como referência para aplicação o valor global do contrato**, a ser aplicada observado o princípio da ampla defesa e contraditório.

15.5 A multa será descontada da fatura imediatamente seguinte ao encerramento do processo administrativo de sua aplicação.

15.6 Para aplicação das penalidades, será obedecida a seguinte ordem:

- 1- Advertência com a exposição dos motivos;
- 2- Aplicação de multa de 10% em caso de não ser aceito as justificativas;
- 3- Multa de 20% na reincidência do mesmo descumprimento;
- 4- Rescisão do contrato no caso da aplicação da penalidade do item 3.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 É facultada à Pregoeira, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, salvo documento comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela Pregoeira.

16.3 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.4 A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização aos licitantes.

16.5 A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

17. DO FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Itaporanga, renunciando a outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões oriundas deste Pregão.

Riversul, na data da assinatura eletrônica.

Marcos Roberto dos Santos
Prefeito Municipal

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
(inciso XXIII do artigo 6º da Lei 14.133/2021)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1.O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença mensal de uso de sistema de gestão pública, em ambiente nas versões desktop e/ou web, com usuários ilimitados, abrangendo instalação, conversão total do banco de dados, implantação do SIAFIC conforme Decreto Federal nº 10.540/2020, suporte técnico, treinamento, transmissões das informações do Sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, manutenção e provimento de datacenter, por prazo determinado para a Prefeitura Municipal de Riversul e Câmara Municipal, conforme tabela abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL

Item	Descrição Dos Serviços Sistemas/módulos de:	Valor Implantação	Valor Mensal	Valor total para 12 Meses
01	Gestão de Contabilidade Pública NBCASP e AUDESP – Fases I, II, IV e V;	R\$ 4.310,26	R\$ 4.310,26	R\$ 51.723,12
02	Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento;	R\$ 2.434,60	R\$ 2.434,60	R\$ 29.215,20
03	Gestão de Ponto Eletrônico;	R\$ 456,56	R\$ 456,56	R\$ 5.478,72
04	Gestão de Receitas Municipais (Imobiliário, Mobiliário, Fiscalização, Dívida Ativa);	R\$ 2.770,30	R\$ 2.770,30	R\$ 33.243,60
05	Gestão de Licitações, Compras e Contratos;	R\$ 2.060,80	R\$ 2.060,80	R\$ 24.729,60
06	Gestão de Protocolo;	R\$ 529,48	R\$ 529,48	R\$ 6.353,76
07	Gestão de Patrimônio;	R\$ 723,90	R\$ 723,90	R\$ 8.686,80
08	Gestão de Materiais;	R\$ 578,22	R\$ 578,22	R\$ 6.938,64
09	Gestão de Frotas;	R\$ 753,84	R\$ 753,84	R\$ 9.046,08
10	Controle de Abastecimento WEB;	R\$ 243,91	R\$ 243,91	R\$ 2.926,92
11	Nota Fiscal Eletrônica de Serviços;	R\$ 1.561,98	R\$ 1.561,98	R\$ 18.743,76
12	Gestão de Cemitério;	R\$ 322,08	R\$ 322,08	R\$ 3.864,96
13	Portal da Funerária;	R\$ 243,91	R\$ 243,91	R\$ 2.926,92
14	Portal da Transparência;	R\$ 686,70	R\$ 686,70	R\$ 8.240,40
15	Portal do Colaborador;	R\$ 514,30	R\$ 514,30	R\$ 6.171,60
16	Portal do Contribuinte;	R\$ 563,84	R\$ 563,84	R\$ 6.766,08
Valor total para o Executivo		R\$ 243.810,84		

CÂMARA MUNICIPAL

Item	Descrição Dos Serviços Sistemas/módulos de:	Valor Implantação	Valor Mensal	Valor total para 12 Meses
01	Gestão de Contabilidade Pública NBCASP e AUDESP – Fases I, II, IV e V;	R\$ 1.166,00	R\$ 1.166,00	R\$ 13.992,00
02	Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento;	R\$ 620,50	R\$ 620,50	R\$ 7.446,00
03	Gestão de Ponto Eletrônico;	R\$ 176,95	R\$ 176,95	R\$ 2.123,40
04	Gestão de Licitações, Compras e Contratos;	R\$ 691,00	R\$ 691,00	R\$ 8.292,00
05	Gestão de Patrimônio;	R\$ 278,80	R\$ 278,80	R\$ 3.345,60
06	Gestão de Materiais;	R\$ 241,75	R\$ 241,75	R\$ 2.901,00
07	Portal da Transparência;	R\$ 232,75	R\$ 232,75	R\$ 2.793,00
08	Portal do Colaborador;	R\$ 173,75	R\$ 173,75	R\$ 2.085,00
Valor total para o Legislativo		R\$ 46.559,50		

1.2. Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como serviço comum e contínuo.

1.3. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Características do Banco de Dados.

- ✓ O acesso do sistema ao banco de dados deve ser nativo, não sendo aceita a nenhum outro tipo de drives de conexão externo;
- ✓ Os sistemas devem possuir documentação impressa em forma de diagramas demonstrando a modelagem relacional das tabelas;
- ✓ O Banco de Dados será relacional, transacional, seguro e padrão SQL ANSI. Caso a opção ofertada seja de propriedade intelectual registrada, o custo de aquisição deverá ser a cargo da contratada, para todos os usuários dos sistemas;
- ✓ O Sistema deverá utilizar o banco de dados Oracle, pelo princípio da segurança confiabilidade e do erário público;
- ✓ O Banco de dados deverá ser compatível com a linguagem de programação PL/SQL.

Banco de dados deve ser multiplataforma, ou seja, permitir a instalação em sistemas operacionais Windows ou Linux;

- ✓ O Banco de dados deverá possuir um sistema de gerenciamento de dados próprio, não sendo permitido a utilização de softwares de terceiros para tal operação;

4.2. Características Gerais dos Sistemas (Obrigatória).

- ✓ Ser compatível com ambiente multiusuário, permitindo a realização de tarefas concorrentes;
- ✓ Utilizar em todo Sistema o ano com quatro algarismos;
- ✓ O Sistema deverá ser multi exercício e multi entidades em um único banco de dados.
- ✓ Prover o controle efetivo do uso do sistema, oferecendo total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas, Permitindo configuração das permissões de acesso individualizadas.
- ✓ Registrar nas inclusões e atualizações efetuadas pelos operadores autenticados do sistema, sobre telas de cadastros e movimentações, informações sobre qual usuário e em que data ocorreu a operação;
- ✓ Possuir atualização on-line dos dados de entrada, Permitindo acesso às informações atualizadas imediatamente após o término da transação;
- ✓ A Solução deve ser baseada no conceito de controle de transação, mantendo a integridade do Banco de Dados em quedas de energia e falhas tanto de software como de hardware;
- ✓ Deverá possuir ferramenta que permita fazer BACKUP e RESTAURAÇÃO do banco de dados, que possibilite a o backup seja executado manual ou automaticamente, pelo princípio da segurança do Sistema e do banco de dados.
- ✓ Permite personalizar os relatórios e telas do sistema, com a identificação do Órgão;
- ✓ Permite a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos, com saída em mídias removíveis ou disco rígido, com formatos HTML, PDF, XML e outros que permitam a visualização posteriormente.
- ✓ Deve Permitir também a seleção da impressora da rede para impressão do documento;
- ✓ Assegurar a integração de dados do sistema, garantindo que a informação seja alimentada uma única vez, independente do módulo que esteja sendo executado;
- ✓ Possuir ferramentas configuráveis que facilitem a exportação de dados, em arquivos em formato texto no padrão ASCII;
- ✓ Possuir teste de consistência de dados de entrada. P.ex., validade de datas, campos com preenchimento numérico, etc.;
- ✓ Garantir a integridade referencial de arquivos e tabelas. P.ex. não deve ser possível excluir um contribuinte que possua dívida;
- ✓ Garantir que o sistema aplicativo tenha integração total entre seus módulos ou funções;
- ✓ Os relatórios devem ter totalização a cada quebra de item e geral, para todos os valores monetários ou que necessitem deste tipo de informação;
- ✓ Exibir mensagens de advertência ou mensagens de aviso de erro informando ao

usuário um determinado risco ao executar funções e solicitando sua confirmação para dar prosseguimento a tarefa;

- ✓ Permite ao usuário acompanhar o andamento de operações mais demoradas em execução de forma visual e clara, mostrando que o sistema está em operação;
- ✓ O Sistema deverá usar banco de dados Oracle, pelo princípio da segurança confiabilidade e do erário público,
- ✓ O acesso do sistema ao banco de dados deve ser nativo, não sendo aceita a nenhum outro tipo de drives de conexão externo;
- ✓ O Sistema deve ser desenvolvido em tecnologia Servidor de Aplicação, que utiliza o método de multicamadas;
- ✓ O aplicativo permite ser executado local ou pela internet em formato de mini aplicativos (SERVLET);
- ✓ O acesso ao sistema deverá ser feito através de um link o qual estará vinculado a um atalho na are de trabalho, não sendo necessárias intervenções técnicas na instalação, de nenhum outro software a não ser de um PLUGING JAVA que permita o funcionamento correto do mini aplicativo (SERVLET);
- ✓ Os sistemas devem possuir documentação impressa em forma de diagramas demonstrando a modelagem relacional das tabelas;
- ✓ Os softwares deverão ser integralizados à necessidade da administração e desenvolvidos pelos próprios licitantes, não sendo aceitas propostas de empresas representantes de softwares desenvolvidos por terceiros;
- ✓ Todos os procedimentos e atendimentos deverão ser executados por profissionais registrados nas empresas licitantes, não sendo admitidos prestadores de serviços terceirizados;
- ✓ A prestação de serviços em atendimento à necessidade de cada unidade administrativa deverá ser realizada no Prédio da Entidade, em no máximo 12 (doze) horas após a solicitação;
- ✓ Todas as despesas decorrentes da prestação serviços, encargos sociais, fiscais, transporte, acomodações, alimentação será por conta do licitante;
- ✓ Providenciar a conversão dos dados existentes para os formatos exigidos pelos sistemas licitados. Isto requer o efetivo envolvimento do licitante para adaptação do formato dos dados a serem convertidos e seus relacionamentos;
- ✓ Além da instalação inicial para implantação, a empresa deverá instalar os sistemas e mais softwares sempre que solicitado (como para novos usuários, troca de computadores ou outra razão a critério da contratante) durante a vigência do contrato;
- ✓ A contratada deverá realizar a conversão/migração dos dados dos sistemas em uso atualmente para os sistemas fornecidos. A entidade não fornecerá as estruturas dos dados a serem convertidos, sendo a empresa responsável por realizar o levantamento de dados (engenharia reversa) para obter as informações necessárias a partir das bases atuais;
- ✓ Todos os Sistemas licitados deverão ser convertidos do Sistema Atual para o Sistema vencedor, sem a necessidade de re-digitação por parte do funcionário da Entidade;
- ✓ A Conversão dos módulos deverá ser programada de acordo com um cronograma a

ser estabelecido entre a entidade e a empresa vencedora do certame;

- ✓ A Contratada deverá comprovar, através de relatórios comparativos, que as informações convertidas estão consistentes com as informações já prestadas ao Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos de controle;
- ✓ O atendimento a situações críticas de software, que impeçam a operação ou funcionamento do sistema, deve ser prestado pela licitante vencedora de forma imediata e as soluções devem ser feitas em até 48 (quarenta e oito) horas. Para situações não críticas, as soluções devem ser feitas em até 3 (três) dias úteis;
- ✓ Deverão ser executados no ambiente tecnológico da informação usado, e planejado, pela entidade, conforme aqui descrito, ao qual estarão perfeitamente compatibilizados, ainda que condicionados à instalação, pelo adjudicatário, de software básico complementar:
 - O sistema operacional deverá funcionar em rede com servidores Windows 2008 Server ou superior e estações de trabalho com sistema operacional Microsoft Windows XP, Vista, Windows 7 ou superior, padrão tecnológico adotado pela Entidade;
- ✓ O Banco de Dados será relacional, transacional, seguro e padrão SQL ANSI. Caso a opção ofertada seja de propriedade intelectual registrada, o custo de aquisição deverá ser a cargo da contratada, para todos os usuários dos sistemas;
- ✓ Ambiente Cliente-Servidor sob Protocolo de Rede TCP/IP;
- ✓ O software básico complementar necessário à perfeita execução dos sistemas ofertados no ambiente descrito deverá ser relacionado pela contratada, que deverá também especificar o número de licenças necessárias à sua completa operação. O não relacionamento significa que a licitante fornecerá às suas expensas todos os softwares complementares a execução da solução proposta, ou ainda que o mesmo não necessita de tais complementos;
- ✓ O processo de Instalação dos módulos/sistemas será efetuado de forma padronizada e parametrizada através de aplicações, evitando que os usuários tenham que efetuar procedimentos manuais para instalação dos mesmos e configuração de ambiente, todo o processo de criação e configuração dos parâmetros de acesso ao banco de dados, estarão embutidos nas aplicações;
- ✓ Todos os softwares componentes permitem, sem comprometer a integridade do Sistema proposto, a sua adaptação às necessidades da contratante, por meio de parametrizações e/ou customizações;
- ✓ Todos os módulos do sistema cumprem os requisitos atuais e deverão cumprir futuros requisitos dos órgãos fiscalizadores como Tribunal de Contas (AUDESP, etc.), Ministério do Trabalho (CAGED, e-Social, etc.), etc., de maneira proativa, antecedendo suas implementações antes do prazo estipulado por esses órgãos;
- ✓ Os softwares de Gestão Pública Integrados deverão ser multiusuários;
- ✓ Os sistemas devem possuir integração entre os módulos e as informações devem estar disponíveis entre eles;
- ✓ O sistema deverá apresentar cadastro únicos que serão compartilhados entre outros módulos, tais como, cadastro de fornecedores, cadastro de contribuintes, cadastro de

- produtos, cadastro de departamentos e seção, etc;
- ✓ Base de Dados com todas as informações de todos os módulos ficarão residentes nos Servidores desta Entidade Municipal;
 - ✓ Os sistemas apresentam interface gráfica, com menus PULLDOWN;
 - ✓ Nas telas de entrada de dados, devem permitir atribuir, por usuário, permissão exclusiva para gravar, consultar e/ou excluir dados;
 - ✓ Possuem telas de consultas ou pesquisas através de comandos SQL interativas;
 - ✓ A licença de software não poderá limitar o número de usuários simultâneos;
 - ✓ Garante a integridade referencial entre as diversas tabelas dos aplicativos, através do banco de dados, por meio de CONSTRAINTS;
 - ✓ Os sistemas deverão ser desenvolvidos em Linguagem de Quarta Geração ou superiores;
 - ✓ Todas as informações o obedecerão às exigências do Tribunal de Contas do Estado;
 - ✓ As senhas dos usuários serão armazenadas de forma criptografada, através de algoritmos próprios do sistema, de tal forma que nunca sejam mostradas em telas de consulta, manutenção de cadastro de usuários ou tela de acesso ao sistema;
 - ✓ Oferecerá total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações;
 - ✓ O sistema deverá estar de acordo e atende as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público - NBCASP, bem como normas e padrões do Tribunal de Contas;
 - ✓ O sistema segue modelos de relatórios e permite a criação de novos conforme orientações do Tribunal de Contas do Estado São Paulo - TCE-SP e Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda;
 - ✓ O sistema atende as legislações federais, estaduais, municipais, estatutos, bem como resoluções e normativas de órgãos da Entidade e Permitindo a criação de novas funcionalidades conforme orientação e solicitações da contratante;
 - ✓ O sistema contratado deverá apresentar uma interface gráfica moderna, responsiva e compatível com os padrões de usabilidade, de forma a proporcionar uma experiência eficiente e intuitiva ao usuário.
 - ✓ A interface deverá possuir tamanho adequado de fontes e campos, permitindo a melhor ocupação e aproveitamento das áreas visíveis dos monitores de computadores utilizados na Prefeitura Municipal de Riversul, evitando o uso excessivo de rolagem e proporcionando legibilidade confortável.
 - ✓ Os elementos visuais do sistema deverão observar os seguintes critérios mínimos:
 - Tamanho de fonte mínimo de 12px nas interfaces, com possibilidade de ajuste ou zoom sem perda de qualidade;
 - Campos e botões com dimensões proporcionais ao espaço disponível em monitores a partir de 19 polegadas;
 - Interface otimizada para uso em resoluções de tela iguais ou superiores a 1366x768 pixels;
 - Layout limpo e organizado, com uso eficiente do espaço e contraste adequado entre elementos.

- ✓ O sistema deverá ainda seguir diretrizes de acessibilidade digital, conforme o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (eMAG) e, quando aplicável, com base nas Diretrizes de Acessibilidade para Conteúdo Web – WCAG 2.1, garantindo usabilidade também para usuários com deficiências visuais ou motoras.

4.3. Características Gerais dos Sistemas Desktop.

Para os sistemas desktop, deverão ser atendidas no mínimo as seguintes características:

- ✓ Para os sistemas desktop, deverão ser atendidas no mínimo as seguintes características:
- ✓ Aplicação Multiusuário;
- ✓ Ambiente Cliente-Servidor;
- ✓ Ser desenvolvido em interface gráfica padronizada, desktop;
- ✓ Prove efetivo controle de acesso ao aplicativo através do uso de senhas Permitindo bloqueio de acesso depois de determinado número de tentativas de acesso inválidas, criptografia e expiração de senhas;
- ✓ Mantem log de auditoria das alterações efetuadas sobre os principais cadastros e tabelas;
- ✓ Permite a visualização dos relatórios em tela, bem como possibilitar que sejam salvos em disco para posterior reimpressão, inclusive Permitindo selecionar a impressão de intervalos de páginas e o número de cópias a serem impressas, além de também Permite a seleção da impressora de rede desejada;
- ✓ Emissão de relatórios, bem como gera arquivos, em formato PDF, DOC, TXT, XLS e ODT;
- ✓ Utiliza bancos de dados que permitem acesso padrão ODBC a partir de outros utilitários ou aplicativos como geradores de relatórios, geradores de gráficos, etc...;
- ✓ A consistência dos dados de entrada é efetuada campo a campo, no momento em que são informados;
- ✓ Toda atualização de dados deve ser realizada de forma on-line;
- ✓ Garantir a integridade referencial entre as diversas tabelas dos aplicativos;
- ✓ Possibilitar que os aplicativos sejam acessados por usuários remotos, utilizando a internet como meio de acesso;
- ✓ Possibilitar a inclusão em relatórios em que se faça necessário o campo destinado à assinatura do responsável pela exatidão das informações, de forma parametrizada;
- ✓ Na integração entre os módulos do sistema não será Permitindo utilizar o conceito de exportação e importação de arquivos .txt. A integração deverá ser realizado on-line;
- ✓ Utilizar banco de dados relacional. O sistema deverá possuir integridade transacional nas operações efetuadas sobre a base de dados e a integridade referencial e de entidade deverão ser garantidas pelo sistema;
- ✓ O sistema deverá possuir histórico (LOG) de todas as operações efetuadas por usuário (alterações, inclusões, exclusões e emissão de relatório) permitindo sua

- consulta e impressão, para auditoria do sistema;
- ✓ Uma única transação executada pelo usuário desencadeará todas as ações a ela pertinentes, ou seja, processos totalmente integrados entre si em processamento on-line;
 - ✓ Garantir a integridade das informações (desfazer transações incompletas);
 - ✓ Permite a exportação de dados nos formatos: TXT, XLS, ODF e XML;
 - ✓ Possuir recursos para exibir as informações em tela da estação de trabalho antes de sua impressão ou armazenamento em arquivos;
 - ✓ Possuir ajuda (help) com conceitos gerais das funções;
 - ✓ Possuir funcionalidades de expiração de senha, bloqueio de acesso por número limite de tentativas de acesso;
 - ✓ Possuir identificação única para cada usuário, por meio de logins e senhas individualizadas, de forma a Permitir auditoria, controle de erros e de tentativas de invasão;

4.4. Características Gerais dos Portais WEB.

Em se tratando de sistemas sob plataforma WEB, os sistemas atendem:

- ✓ O sistema interage com outros sistemas através de chamadas webservices ou outra solução, desde que não acarrete custos ao Município ou a necessidade de nova inserção de dados já inclusos em um dos módulos;
- ✓ Os Sistemas devem preferencialmente trabalhar com arquitetura em três camadas, ou, no mínimo duas;
- ✓ Os Sistemas WEB devem ser compatíveis com os navegadores Internet Explorer, Mozilla Firefox e Chrome;
- ✓ Os relatórios dos Sistemas são gerados nos seguintes formatos TELA, PDF, XLS, TXT, DOC;
- ✓ Os Sistemas permitem que o próprio usuário do sistema gerem e exportem os dados consultados em tela, para arquivo nos formatos XML, HTML e TXT;
- ✓ Os Sistemas possui um cadastro de grupos de usuários, Permitindo definir os perfis de acesso ao sistema (privilégios) para cada grupo de usuário;
- ✓ Os Sistemas permitem que se defina o acesso às telas e relatórios do sistema, por grupo de usuários;
- ✓ Os Sistemas permitem que se definam as permissões de visualização e edição de uma tela do sistema, por grupo de usuários;
- ✓ Os Sistemas possui rotina automática que registra em um LOG, todas as operações, de inclusão, alteração e exclusão de registros, realizadas pelos usuários dos sistemas, documentando as telas, campos, conteúdos anteriores, conteúdos atuais, o usuário responsável pela operação, data e a hora da operação;
- ✓ Os Sistemas possui número ilimitado de usuários;
- ✓ Os Sistemas permitem a abertura de várias abas ao mesmo tempo e as mesmas permanecem disponíveis para visualização no rodapé da página;

5. DESCRIÇÃO POR MÓDULOS

5.1. Contabilidade Pública - NBCASP (Exec. Orçamentaria, Financeira e Patrimonial).

Permite o planejamento e execução das ações do Plano de Governo e dos recursos envolvidos através do orçamento e do Plano Plurianual compatibilizando a disponibilidade de recursos com a despesa durante a execução do Orçamento aprovado, registrando automaticamente os fatos contábeis e dando suporte à programação financeira. Neste sistema estão compreendidos os módulos de Orçamento, Contabilidade Pública e Tesouraria especificada no Objeto desta licitação, podendo ser respectivamente disponibilizados através de executáveis distintos e integrados ou através de módulos em um único executável.

5.1.1. Funcionalidades do Sistema.

5.1.1.1. Elaboração e Programação Orçamentária:

Planejamento das ações do Plano de Governo e dos Recursos envolvidos, Permitindo a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual. Atendendo as exigências do Projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

- ✓ Efetuar a elaboração do Plano Plurianual com cadastros dos Órgãos, Unidades Orçamentárias e Unidades Executoras, das Fontes de Financiamento das Receitas, Inclusão dos programas governamentais, com seus respectivos objetivos, justificativas e previsão da evolução dos Indicadores por exercício e Inclusão das Ações de Governo por projetos, atividades e operações especiais com seus respectivos custo por fonte de recurso, com emissão de todos os relatórios Gerenciais, Inclusive com Plano de aplicação dos Fundos para conferência e dos Anexos Exigidos Por Lei:
 - Anexo I - Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais,
 - Anexo II – Programas Governamentais / Metas / Custos,
 - Anexo III – Ações de Governo voltadas ao Desenvolvimento dos Programas com Fontes de recursos ,
 - Anexo IV – Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras;
- ✓ Efetuar a elaboração da LDO – (Lei de Diretrizes Orçamentárias) compatível com o Plano Plurianual, conforme determina o Artigo 5º da Lei 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, com seus respectivos Anexos V e VI e Metas Fiscais e Riscos Fiscais.
- ✓ Permite a elaboração da proposta orçamentária para o exercício seguinte, compatibilização com o plano plurianual e diretrizes orçamentárias, conforme determina o artigo 5º da Lei n. 101 de 04 de maio de 2000.
- ✓ Permite a elaboração de várias propostas orçamentárias com valores diferenciados para o mesmo exercício financeiro;
- ✓ Disponibilizar, ao início do exercício, o orçamento aprovado para a execução

orçamentária, caso a proposta orçamentária não seja aprovada, permite a liberação de duodécimo referente ao orçamento anterior conforme determina o Artigo 32 da Lei 4.320/64;

- ✓ Permite atualização total ou seletiva através de órgãos, unidades e categorias econômicas dos valores da proposta orçamentária através da aplicação de percentuais aumentando ou diminuindo com opção de arredondamento;
- ✓ Permite a preservação da proposta orçamentária enviada ao Poder Legislativo e as propostas emendadas, até a aprovação final. Podendo ser consultada através de todos os relatórios obrigatórios pela Lei 4.320/64;
- ✓ Permite a gerência e a atualização das tabelas de classificação Econômica da Receita e da Despesa, do plano de Classificação da Funcional Programática e das Fontes de Recursos;
- ✓ Permite a elaboração do orçamento até o nível de desdobramento da despesa (elemento e subelemento de despesa - Portaria 448) durante a execução orçamentária (Art. 6º da Portaria 163);
- ✓ No cadastro de projetos e atividades Permite que seja informada a situação, data de início, data de conclusão e descrição do objetivo do projeto conforme determina a Lei 101-Lei de Responsabilidade Fiscal;
- ✓ Permite quando na abertura de Créditos Adicionais, o controle dos limites de abertura conforme determinado da Lei Orçamentária Anual, resguardando o histórico das alterações dos valores e exigindo a informação da legislação de autorização;
- ✓ Permite a emissão de relatórios do Plano Plurianual;
- ✓ Permite a consolidação das propostas orçamentárias das Administrações Indiretas, com emissão de todos os relatórios obrigatórios, global ou por entidade: administração direta, autárquica e fundacional, objetivando o disposto no artigo 50 inciso III da Lei Complementar 101/2000 (LRF):
 - Quadro da Evolução da Receita;
 - Quadro da Evolução da Despesa;
 - Quadro do Detalhamento das Despesas
 - Anexo 01 – Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
 - Anexo 02 – Receitas Segundo as Categorias Econômicas
 - Anexo 02 – Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas por Unidade Orçamentária, por órgão de Governo e por Orçamento Fiscal e de Seguridade Social,
 - Anexo 02 – Consolidação da Despesa
 - Anexo 03 – Classificação da Receita
 - Anexo 04 – Classificação da Despesa
 - Anexo 06 – Programa de Trabalho de Governo por Unidade Orçamentária, por órgão de Governo, Consolidado e por função, Subfunção e Programas.
 - Anexo 07 – Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por

Projetos e Atividades.

- Anexo 08 – Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas.
- Anexo 09 – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções
- ✓ Plano de Aplicações dos Fundos;
- ✓ Outros Relatórios do Orçamento como:
 - Estrutura Orçamentária das Ações de Governo e dos Programas de Governo;
 - Receitas e Despesas por Funções de Governo;
 - Quadro Legislação da Receita, Despesa Corrente e Capital Por Órgão;
 - Resumo da Receita e Despesa Por Fonte;
 - Anexo 7 – Analítico da Previsão da Receita;
 - Anexo 8 – Analítico das Despesas;
 - Vinculação das Receitas e Despesas Orçadas do Exercício para SIOPE da Educação;
- ✓ Permite a emissão dos seguintes adendos do Orçamento:
 - Adendo – Sumário Geral da Receita por Fontes e Despesa por Funções de Governo
 - Adendo – Demonstrativo da Despesa por Órgãos
 - Adendo – Demonstrativo da Despesa por Funções
 - Adendo – Demonstrativo da Receita e Despesa
 - Adendo – Receita por Categorias Econômicas
 - Adendo – Receita e Despesa por Fontes de Recursos
 - Adendo – Receita por Fontes de Recursos
 - Adendo – Despesa por Fontes de Recursos
 - Adendo – Quadro de Detalhamento da Despesa
 - Adendo – Relação de Projetos e Atividades
 - Adendo – Relação de Projetos e Atividades (Detalhado)
- ✓ Tabela explicativa da evolução da receita;
- ✓ Tabela explicativa da evolução da despesa;
- ✓ Especificação da receita por fonte e legislação
- ✓ Permite a emissão de relatórios de controle dos índices de aplicação, previsto na proposta orçamentária, discriminando a origem e a aplicação dos recursos das seguintes despesas:
 - Educação;
 - FUNDEB;
 - Saúde;
 - Assistência Social.

5.1.1.2. Programação Financeira e Cronograma de Desembolso:

Compatibilizar a disponibilidade dos recursos, com a necessidade de despesas de modo a

aperfeiçoar sua utilização e provisionamento.

- ✓ Permite registrar as estimativas de receita e de despesa do município para os diversos meses do ano;
- ✓ Permite estabelecer e registrar as cotas de desembolso mensais através de órgãos, unidades, fichas (dotações), natureza de despesa e fonte/unidade, limitadas a estimativas de receitas, remanejando se necessário;
- ✓ Efetuar o controle das cotas financeiras mensais através de órgãos, unidades, ficha (dotações), natureza de despesa e fonte/unidade;
- ✓ Permite a transferência automática dos saldos das cotas da programação financeira de um mês para outro;
- ✓ Permite a emissão de relatórios por cotas fixadas e Previsão da Receita Atualizada;
- ✓ Provisionamento das Despesas;
- ✓ Reconhecimento das Receitas;
- ✓ Controle de Duodécimos:
 - Cadastros e Consultas de Duodécimos e Alterações das Provisões.

5.1.1.3. Execução Orçamentária e Financeira:

Controlar e apoiar a execução orçamentária e financeira compatibilizando as disponibilidades de recursos, registrando automaticamente os fatos e atos contábeis, atendendo as exigências do Projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

- ✓ Permite o controle das reservas de dotações orçamentárias, com opção de impressão no início do processo de compra, sendo integrado com a rotina de empenhos;
- ✓ Controlar os saldos das dotações orçamentárias diariamente não Permitindo reservar ou empenhar sem que exista saldo de cota ou orçamentário;
- ✓ Permite que os empenhos globais, estimativos e ordinários, sejam passíveis de complementação ou anulação parcial/total.
- ✓ Durante a digitação de empenhos Permite o controle da Portaria 448 da Secretaria do Tesouro Nacional;
- ✓ Permite informar a fonte de recurso na digitação de empenho, ou pagamentos;
- ✓ Na liquidação de despesa Permite que sejam informados os vencimentos das liquidações totais ou parciais, e os documentos comprobatórios da despesa tais como: Nota Fiscal, Recibo, Faturas, Folha de Pagamento, Diárias, Bilhete de Passagens;
- ✓ Permite informar as retenções nas liquidações que se aplicam;
- ✓ Nos atos da execução orçamentária e financeira, Permite que sejam usados o empenho para o comprometimento dos créditos orçamentários, a Nota de Liquidação de despesas para a comprovação da entrega da mercadoria e ou a prestação de serviços e a Ordem de Pagamento para efetivação dos

pagamentos;

- ✓ Permite um controle por datas das operações orçamentárias e financeiras diário, semanal, quinzenal ou mensal, impedindo o usuário de qualquer alteração, inclusão ou exclusão nos registros, depois de fechado o mês e Transmitido para o AUDESP;
- ✓ No cadastro de fornecedores o sistema não deve Permite cadastrar fornecedores iguais, sendo controlado pelo CNPJ ou CPF;
- ✓ Efetuar o controle das cauções por contrato e suas respectivas baixas;
- ✓ Efetuar o controle dos convênios da Entidade contendo: dados gerais do convênio, objeto, participantes, publicações, prestações de contas, Rescisões e conta bancária;
- ✓ Permite que na digitação de empenhos quando informado o convênio se o mesmo estiver expirado o sistema irá avisar;
- ✓ Nos cadastros de Órgão e Unidade Orçamentária, Permite a inclusão do nome do responsável pela Unidade, o período de gestão, a data de criação, a legislação e a finalidade, inclusão do CNPJ e endereço do Fundo e Assinatura do Ordenador da despesa;
- ✓ Permite iniciar o mês ou exercício, mesmo que não tenha ocorrido o fechamento do anterior.
- ✓ Durante o preenchimento de o empenho Permite informar os dados do processo licitatório (modalidade, número do processo, data homologação, causa da dispensa e contrato);
- ✓ Disponibilizar rotina que permite o acompanhamento do limite da autorização legal para criação de créditos adicionais de acordo com os critérios estabelecidos na Lei de Orçamento e na LDO;
- ✓ Efetuar controle individual da execução orçamentária e financeira de cada convênio e fundo por fonte de financiamento, emitindo relatórios que permitem a apreciação pelos respectivos órgãos colegiados nos municípios;
- ✓ Permite um controle de custos dos gastos por tipo de despesas, tais como: despesas com energia elétrica, telefone, etc..., conforme determina o artigo 50 Parágrafo 3º da LRF;
- ✓ Permite um controle das obras executadas pela Entidade; Permite a transferência automática para o exercício seguinte dos saldos de balanço no encerramento do exercício;
- ✓ Permite o controle dos adiantamentos de despesas de viagens, pronto pagamento e diárias, sendo Execução Orçamentária e Financeira: Controlar e apoiar a execução orçamentária e financeira compatibilizando as disponibilidades de recursos, registrando automaticamente os fatos e atos contábeis, atendendo as exigências do Projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, onde ficam as opções:
 - 01) Ferramentas Administrativas, para estorno de atualizações, lançamentos e armazenamento;
 - 02) Geração de Lançamentos mensais;

- 03) Manipulação de Lançamentos;
 - 04) Atualização dos balancetes;
 - 05) Relatórios dos balancetes contábil e corrente;
 - 06) Razão Analítico (PCASP);
 - 07) Diário Geral;
 - 08) Encerramento de Balanço;
 - 09) Anexos do Balanço;
 - 10) Plano de contas;
 - 11) Matriz de Saldos Contábeis (SICONF);
- ✓ Controlado a liberação, a prestação de contas e o número de adiantamentos a serem liberados através de parametrização, após a liberação permite a geração automática dos empenhos, liquidações e ordens de pagamentos quando se tratar de orçamentário, quando o controle for extraorçamentário efetua automaticamente a geração de empenho estimativo e ordem de pagamento extraorçamentária, sendo efetuados todos os lançamentos no Ativo e Passivo compensado;
- ✓ Efetuar a exportação automática dos dados nas Prestações de Contas do Ensino diretamente na Planilha disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, item não disponibilizado mais pelo Tribunal de Contas, sendo gerado agora direto nos relatórios de Aplicações Constitucionais do ensino e da Saúde para publicação, para depois serem prestadas contas, direto pelo Portal AUDESP, com opções no sistema de:
- 01) Controle de depósitos decendiais;
 - 02) Demonstrativo das receitas arrecadadas;
 - 03) Balancetes da Despesa do Ensino e Saúde;
 - 04) Resumo da Despesa do Ensino e Saúde (Empenhada, Liquidada e Paga);
 - 05) Analise de aplicação do ensino e saúde para Publicação;
 - 06) Relatório Para Preenchimento do SIOPE e SIOPS;
 - 07) Conferência das contas redutoras;
 - 08) Controle de Aplicação mínima no Ensino Básico;
 - 09) Saldos Financeiros do Ensino e Saúde;
 - 10) Resumo das despesas por fonte de recursos e código de aplicação;
 - 11) Controle de empenhos a pagar do Ensino e saúde;
 - 12) Controle de empenhos pagos do ensino e saúde;
 - 13) Relatórios gerenciais do AUDESP;
 - 14) Aplicação de recursos Vinculado (Tesouro) ;
 - 15) Opção que gera arquivo para importação dos salários dos profissionais de magistério na planilha do SIOPE.
 - 16) Opção que gera arquivo CSV de importação das receitas e despesas para a Planilha do SIOPE;
 - 17) Despesas com Recursos do Ensino (SIOPE);

- 18) SIOP (Receitas da Portaria 163);

- ✓ Efetuar a geração do arquivo texto dos dados da Ordem Cronológica de Pagamentos para importação no programa disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, item não disponibilizado mais pelo Tribunal de Contas, pelo fato de pegar os dados através da transmissão dos balancetes por conta corrente AUDESP;
- ✓ Permite que ao final do exercício os empenhos que apresentarem saldo possam ser inscritos em restos a pagar, de acordo com a legislação;
- ✓ Controlar os tipos de anulações de restos a pagar conforme determina a Lei 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, com possibilidade de registro de histórico;
- ✓ Permite que na rotina de anulação de empenho seja informado o motivo da anulação:
 - Insuficiência Financeira,
 - Despesa Indevida,
 - Despesa Não Processada,
 - Com possibilidade de registro de histórico;
- ✓ Permite a emissão de relatórios para controle das reservas, como:
 - Emissão da nota de reserva;
 - Emissão da nota de anulação de reserva;
 - Relação de Reserva de Dotação com Saldo
 - Extrato de Reserva;
- ✓ Emite relatórios das despesas orçamentárias:
 - Empenhada;
 - Liquidada;
 - Paga;
 - À Pagar;
 - Permitindo ao usuário solicitar o relatório por:
 - Dotação Orçamentária (fichas);
 - Fornecedor;
 - Elemento;
 - Órgão;
 - Unidade;
 - Centro de Custos;
 - Convênio;
 - Fundo;
 - Fonte;
 - Ficha e Fornecedor;
 - Fornecedor e Período;
 - Ficha e Período;
- ✓ Permite a emissão de extratos:
 - Empenho;

- Fornecedor;
- ✓ Permite a emissão de Balancetes mensais da:
 - Balancete Contábil;
 - Balancete Financeiro;
 - Balancete Financeiro por Fundo;
 - Receita Orçamentária e Extra;
 - Despesa – Geral (orçamentário e extra) até o nível da Portaria 448;
 - Resumo Financeiro;
- ✓ Permite a emissão de relatórios para controle de:
 - Créditos Adicionais;
 - Posição atual das Dotações quanto á situação da despesa (empenhada e liquidada);
 - Demonstrativo de Gastos com Pessoal e Encargos;
 - Demonstrativo de Gastos com a Saúde;
 - Demonstrativo das despesas dos gastos com Assistência Social;
 - Recursos Recebidos e sua Aplicação – FUNDEB;
 - Recursos Aplicados na Educação;
 - Demonstrativo de Repasses de recursos para Educação, conforme Lei 9394/96 (LDB), que demonstre as receitas que compõem as bases de calculo, o percentual de vinculação, valor arrecadado no período e o valor a ser repassado;
 - Demonstrativo de Repasses de recursos para Saúde, conforme Emenda Constitucional nº 29, que demonstrem as receitas que compõem as bases de calculo, o percentual de vinculação, o valor arrecadado no período e valor vinculado;
 - Prestações de Contas por Convênio, sendo detalhadas as arrecadações e as movimentações da despesa e o saldo;
 - Restos a pagar que apresente, por exercício, os valores processados e não processados: por fornecedor; dotação orçamentária; por unidade orçamentária e dotação e um Geral;
 - Restos a Pagar por Função e Subfunção conforme instrução 02/2002 do TCE-SP;
 - Relatório de Créditos Adicionais Suplementares no modelo exigido pelo T.C.E. – São Paulo;
 - Relatório de Subvenções Recebidas e Concedidas conforme modelo exigido pelo T.C.E. – São Paulo;
 - Relatórios do controle de adiantamento;
 - Empenhos de Pessoal e Encargos;
 - Acompanhamento da Execução Orçamentária por Ações;
- ✓ Permite a emissão de gráficos gerenciais que demonstrem por:
 - Fonte de Recursos
 - Órgão
 - Unidade

- Receitas
- ✓ Emite relatórios conforme Resolução do Senado Federal 78/98 com a Síntese da Orçamentária, compreendendo os seguintes relatórios da Lei 4320/64 e suas atualizações posteriores:
 - Anexos Oficiais do Balanço:
 - Anexo 1 – Receitas e Despesas Por Categorias Econômicas.
 - Anexo 2– Receitas e Despesas Segundo Categorias Econômicas
 - Anexo 6 – Programa de Trabalho por Unidade Orçamentária.
 - Anexo 7 – Programa De Trabalho Por Função, Subfunção E Programa.
 - Anexo 8 – Programa de Trabalho por função, subfunção e programa vinculado;
 - Anexo 9 – Demonstrativo de Órgãos e Funções;
 - Anexo 10 – Comparativo da Receita;
 - Anexo 11 – Comparativo da Despesa;
 - Anexo 12 – Balanço Orçamentário;
 - Anexo 13 – Balanço Financeiro – Modelo AUDESP;
 - Anexo 14 – Balanço Patrimonial – Modelo AUDESP;
 - Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais;
 - Anexo 16 – Demonstração da Dívida Fundada Interna;
 - Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante;
 - Anexo 18 – Demonstração do Fluxo de Caixa.
- ✓ Possibilitar a emissão de empenho com base na disponibilidade orçamentária, de cada ficha;
- ✓ Permitindo a elaboração do empenho somente com disponibilidade de recursos orçamentários ligados as fontes de recursos financeiros lançados em conta corrente contábil de acordo com o Projeto AUDESP do TCE;
- ✓ Permite o controle de numeração de guias de arrecadações;
- ✓ Relatórios da LRF (SICONF) Atualizados de acordo com a Secretaria do Tesouro Nacional e com o do AUDESP:
 - Anexo I – Balanço Orçamentário;
 - Anexo II – Demonstrativo de Função / Subfunção;
 - Anexo III – Demonstrativo de Receita Corrente Líquida (R.C.L.);
 - Anexo IV – Demonstrativo da Receita e Despesa Previdenciária do R.P.P.S;
 - Anexo VI – Demonstrativos dos resultados Primário e Nominal;
 - Anexo VII – Demonstrativo de Restos a Pagar Por Poder e Órgão;
 - Anexo VIII – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE;
 - Anexo IX – Demonstrativos das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital (Publicação Anual) Último Bimestre; Anexo XI – Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação de

Recursos (Publicação Anual) Último Bimestre;

- Anexo XII – Demonstrativos das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde;
- Anexo XIV – Demonstrativo Simplificado do RREO;
- Artigo 162 da Constituição Federal (Tributos Arrecadados e recursos Recebidos;

✓ Regime de gestão Fiscal - RGF:

- Anexo I – Demonstrativos de Gastos com Pessoal;
- Anexo II – Demonstrativos da Dívida Consolidada Líquida (D.C.L.);
- Anexo III – Demonstrativos das Garantias e Contragarantias de Valores;
- Anexo IV – Demonstrativo das Operações de Crédito;
- Anexo V – Demonstrativos das Disponibilidades de caixa e Restos a Pagar;
- Anexo VI – Demonstrativo Simplificado da RGF;
- Relatórios Gerencias conforme Modelo AUDESP;
- Relatórios Anuais - DCA;

5.1.1.4. Tesouraria:

Efetuar o controle das receitas e despesas de acordo com as fontes de recursos específicas sendo:

- ✓ Permite controlar as receitas por fontes de recursos;
- ✓ Permite controlar as receitas por Convênios e Fundos;
- ✓ Efetuar lançamentos de variações patrimoniais automáticos das Alienações de Bens, Cobrança da Dívida Ativa;
- ✓ Controlar os saldos bancários e contábeis no momento do lançamento;
- ✓ Permite que as retenções dos pagamentos fossem lançadas automaticamente no movimento de receitas;
- ✓ Permite vincular as contas bancárias pertinentes às fontes de recursos da Saúde e do FUNDEB para pagamento somente de despesas consignadas nas respectivas dotações orçamentárias;
- ✓ Permite a emissão de relação de ordem bancária;
- ✓ Possuir a baixa concomitante das taxas e/ou tributos, ou seja, no ato do recebimento, após o documento se autenticado, a liquidação do mesmo deve ser feito em seu sistema de origem na lançadoria, não Permitendo de forma alguma que a baixa seja feita posteriormente ao final do dia, e sim concomitante ao recebimento;
- ✓ Permite a emissão de cheques;
- ✓ Permite que fossem abertos quantos caixas (guichês) forem necessários mantendo sempre o controle do caixa gerencial com opções de transferência de numerários entre os caixas, sempre com registro na bobina sendo que o

caixa que irá receber o numerário ficará bloqueado para qualquer ação até que ele registre na bobina a entrada do dinheiro, evitando assim que um valor saia de um caixa e não entre no outro. E ao final do dia o fechamento se concentre no caixa gerencial;

- ✓ O programa responsável pelo procedimento de autenticar os documentos deve conter a rotina de verificar se o documento a ser autenticado foi inserido ou não na autenticadora, evitando assim autenticação incorreta na bobina.
- ✓ Contem rotina de conciliação bancária sendo informado o saldo do banco, o saldo conciliado com opção para cadastrar as movimentações pendentes e Permite a emissão do relatório da conciliação com opção de:
 - Lançamentos a considerar;
 - Cheques Não Conciliados / Conciliados;
 - Listagem da Conciliação;
 - Listagem da Conciliação por data;
 - Listagem da Conciliação por data (no banco);
 - Listagem Completa de todas as conciliações bancárias conforme balancetes conta corrente XML AUDESP;
 - Extrato Bancário;
 - Listagem dos Lançamentos dos Arquivos de Origem (Importado);
 - Listagem dos Lançamentos das Conciliações Bancárias;
 - Permite fazer a Conciliação Bancária Automática;
- ✓ Permite a emissão dos seguintes relatórios:
 - Livro Caixa,
 - Demonstração de Saldos Bancários;
 - Boletim de Caixa e Bancos;
 - Demonstrativo Financeiro do Caixa, conforme Instrução 002/2002 do TCE - SP;
 - Boletim financeiro Diário e Mensal por fonte de recurso e código de aplicação;
 - Extrato Bancário;
 - Demonstração diária de receitas arrecadadas e despesas realizadas, orçamentária e extraorçamentária (Livro ou Edital de Caixa);
 - Demonstrativos das Receitas Arrecadas por Convênio;
 - Emissão do termo de conferência de caixa;
 - Resumo das Receitas e despesas orçamentárias e extras por fonte de recursos e código de aplicação;
 - Balancete diário da Receita;
 - Balancete diário da Despesa;
 - Saldo das fontes de recurso e códigos de Aplicação;
 - Transferências Concedidas e recebidas para outros órgãos;
 - Artigo 162 da Constituição Federal (Tributos Arrecadados e Recursos Recebidos);
 - Listagem das Arrecadações de alienações;

- Resumo da arrecadação (Depósitos Decendiais);
- Base de Cálculo da contribuição do PASEP;
- Gera arquivo texto de pagamentos (convpag.txt);
- Resumo comparativo do saldo de caixa da tesouraria On-line com o do Financeiro;
- Resumo da arrecadação Orçamentária (PCASP);
- Inconsistências de Receitas e despesas Extras
- Comparativo da Receita Orçamentária Arrecadada Atual com o exercício anterior
- Boletim Financeiro Diário com Empenhos a Pagar;
- Resumo da Arrecadação mês a mês;
- Resumo de Despesas mês a mês;
- Demonstrativo de Superávit ou Déficit Financeiro;

5.1.1.5. Contabilidade:

Ter por finalidade o registro dos atos e fatos administrativos do Município, atendendo as exigências do Projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

- ✓ Permite a utilização do plano de contas com codificação de no mínimo 09 algarismos;
- ✓ Ferramentas Administrativas contento:
 - 1) Assinatura dos Balanços;
 - 2) Listagem do resumo da Arrecadação Orçamentária;
 - 3) Listagem da Arrecadação Extra;
 - 4) Estorno da Atualização do Balancete (PCASP);
 - 5) Confirmar armazenamento do balancete no TCE;
 - 6) Gerar Balancetes Para o Portal Cidadão;
 - 7) Confirmar Armazenamento das Conciliações Bancárias;
- ✓ Efetuar os lançamentos automáticos das variações patrimoniais, sendo: das aquisições de bens durante a liquidação da despesa, das amortizações das dívidas durante os processos de pagamentos, das alienações de bens e cobranças da dívida ativa durante a digitação da receita;
- ✓ Assegurar que as contas só recebam lançamentos contábeis no último nível de desdobramento do Plano de Contas;
- ✓ Admitir a utilização de históricos padronizados e históricos com texto livre;
- ✓ Não Permite a exclusão ou cancelamento de lançamentos contábeis processados;
- ✓ Permite estornos de lançamentos contábeis nos casos em que se apliquem;
- ✓ Disponibilizar consultas à movimentação e saldo de contas de qualquer período do exercício;
- ✓ Permite utilizar tabela que defina igualdades contábeis entre contas ou grupo de contas, para auxiliar na apuração de impropriedades contábeis;

- ✓ Permite a utilização de eventos. O usuário deverá ter acesso à tabela para inclusões, exclusões ou alterações de eventos, observadas a filosofia de contabilização adotada no Plano de Contas;
- ✓ Utilizar calendário de encerramento contábil para os diferentes meses, não Permitindo lançamentos nos meses já encerrados;
- ✓ Disponibilizar relatório ou consulta de inconsistência na contabilização diária, com destaque para as contas com saldo invertido;
- ✓ Emite relatórios, Permitindo a solicitação por período do Balancete Contábil;
- ✓ Emite relatórios sob solicitação, Permitindo a solicitação por período do:
 - Diário e Razão;
 - Registro e Empenho da Despesa;
 - Registro da Despesa Paga;
 - Registro Analítico da Receita;
 - Livros Contábeis ;
- ✓ Emite os relatórios da Prestação de Cotas previstos na lei 4320/64, com emissão de todos os relatórios obrigatórios, global ou por entidade: administração direta, autárquica e fundacional, objetivando o disposto no artigo 50 inciso III da Lei Complementar 101/2000 (LRF):
 - Anexo 1 – Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
 - Anexo 2 – Consolidação da Despesa Geral
 - Anexo 2 – Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas
 - Anexo 2 – Receita Segundo as Categorias Econômicas
 - Anexo 6 – Programa de Trabalho do Governo
 - Anexo 7 – Demonstrativo de Funções, Programas e Subprogramas por Projetos e Atividades;
 - Anexo 8 – Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas;
 - Anexo 9 – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções
 - Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada;
 - Anexo 11 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada;
 - Anexo 12 – Balanço Orçamentário;
 - Anexo 13 – Balanço Financeiro;
 - Anexo 14 – Balanço Patrimonial;
 - Anexo 15 – Demonstrativo das Variações Patrimoniais;
 - Anexo 16 – Demonstração da Dívida Fundada Interna;
 - Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante;
 - Anexo 18 – Demonstração do Fluxo de Caixa;
- ✓ Com seus demonstrativos complementares do balanço:
 - Demonstrativo da despesa por unidade e categoria econômica;
 - Demonstrativo de restos a Pagar;
 - Demonstrativo do superávit ou Déficit financeiro;
 - Balancete da Receita;

- Balancete da Despesa;
-
- Balancete Financeiro – modelo da Lei 4320/64;
- Balanço Patrimonial simplificado;
- Balancetes AUDESP;
- Relatórios gerenciais do AUDESP;
- Análise de Balanço;
- Demonstração dos fluxos de caixa;
- Demonstração das mutações do Patrimônio Líquido;
- Notas Explicativas dos anexos Oficiais;
- Balanço Orçamentário – Anexo 1 e Anexo 2;
- Balanço Patrimonial Anexo 14A;
- Balanço Patrimonial Anexo 14B;
- Consolidação de Contas Públicas Através de Arquivos XML transmitidos para AUDESP dos Balancetes Contábil e Corrente de outros Órgãos de Governo Permitindo imprimir os balancetes da execução tanto isolado como consolidado e dos lançamentos contábeis;
- Opção de importação do arquivo CSV de outros órgãos para geração da Matriz;

5.1.1.6. Matriz de Saldos Contábeis (SICONFI):

Dando continuidade ao processo de melhoria da qualidade da informação no setor público brasileiro, a Secretaria do Tesouro Nacional – STN empenhou esforços na implantação de uma solução capaz de receber dados mais detalhados dos entes da federação e, ao mesmo tempo, reduzir a possibilidade de erros no preenchimento das declarações, contribuindo assim para a geração de uma informação contábil-fiscal mais consistente.

Essa nova solução é a Matriz de Saldos Contábeis – MSC e consiste em uma grande massa de dados que deve ser extraída pelos entes da federação diretamente dos seus sistemas contábil-financeiros e encaminhados ao SICONFI, sem a necessidade de digitação, podendo ser compartilhada com outros órgãos de governo, tais como Secretaria da Previdência Social, Tribunais de Contas, Ministério da Saúde, Ministério da Educação, dentre outros.

- ✓ Tendo em vista suas peculiaridades, foi idealizado um guia que traz as regras gerais e principais observações a respeito da MSC, com definições de termos, estrutura, informações necessárias à geração do arquivo, bem como os principais processos envolvendo a MSC.
- ✓ Também foi criado um documento que demonstra o procedimento para mapeamento.

5.1.1.7. SIOPE da Educação e SIOPS da Saúde:

O Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE) é um sistema

eletrônico, operacionalizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), instituído para coleta, processamento, disseminação e acesso público às informações referentes aos orçamentos de educação da União, Estados, Distrito Federal e dos Municípios, sem prejuízo das atribuições próprias dos Poderes Legislativos e dos Tribunais de Contas.

O SIOPE, visando à padronização de tratamento gerencial, calculará a aplicação da receita vinculada à manutenção e desenvolvimento do ensino de cada ente federado.

- ✓ O sistema Permite a geração do Arquivo CSV Para importação na planilha do SIOPE. Para isso possui no sistema Parâmetros para essa opção tais como: quais as unidades executoras / Ação de governo que faz parte do FUNDEB 60% e 40%, Cadastro de receitas conforme portaria 163 do SIOPE, Cadastros dos Tipos/Itens das despesas conforme SIOPE, Cadastro dos Códigos das Naturezas das Despesas conforme SIOPE e Vinculação da Natureza da Despesa diferente no SIOPE.
- ✓ Configuração de todas as Contas vinculadas com as receitas e despesas.
- ✓ Possui relatórios para conferência com as vinculações e sem estar vinculados separando: Receitas próprias, despesas com o FUNDEB, despesas com recursos próprios e despesas com recursos vinculados, igual à planilha do SIOPE.
- ✓ Possui opção de geração de arquivo CSV da remuneração dos profissionais do magistério dos 60 e 40% do FUNDEB e geração do arquivo para importação, separado conforme relatórios.

O Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS) é um instrumento de planejamento, gestão e controle social do Sistema Único de Saúde (SUS). Subsidiar o planejamento, a gestão e a avaliação dos gastos públicos de saúde nas três esferas de governo.

- ✓ Para o SIOPS da saúde por enquanto a Planilha não tem opção de gerar arquivos para importação automática, mas o sistema já está preparado para isso também e possui relatórios que permitem o preenchimento nas aplicações Constitucionais da Saúde.

5.1.1.8. Características Técnicas Específicas:

- ✓ Cadastros de Senhas;
- ✓ Liberações de acesso ao sistema por unidades orçamentárias e fichas (dotações);
- ✓ Possuir Ajuda On-line, de legislações pertinentes a Contabilidade Pública tais como: Constituição Federal;
- ✓ Emendas Constitucionais 19, 25 e 29, Lei Complementar 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei 10028 dos Crimes fiscais; Lei 4.320/64,

Portarias Interministeriais, Instrução 2/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

5.1.1.9. AUDESP Fase I e II:

- ✓ Geração de todos os Pacotes em XML para envio;
- ✓ Planejamento Inicial;
- ✓ Planejamento Atualizado;
- ✓ Movimentos Contábeis;
- ✓ Obrigações Exclusivas RPPS;
- ✓ Cadastros Contábeis;
- ✓ Balancete Conta Corrente;
- ✓ Balancete Conta Contábil;
- ✓ Conciliação Bancária Mensal;
- ✓ Contratos de Concessão;
- ✓ Mapa de Precatórios;
- ✓ Balancete Conta Corrente
- ✓ Fixação de Remuneração dos Agentes;
- ✓ Concessão de Reajustes dos Agentes;
- ✓ Remuneração dos Agentes;
- ✓ Complemento da Remuneração dos Agentes;
- ✓ Dados de Balanços Isolados;
- ✓ Dados de Balanços Consolidados;
- ✓ Dados de Balanços Conjuntos;
- ✓ Conciliações Bancárias;
- ✓ Complemento de Conciliações Bancárias;
- ✓ Relatórios de Modelo AUDESP em Geral;

5.2. Recursos Humanos (Folha de Pagamento).

Apoiar a Administração de Recursos Humanos propiciando o gerenciamento dos processos de Administração de Pessoal, com base em informações de admissão, qualificação profissional, evolução salarial, lotação e outros dados de assentamento funcional e pagamento de pessoal.

5.2.1. Funcionalidades do Sistema

5.2.1.1. Cadastro de Pessoal:

Manter a base de dados atualizada com as informações pessoais e funcionais, principais e acessórias, necessárias à gestão dos recursos humanos e ao pagamento do pessoal.

- ✓ Permite a captação e manutenção de informações pessoais de todos os servidores com no mínimo os seguintes dados: Matrícula, Nome, Filiação, Data de Nascimento, Sexo, Grau de Instrução, estado Civil, Fotografia, Endereço, CPF, PIS, RG (Número, Órgão Expedidor e Data de Expedição), Carteira de Trabalho (Nº e Série), Carteira de Habilitação, Naturalidade, Nacionalidade, Tipo Sanguíneo, Identificar se é Deficiente Físico;
- ✓ Permite a captação e manutenção de informações do vínculo que o servidor teve e/ou tem com o Órgão, com no mínimo os seguintes dados: Regime Jurídico, Vínculo, Cargo, Salário, Carga Horária Semanal, Data de Nomeação, Data de Posse, Data de Admissão, Data de Término de Contrato Temporário, Lotação, Unidade Orçamentária, horário de Trabalho, tipo de ponto, Local de Trabalho;
- ✓ Permite a captação e manutenção de informações da qualificação profissional incluindo a escolaridade, formação, treinamentos realizados e experiências anteriores;
- ✓ Controlar os dependentes de servidores para fins de salário família e imposto de renda realizando a sua baixa automática na época devida conforme limite e condições previstas para cada dependente;
- ✓ Permite o cadastramento de telefones para contatos, podendo cadastrar quantos desejar;
- ✓ Permite o cadastramento de dados caso funcionário seja estrangeiro, tais como data chegada ao país, número de registro, naturalizado e demais opções;
- ✓ Permite o cadastramento de endereço do funcionário com os devidos campos necessários;
- ✓ Permite o cadastramento de servidores em diversos regimes jurídicos, tais como:
 - Celetistas;
 - Estatutários;
 - Eletivos;
 - Contratos Temporários e demais opções;
- ✓ Permite o cadastramento de Pensões Judiciais com o Nome da Pensionista, CPF, Data de Inclusão, Banco e Conta para Pagamento, Dados para Cálculo (Percentual, Valor Fixo, Salário Mínimo);
- ✓ Permite o cadastramento de Empréstimos Consignados a fim de desconto na folha de pagamento já programando sua parcela inicial e final;
- ✓ Permitir o cadastramento de todas as referências salariais contendo no mínimo o símbolo da referência e o histórico dos valores salariais para cada referência;
- ✓ Permitir o cadastramento das verbas fixas para cálculo da folha, tais como, gratificações, adicional insalubridade, periculosidade, contribuições sindicais, podendo cadastrar quantos for necessário;
- ✓ Permite o cadastramento de todos os cargos do quadro de pessoal de natureza

efetivo, comissionado e temporário com no mínimo a Nomenclatura, Natureza, Grau de Instrução, CBO, Referência Salarial Inicial e Quantidade Criada;

- ✓ Permite cadastramento da conta bancária do funcionário, agencia e número da conta para geração de arquivo de remessa da folha;
- ✓ Permite o cadastramento de substituições entre funcionários, com possibilidade de cálculo proporcional entre os salários de um com o outro.
- ✓ Permite o cadastramento de tipo de Contrato do funcionário, mantendo histórico caso o mesmo tenha outro tipo no futuro;
- ✓ Permite o cadastramento de local de trabalho do funcionário, mantendo histórico caso o mesmo tenha outro local no futuro;
- ✓ Permite o cadastramento de vínculos anteriores do funcionário, para cálculos de verbas como quinquênio, anuênio, sexta parte e para contagem na certidão de tempo de serviço;
- ✓ Permite o cadastramento de funcionários reintegrados a entidade por decisão judicial ou demais situações;
- ✓ Permite o cadastramento de estágio probatório do funcionário com acompanhamento de cada avaliação;
- ✓ Permite o cadastramento de funcionário readaptado ou desviado da sua função de origem, mantendo histórico;
- ✓ Permite o cadastramento de enquadramento para progressão salarial conforme regra da entidade;
- ✓ Permite o cadastramento de funções gratificadas do funcionário;
- ✓ Permite o cadastramento de sanção disciplinar, mantendo histórico;
- ✓ Permite o cadastramento de Cursos e Faculdades do funcionário, informando tipo do curso, ano de conclusão, tipo de ensino e demais dados;
- ✓ Permitir o cadastramento de dados para o SISCAAWEB e geração de arquivo para Tribunal de Contas do Estado – SP;
- ✓ Permitir o cadastramento de Concursos Públicos;
- ✓ Permitir o cadastramento de Candidatos de Concursos Públicos;
- ✓ Permitir o cadastramento de dados para o eSocial S-1000 a S-1070;
- ✓ Valida dígito verificador do número do CPF;
- ✓ Valida dígito verificador do número do PIS;
- ✓ Permite reajuste parcial ou global das referencias salariais;
- ✓ Emite as fichas de dados cadastrais dos servidores;
- ✓ Localiza servidores por Nome;
- ✓ Localiza servidores por CPF;
- ✓ Localiza servidores por Identidade;
- ✓ Localiza servidores por PIS;
- ✓ Localiza servidores por CARGO;
- ✓ Localiza servidores por Data de Admissão;
- ✓ Emite relatório com a movimentação de pessoal no período: admitido(s),

demitido(s), cedido(s) e recebidos(s) em cessão;

- ✓ Emite relatório de funcionário com opção de quebra e filtros por Seção, Departamento, Cargos e Funções, Vínculos, Local de Trabalho, Categoria SEFIP, Sexo, Grau de Instrução, Tipo de Contrato entre outros;

5.2.1.2. Férias:

Manter o controle de todas as informações referente aos períodos aquisitivo e gozo de férias dos servidores.

- ✓ Manter o cadastro de todos os períodos aquisitivos de férias dos servidores desde a admissão até a exoneração, possibilitando a parametrização do período de aquisição;
- ✓ Permite o lançamento de mais que um período de gozo para o mesmo período aquisitivo de Férias controlando o saldo restante dos dias de férias;
- ✓ Permite o lançamento de Programação de Férias para os servidores;
- ✓ Permite o lançamento de férias em gozo e pecúnia para o mesmo período aquisitivo controlando o saldo restante dos dias de férias;
- ✓ Permite o pagamento de 1/3 de férias integral ou proporcional a cada período de gozo lançado;
- ✓ Emite relação de férias vencidas por Secretaria;
- ✓ Emite relação de férias a vencer por Secretaria;
- ✓ Emite os Avisos de Férias;
- ✓ Emite Etiqueta de Férias;

5.2.1.3. Licença Prêmio:

Mantem o controle de todas as informações referente aos períodos aquisitivo e gozo de Licença prêmio dos servidores.

- ✓ Manter o cadastro de todos os períodos aquisitivos, possibilitando a parametrização do tempo de aquisição da licença prêmio dos servidores desde a admissão até a exoneração, como por exemplo, Quinquênio ou Biênio ou triênio;
- ✓ Permite o lançamento de mais que um período de gozo para o mesmo período aquisitivo de licença prêmio controlando o saldo restante dos dias;
- ✓ Permite o lançamento de licença prêmio em gozo e pecúnia para o mesmo período aquisitivo controlando o saldo restante dos dias;

5.2.1.4. Segurança e Medicina do Trabalho:

Manter o registro histórico de todas as licenças e afastamentos dos servidores, controlando por tipo de afastamento, doença, período, etc.

- ✓ Permite o lançamento de no mínimo as licenças por motivo de:
 - Doença do Servidor;
 - Acidente de Trabalho;
- ✓ Permite o lançamento e emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciários (PPP);
- ✓ Permite o lançamento de Equipamentos de proteção individual (EPI);
- ✓ Permite o lançamento de Exame Ocupacional (PCMSO);
- ✓ Efetua consulta de afastamentos em tela ou relatório por tipo de afastamento;
- ✓ Efetua consulta de afastamentos em tela ou relatório por período;

5.2.1.5. Atos Administrativos:

Manter o registro histórico de todas as Portarias, Decretos e termos expedidos para os servidores mantendo atualizado o currículo funcional do servidor para consulta.

- ✓ Gera o ato administrativo do lançamento de licenças e afastamentos;
- ✓ Gera o ato administrativo do lançamento de férias de gozo e/ou pecúnia;
- ✓ Gera o ato administrativo do lançamento de licença prêmio gozo e/ou pecúnia;
- ✓ Gera o ato administrativo do lançamento de licença sem vencimento;
- ✓ Gera o ato administrativo do lançamento de licença gala;
- ✓ Gera o ato administrativo do lançamento de licença nojo;
- ✓ Gera o ato administrativo do lançamento de suspensão do servidor;
- ✓ Permite a visualização dos atos expedidos em tela, papel ou em arquivo HTML para publicação na Internet;

5.2.1.6. Afastamentos e Ocorrências de Atestados e Faltas:

Permite o cadastramento dos afastamentos propiciando seu tratamento pela Folha de Pagamento.

- ✓ Efetua o lançamento de todos os afastamentos que necessitam de perícia médica ou os que não necessitem também informando no mínimo: identificação do servidor, tipo de licença, documento apresentado, data de início e término do Afastamento.
- ✓ Permite o cadastramento de ocorrências do funcionário, tais como atestados, faltas justificadas e injustificadas, advertências entre outras possibilidades que for necessário;
- ✓ Controla os lançamentos de Falta Abonada não permitindo inserir além do limite estabelecido por parâmetro, pelo próprio usuário;

5.2.1.7. Vale Transporte:

Efetua o controle da compra, requisição, distribuição e devolução do vale transporte.

- ✓ Permite o cadastramento das empresas que fornecem o vale transporte;
- ✓ Permite a parametrização dos roteiros para os quais serão utilizados os passes;
- ✓ Permite o registro da quantidade de passes diários utilizados pelo servidor no percurso de ida e volta ao local de trabalho;
- ✓ Permite a parametrização dos códigos para desconto do vale transporte em folha de pagamento;

5.2.1.8. Contagem de Tempo de Serviço:

- ✓ Permite a contagem de tempo de serviço para os seguintes fins:
 - Licença Prêmio;
 - Férias;
 - Adicional por Tempo de Serviço;
 - Sexta-Parte;
- ✓ Permite a parametrização das regras para contagem de tempo de serviço individualizado para cada finalidade:
 - *Por exemplo: Determinada licença, quando exceder a uma quantidade de dias, pode provocar a perda de um período de Licença Prêmio;*
- ✓ Emite Certidão de Tempo de Serviço para Aposentaria;

5.2.1.9. Fase III AUDESP:

- ✓ Permite o Cadastro de Atos Normativos da Entidade.
- ✓ Permite o Cadastro de Cargos/Funções e Históricos de Vagas.
- ✓ Permite o Cadastro de Agente Público e suas Lotações.
- ✓ Gera o Quadro de Pessoal por quadrimestre.
- ✓ Gera os arquivos XML exigidos pelo Tribunal de Contas, tais como:
 - Atos Normativos;
 - Cargos e Funções;
 - Quadro de Pessoal por quadrimestre (Anexo 19);
 - Agente Público e Lotações;
 - Aposentados e Pensionistas;
 - Verbas Remuneratórias;
 - Resumo Folha Mensal;
 - Folha Ordinária;
 - Pagamento Folha Ordinária;
- ✓ Programa para Controlar os arquivos enviados e não enviados ao Tribunal de Contas, através do painel de controle de envio;

5.2.1.10. Folha de Pagamento:

Permite a parametrização dos cálculos, o processamento, pagamento e o recolhimento das guias.

- ✓ Permite o processamento das folhas de: Pagamento Mensal, Rescisão, Adiantamento de Férias, Licença Prêmio, adiantamento de Décimo Terceiro Salário, Décimo Terceiro Salário e Complementar;
- ✓ Permite o processamento de várias folhas de pagamento para a mesma referência, separando por grupo de servidores de mesmo vínculo ou mesmo regime ou mesma data de pagamento, por cargo, faixa salarial e unidade orçamentária;
- ✓ Permite o processamento de folha de rescisão individual ou coletiva com cálculos de férias indenizadas, proporcionais e 13º salário automaticamente, sem a necessidade de lançamento avulso na folha.
- ✓ Emite Termo de Rescisão;
- ✓ Emite Termo de exoneração (Servidores Estatutários);
- ✓ Controlar os vencimentos e descontos permitidos em cada regime de trabalho, impossibilitando que seja efetuado o lançamento de um vencimento ou desconto exclusivo de um regime em outro;
- ✓ Gerencia a Folha de Adiantamento de Férias de maneira que ela seja processada com as informações dos dias de pecúnia e/ou gozo, lançadas nas férias, não permitindo, duplicidade de lançamento em variável na folha de pagamento;
- ✓ Gera arquivo Qualificação Cadastral em Lote - eSOCIAL.
- ✓ Permite simulações parciais ou totais da folha de pagamento. Permite o Reajuste de Salários e Referência dos servidores automaticamente.
- ✓ Gera automaticamente os valores relativos a salário família dos dependentes.
- ✓ Gera arquivos para Caixa de Previdência Municipal, quando entidade tem os descontos de previdência no próprio município.
- ✓ Possui rotinas de cálculos através de fórmulas e expressões, para qualquer vencimento e desconto, tornando o cálculo da folha totalmente parametrizado e administrado pelo próprio usuário do sistema.
- ✓ Gera MANAD, informações a Receita Federal dos Pagamentos dos Servidores.
- ✓ Calcula e Processa os valores relativos a contribuição individual e patronal para previdência.
- ✓ Gera arquivo PASEP (pagamento PIS/PASEP funcionários em folha) para importação, aplicativo do Banco do Brasil.
- ✓ Gera arquivo SEFIP e RE para importação no software da Caixa Econômica Federal.
- ✓ Permite emissão da Guia de INSS da SEFIP pelo próprio sistema;

- ✓ Gera arquivo GRRF.RE (Demissões) para importação software da Caixa Econômica Federal GRRF Eletrônica.
- ✓ Gera arquivo do Seguro Desemprego WEB para importação no site do Ministério do Trabalho para emissão do Termo.
- ✓ Gera o arquivo PIS em Lote, para geração de novo PIS no site da Caixa Econômica Federal.
- ✓ Emite Folha Analítica Geral, possibilitando a separação por grupo de servidores de mesmo vínculo ou mesmo regime ou mesma data de pagamento, por cargo, faixa salarial e unidade orçamentária.
- ✓ Gera arquivo SIOPE referente pagamento dos servidores do FUNDEB 40 e 60 para importação no software do Ministério da Educação
- ✓ Emite o Mapa Financeiro com o resumo dos vencimentos e descontos.
- ✓ Permite inclusão de valores variáveis na folha como os provenientes de horas extras, empréstimos, descontos diversos e ações judiciais.
- ✓ Permite a importação de dados, via arquivo texto, de valores a serem consignados em folha;
- ✓ Emite resumo dos valores líquidos da folha por banco e fonte de recurso;
- ✓ Gera arquivo Comprovante Salarial bancário (Holerite Impresso no Caixa Eletrônico do Banco), entidades que possui agências bancárias como pagamentos dos funcionários;
- ✓ Gera arquivo texto para disponibilizar dados financeiros em contracheque na Internet;
- ✓ Gera as informações anuais para a DIRF, nos padrões da legislação vigente, via arquivo texto para a importação no software da Receita Federal;
- ✓ Emite o comprovante de rendimentos para DIRF;
- ✓ Geração da Guia de DARF do IRRF;
- ✓ Gera as informações anuais para a RAIS, nos padrões da legislação vigente, via arquivo texto para importação no software do SERPRO;
- ✓ Gera as informações de admissão e rescisão necessárias ao CAGED, via arquivo texto, para importação no software do Ministério do Trabalho;
- ✓ Possibilitar a inclusão na folha de pagamento dos servidores autônomos ou importações dos Autônomos lançados no modulo Contabilidade;
- ✓ Gera Recibo de Pagamento de servidores Autônomos (RPA);
- ✓ Gera arquivo para Abertura de Contas Bancárias em Lote, conforme banco da entidade;
- ✓ Gera cálculo da margem para empréstimo consignado;
- ✓ Manter histórico para cada servidor com detalhamento de todos os pagamentos e descontos, permitindo consulta ou emissão de relatórios;
- ✓ Gera Empenho automático da Folha no programa de Contabilidade;
- ✓ Emite contracheques, permitindo a inclusão de textos e mensagens em todos os contracheques ou para determinados servidores;
- ✓ Permite a geração de arquivos para crédito em conta corrente da rede

bancária, emitindo relação dos créditos contendo matrícula, nome, conta corrente e valor a ser creditado;

- ✓ Emite relação das despesas orçamentárias e extraorçamentárias a serem contabilizadas;
- ✓ Possui rotinas de controle e cálculo parametrizado para pagamento das pensões judiciais, a partir do desconto efetuado para o servidor, incluindo depósito em conta;
- ✓ Emite relação dos valores consignados em folha com opção de geração em arquivo texto;
- ✓ Permite o lançamento diário das informações que influenciam no cálculo e pagamento, na data em que ocorreram e uma única vez no local de origem. Estas informações deverão ser processadas automaticamente na folha de pagamento para qual foram designadas. Não será permitido o lançamento de uma informação mais que uma vez;
- ✓ O Sistema efetuará o processamento da folha de pagamento, sem que seja necessário paralisar os setores que efetuam lançamentos e/ou consultas;
- ✓ Possibilita a integração com o Ponto Eletrônico;
- ✓ Possibilita a integração com o sistema ConsigNet;
- ✓ Gera arquivo SISCAAWEB Tribunal de Contas – SP

5.2.1.11. Gestão de EPI

- ✓ Permite a gestão dos equipamentos de proteção Individual.
- ✓ Permite cadastro de Fabricantes;
- ✓ Permite cadastro de categorias;
- ✓ Permite cadastro de marcas;
- ✓ Permite cadastro de EPI/EPC;
- ✓ Permite cadastro de certificado de Aprovação – CA;
- ✓ Permite cadastro de EPI do cargo/função;
- ✓ Permite cadastro dos responsáveis pela distribuição do EPIs;
- ✓ Emite listagem de Fabricantes;
- ✓ Emite listagem de Categorias;
- ✓ Emite listagem de Marcas;
- ✓ Emite listagem de EPI / EPC;

5.2.1.12. Eventos de Tabela

- ✓ S-1000 – Permite cadastro e parametrização das informações do empregador;
- ✓ S-1005 – Permite cadastro e parametrização da tabela de estabelecimento, obras e Unidades dos órgãos públicos;
- ✓ S-1020 - Permite o cadastro e parametrização da lotação tributária;
- ✓ S-1010 – Permite cadastro e parametrização das rubricas;

- ✓ S-1070 – Permite cadastro e parametrização dos processos judiciais;

5.2.1.13. Eventos Não Periódicos

Inserção e parametrização dos dados para envio dos eventos ao esocial

- ✓ S-2200 – Permite cadastro e parametrização dos dados para cadastramento Inicial do Vínculo e Admissão do Trabalhador;
- ✓ S-2205 – Permite cadastro e parametrização dos dados para alteração de dados cadastrais do trabalhador;
- ✓ S-2206 – Permite cadastro e parametrização dos dados para alteração de dados contratuais do trabalhador;
- ✓ S-2210 – Permite cadastro e parametrização dos dados para Comunicação de Acidente de trabalho;
- ✓ S-2220 – Permite cadastro e parametrização dos dados para Monitoramento de saúde do trabalhador;
- ✓ S-2230 - Permite cadastro e parametrização dos dados para Afastamento temporário;
- ✓ S-2231 - Permite cadastro e parametrização dos dados para Cessão/Exercício em outro órgão;
- ✓ S-2240 - Permite cadastro e parametrização dos dados para Condições Ambientais do Trabalho – Agentes Nocivos;
- ✓ S-2298 - Permite cadastro e parametrização dos dados para Reintegração;
- ✓ S-2299 - Permite cadastro e parametrização dos dados para Desligamento;
- ✓ S-2300 - Permite cadastro e parametrização dos dados para Trabalhador sem Vínculo de emprego/Estatutário;
- ✓ S-2306 - Permite cadastro e parametrização dos dados para alteração do Trabalhador sem Vínculo de emprego/Estatutário; S-2399 - Permite cadastro e parametrização dos dados para Desligamento Trabalhador sem Vínculo de emprego/Estatutário;
- ✓ S-2400 - Permite cadastro e parametrização dos dados para Cadastro de Beneficiários – Entes Públicos;
- ✓ S-2405 - Permite cadastro e parametrização dos dados para Alteração do Cadastro de Beneficiários – Entes Públicos;
- ✓ S-2410 - Permite cadastro e parametrização dos dados para Cadastro de Benefícios;
- ✓ S-2416 - Permite cadastro e parametrização dos dados para Alteração do Cadastro de Benefícios;
- ✓ S-2420 - Permite cadastro e parametrização dos dados para Término do Cadastro de Benefícios;
- ✓ S-3000 - Permite a exclusão de eventos enviados ao esocial;

5.2.1.14. Eventos Periódicos

Envio dos eventos ao esocial da folha de pagamento

- ✓ S-1200 – Envio dos dados para Remuneração de Trabalhador vinculado ao Regime Geral de Previdência. Social;
- ✓ S-1202 – Envio dos dados para Remuneração de Trabalhador vinculado ao Regime próprio de Previdência;
- ✓ S-1207 – Envio dos dados para Remuneração dos benéficos;
- ✓ S-1210 – Envio dos dados para Remuneração dos rendimentos do trabalho;
- ✓ S-1298 – Envio dos dados para reabertura da folha no portal do esocial;
- ✓ S-1299 – Envio dos dados para fechamento da folha no portal do esocial;

5.3. Ponto Eletrônico

O sistema de controle de Ponto Eletrônico tem como principal objetivo controlar os apontamentos das entradas e saídas dos funcionários da administração de acordo com a Portaria 1510 do MTE.

5.3.1. Funcionalidades do Sistema.

5.3.1.1. Cadastros:

- ✓ Permite cadastro de funcionários, informando sua jornada de trabalho, cargo exercido e salário, local de trabalho, departamento (centro de custo), seção entre outras opções no cadastro;
- ✓ Permite cadastro de horário de trabalho e suas especificações dia a dia, ficando a critério do usuário, criar a quantidade que for necessária;
- ✓ Permite o cadastro de grupos/funcionários, podendo assim criar grupos com determinados funcionários, para filtro nos relatórios existentes do sistema ou em gerações de ocorrências em lote, manutenção de horários em lote, geração do banco de horas;
- ✓ Permite cadastro de eventos diários para abono de horas na ficha de horários, *como por exemplo; atestado de algumas horas, entre outros motivos que venham a ser necessários.*
- ✓ Permite cadastro de ocorrências do ponto, *como por exemplo, férias, abonadas, folga, licença maternidade e afastamento por motivo de doença, entre outros caso que necessitem de especificação.*

5.3.1.2. Manutenção e Apuração dos Horários:

Manutenção do ponto por funcionário, aonde será feito a conferência dos horários do mês ou ajustes de horários indevidos, lançamento de horários que o funcionário não registrou o ponto.

- ✓ Programa de conferência diária do ponto, aonde demonstrara os funcionários que não picaram o ponto, estão devendo horas, está fazendo hora extra, entre outras opções;
- ✓ Programa de apuração dos horários do ponto individual ou em lote para, fechamento do mês das horas extras, adicional noturno, faltas horas, faltas dias, DSR;
- ✓ Programa de geração do banco de horas e manutenção do mesmo;
- ✓ Programa para geração de dever extraordinário, quando funcionário em determinado dia for uma escala diferente;
- ✓ Programa WEB (Portal do Colaborador) para cada funcionário consultar seus horários na internet conforme período determinado pelo mesmo;
- ✓ Programa para o Administrador do RH consultar na internet os apontamentos do dia para verificar quem faltou ou quem está fazendo horas extras e quem chegou atrasado, entre outras opções;
- ✓ Programa para geração de ocorrências em lote;
- ✓ Programa para geração de eventos diários em lote;

5.3.1.3. Relatórios:

- ✓ Apresenta listagem das horas abonadas do funcionário.
- ✓ Apresenta listagem de ocorrências do funcionário.
- ✓ Apresenta listagem de funcionários por:
 - Setor;
 - Função;
 - Departamento (*entre outras opções*);
- ✓ Apresenta listagem do dever extraordinário;
- ✓ Apresenta listagem do controle de frequências diária;
- ✓ Apresenta listagem da Ficha de Horários;
- ✓ Apresenta listagem do Resumo da ficha de horários por funcionário contendo:
 - Horas extras;
 - Faltas horas;
 - Faltas dias;
 - DSR;
 - Horas abonadas;
- ✓ Apresenta listagem de faltas horas / faltas dia;
- ✓ Apresenta listagem do espelho do ponto (exigido por fiscal do trabalho);
- ✓ Apresenta listagem de banco de horas do funcionário;
- ✓ Apresenta listagem do extrato do banco de horas;

5.3.1.4. Cartão de Ponto via Computador:

- ✓ Possui mecanismo desenvolvido em Desktop, de coleta de cartão de ponto através de Hamster;
- ✓ Possui total integração entre os setores, permitindo o envio e recebimento de cadastros e horários;
- ✓ Permite que seja cadastrada a digital do colaborador apenas uma vez, e que seja feito o sincronismo automático entre todos os setores externos do órgão;
- ✓ Possui coleta automática e envio dos dados para o sistema gerencial do órgão, parametrizável quantas vezes serão feitas as coletas;

5.3.1.5. Cartão de Ponto via Relógio de Ponto:

- ✓ Possuir integração total com qualquer relógio de ponto disponível;
- ✓ Gera arquivo de cadastro de colaborador para envio automático para o relógio;
- ✓ Gera arquivo dos horários para envio automático para o relógio;
- ✓ Gera arquivo de cadastro de colaborador para envio do relógio para o sistema;
- ✓ Gera de arquivo dos horários para envio do relógio para o sistema;

5.3.1.6. Arquivos Fiscais:

- ✓ Geração do arquivo fiscal AFDT.
- ✓ Geração do arquivo fiscal ACJEF.

5.4. Receitas Municipais

Imobiliário, Mobiliário, Guias Diversas, Fiscalização e Dívida Ativa.

O Realizar controle efetivo da receita tributária, de contribuições e da receita patrimonial de competência do Município e dar suporte às ações de recuperação de obrigações não cumpridas. Neste sistema estão compreendidos os módulos de Imobiliário, Mobiliário, Fiscalização, Guias Diversas e Dívida Ativa, especificados no Objeto desta licitação, podendo os respectivos ser disponibilizados através de executáveis distintos e integrados ou através de módulos em um único executável.

5.4.1. Funcionalidades do Sistema.

5.4.1.1. Cadastro Imobiliário:

- ✓ Permite que sejam efetuados os cadastros de imóveis, urbano e rural, configurável conforme boletim cadastral da Prefeitura, com a possibilidade de inserir campos numéricos (inteiros e decimais), datas, horas e textos a

qualquer momento;

- ✓ Possibilita o lançamento dos dados do terreno, edificação e as áreas da unidade para fins do cálculo de impostos e taxas;
- ✓ Permite o lançamento de tributos com a possibilidade de destinação para o domicílio do proprietário, compromissário, endereço do imóvel ou para um endereço de digitação livre definido pelo usuário;
- ✓ Permite que a Planta Genérica de Valores seja totalmente configurável;
- ✓ Controle de Recebimento de Documentos, para os casos em que não for localizado o contribuinte informar o motivo da devolução (Ocorrências);
- ✓ Propiciar cálculo de tributos em massa e também separados, para emissão em carnê específico;
- ✓ Permite o lançamento de Imposto e Taxas em um único carnê ou cada Taxa com seus respectivos carnês;
- ✓ Permite simulações dos lançamentos dos tributos (Carnê teste, gerados antes da emissão dos carnês definitivos);
- ✓ Possibilita a emissão da segunda via de carnês, imprimindo opcionalmente algumas parcelas; Baixa de banco por arquivo de retorno e também baixa manual;
- ✓ Permite controle de isenção e imunidade e Emite relatório;
- ✓ Gera arquivos com layout para a impressão de carnês e boletos por empresas gráficas;
- ✓ Mantem o histórico dos valores calculados de cada exercício;
- ✓ Permite a prorrogação de vencimento, através de quantidade dias de carência ou apenas alterando a data de vencimento, de um ou mais lançamentos;
- ✓ Permite o registro isenções, imunidades de acordo com a legislação vigente;
- ✓ Na transferência de proprietário de imóvel, apresenta mensagem informando a existência de débito do imóvel, inclusive aqueles inscritos em dívida ativa ou em execução fiscal;
- ✓ Possui rotina para listar as informações de imóveis por proprietário;
- ✓ Permite desmembramentos de imóveis;
- ✓ Permite integração do cadastro imobiliário com geoprocessamento;
- ✓ Possibilita a emissão de uma ou mais parcelas em atraso, do exercício corrente, por meio de uma única parcela (Quitação do Imobiliário);
- ✓ Permite anexar documentos ao cadastro Imobiliário;
- ✓ Mantem cadastro dos proprietários adicionais dos imóveis, bem como o histórico dos anteriores;
- ✓ Mantem cadastro dos compromissários adicionais dos imóveis, bem como o histórico dos anteriores;
- ✓ Permite consultas por diferentes tipos de informações como: número de inscrição, nome, atividade econômica ou situação cadastral, etc...;
- ✓ Emite relatório para conformidade do responsável, sobre alterações de situação cadastral efetuada;

- ✓ Emite etiquetas para mala direta permitindo a associação de textos livres às informações cadastrais;
- ✓ Permite a parametrização do zoneamento em no mínimo 07 (sete) campos;
- ✓ Permite o cadastramento do endereço do imóvel contendo: prefixo do logradouro, código do logradouro, nome do logradouro, nº do imóvel no logradouro, código do bairro, nome do bairro, complemento do endereço e CEP;
- ✓ Permite o cadastramento de nº de escritura, loteamento, quadra e lote original, data da aquisição, área, profundidade, nº de edificações no terreno, total de área construída no terreno, tipo de lançamento – englobado ou por área construída;
- ✓ Permite o cadastramento de forma parametrizável de todas as características do terreno e da(s) construção(ões);
- ✓ Permite o acompanhamento histórico das alterações de todas as características do terreno e construções (por data de alteração);
- ✓ Permite o cadastramento das edificações no ato da aprovação do projeto e emissão do alvará;
- ✓ Permite o registro do nº dos alvarás com data de emissão e data de validade, bem como data de emissão e os números dos habite-se;
- ✓ Permite o cadastramento das faces de quadra com a identificação da largura do logradouro, o setor e distrito, bem como a testada da face;
- ✓ Permite a inclusão por campo parametrizável das melhorias urbanas de cada face e logradouro e ou secção de logradouro, controlado por ano de existência da melhoria;
- ✓ Sistema de baixa bancária por arquivo de retorno: Caso o contribuinte pague uma parcela com valor a menor poderá ser lançado uma nova parcela com a diferença do recebimento. Caso o contribuinte pagar uma parcela que já está inscrita em dívida, poderá ser feito uma guia para a baixa ou se a prefeitura decidir realizar uma baixa em uma parcela inscrita em dívida e realizar um novo lançamento com a diferença. Existe também a possibilidade de baixa manual pelo sistema, ou também tesouraria municipal.
- ✓ ITBI:
 - Lançamento do Imposto e Transmissão de Bens e Imóveis e geração da guia para cobrança do imposto;
 - Controlar a emissão e pagamento do ITBI, bloqueando a transferência de imóveis quando este possuir débitos ou esteja em dívida ativa;
 - Informar o cartório e o fiscal responsável pela transmissão;
 - Informar as especificações do imóvel e seus dados de avaliação, podendo ser predial e territorial para fins de cálculo do imposto;
 - Permite cadastro de alíquotas diversas;
 - Permite o cadastro de Cartórios;
 - Permite o cadastro de vendedor;

- Permite o cadastro de comprador;
- Possibilita informar se o contribuinte é isento de imposto (Guia Zerada);
- Permite emissão da guia de ITBI contendo todos os dados do lançamento para a transmissão de bens e imóveis com código de barras para pagamento do imposto;
- Permite o cancelamento de um ITBI existente com informações de data e motivo do cancelamento;
- Permite emissão de relatório dos ITBIs emitidos e também de relatórios informando o valor arrecadado e o valor ainda por arrecadar;
- Emite a guia para pagamento do ITBI por meio da WEB (Internet) com código de barras padrão FEBRABAN;
- Sistema de baixa bancária por arquivo de retorno: Caso o contribuinte pague uma parcela com valor a menor poderá ser lançado uma nova parcela com a diferença do recebimento. Caso o contribuinte pagar uma parcela que já está inscrita em dívida, poderá ser feito uma guia para a baixa ou se a prefeitura decidir realizar uma baixa em uma parcela inscrita em dívida e realizar um novo lançamento com a diferença. Existe também a possibilidade de baixa manual pelo sistema, ou também tesouraria municipal.

5.4.1.2. Contribuição de Melhorias:

Contribuição de melhorias permite que seja possível realizar melhorias em uma determinada área do município (rua, bairro etc...), onde parte dos gastos serão custeados pelos contribuintes residentes naquela determinada área. *Como porexemplo, um bairro ou uma determinada rua que necessita ser asfaltada e o custo da obra será dividido entre os moradores locais.*

- ✓ Emite o cadastro dos editais de melhorias, contendo as informações de início, termino, custo por área e demais informações específicas;
- ✓ Emite o lançamento das melhorias com as informações de parâmetro para cálculo e lançamento dos imóveis envolvidos e o edital referente a essa melhoria;
- ✓ Possibilita lançamento dos carnês de melhoria, com opção de parcelamento;
- ✓ Permite manutenção, manipulação e baixa manual dos débitos lançados;
- ✓ Realiza a emissão de relatório dos ITBIs emitidos e também de relatórios informando o valor arrecadado e o valor ainda por arrecadar;

5.4.1.3. Engenharia:

- ✓ Permite cadastro de tipos de obras;
- ✓ Permite cadastro de responsável técnico;

- ✓ Permite cadastro de atividades de obras;
- ✓ Permite o lançamento de projetos de construção, informando o imóvel, o tipo de projeto, responsável técnico da obra, responsável pelo projeto, descrição do projeto, número do habite-se e demais informações pertinentes;
- ✓ Possibilidade de Emitir e definir os textos para impressão do alvará e do habite-se;
- ✓ Emitir o cadastramento da obra, com informações do imóvel, dados aditivos e cronograma;
- ✓ Emissão de projetos, com filtros variados incluindo filtros de projetos com habite-se já gerados, data de início e fim e tipo de obra;

5.4.1.4. Cadastro Econômico (Mobiliário):

- ✓ Permite lançamento de cadastros mobiliários, conforme boletim cadastral econômico da Prefeitura;
- ✓ Permite o lançamento de serviços informando tipo de cobrança fixo ou variável;
- ✓ Possibilita o lançamento de sócios incluindo percentual de cada sócio, informando data de início e fim; Verificar se o sócio possui algum tipo de débito na prefeitura.
- ✓ Permite informar o enquadramento da empresa de acordo com sua tributação;
- ✓ Cadastro de responsável pela empresa;
- ✓ Permite o cadastramento das atividades;
- ✓ Permite o cadastramento de atividades estruturadas com a codificação CNAE;
- ✓ Gerenciar as diversas atividades desempenhadas pelo contribuinte, possibilitando destacar a atividade principal e as secundárias;
- ✓ Mantém histórico de informações sobre o contribuinte, inclusive quanto aos lançamentos e pagamentos; possibilita controlar os alvarás de localização e de vigilância sanitária;
- ✓ Permite implantação de método de administração tributária diferenciado para as microempresas;
- ✓ Informar o contador responsável pela empresa;
- ✓ Em casos de baixa cadastral, informar a data de encerramento, bloqueio ou encerramento por responsabilidade da prefeitura das atividades fazendo a verificação se existe débitos pendentes;
- ✓ Permite o armazenamento de documentos como contrato social, documentação de sócios, entre outros;
- ✓ Permite o Cálculo ISSQN e Taxas de acordo com legislação vigente;
- ✓ Permite controle para MEI, ME e EPPs optantes pelo Simples Nacional, conforme Lei Complementar 123/2006;
- ✓ Sincronização/Importação com o Sistema Via Rápida Empresa com o

Cadastro Mobiliário, via WEB, possibilitando o cadastramento automático das informações prestadas no Via Rápida Empresa;

- ✓ Permite a prorrogação de vencimento, através de quantidade dias de carência ou apenas alterando a data de vencimento, de um ou mais lançamentos;
- ✓ Vários tipos de certidões, Alvará de funcionamento e também Auto de Vistoria.
- ✓ Modulo de lançamento de Fiscalização com várias notificações e relatórios.
- ✓ Possibilidade de lançamentos depois em Dívida Ativa.
- ✓ Sistema de baixa bancária por arquivo de retorno: Caso o contribuinte pague uma parcela com valor a menor poderá ser lançado uma nova parcela com a diferença do recebimento. Caso o contribuinte pagar uma parcela que já está inscrita em dívida, poderá ser feito uma guia para a baixa ou se a prefeitura decidir realizar uma baixa em uma parcela inscrita em dívida e realizar um novo lançamento com a diferença. Existe também a possibilidade de baixa manual pelo sistema, ou também tesouraria municipal.
- ✓ Taxas:
 - Permite o cadastro de Taxas de acordo com legislação vigente, podendo informar o valor para base de cálculo;
 - Permite a baixa de pagamento das taxas;
 - Permite o parcelamento das taxas do ano corrente;
 - Permite a prorrogação de vencimento, através de quantidade dias de carência ou apenas alterando a data de vencimento, de um ou mais lançamentos;
 - Possibilita a baixa de banco por arquivo de retorno e também baixa manual;
- ✓ ISS Mensal:
 - Lançamentos Mensais separados por alíquota, destacando ano, mês e parcela;
 - Permite o lançamento do número da nota fiscal, valor dos serviços prestados e alíquota;
 - Permite informar o tomador dos serviços;
 - Permite a baixa de pagamento dos lançamentos mensais através da baixa de banco por arquivo de retorno e também baixa manual;
 - Conter rotina para atualização de valores de lançamentos que já estão vencidos;
 - Permite o parcelamento do ISSQN, definindo número de parcelas, data de vencimento e valor de expediente para parcelas;
 - Cadastro e Emissão de notas fiscais avulsas, cadastrando mais de um serviço por nota. Gera a guia de ISS no momento do cadastro da NFA (Guia Eventual);
 - Baixa de banco por arquivo de retorno e também baixa manual;
 - Emite livro de ISS informando o período desejado;
 - Possuir rotina automatizada de inscrição dos tributos em dívida ativa

(Inscrição automática anual de todos ou tributos);

✓ **Simple Nacional:**

- Controle sobre os arquivos DARF disponibilizado pelo Portal do Simples Nacional. Importando estes arquivos poderemos controlar o recebimento de cada optante do simples;
- Na tela de consulta do Super Simples iremos verificar o recolhimento de um determinado CNPJ. Teremos nesta tela as datas de vencimento de cada parcela recolhida, competência, ano, arrecadação, Valor Pago, Multa e Juros, Valor arrecadado, Valor autenticado e outras informações deste recebimento;
- Importador e Gerador de arquivos CGSN/SE que será recebido e enviado para o portal do simples nacional, contendo as relações de mobiliários cadastrados no simples nacional da prefeitura;
- Importador e Gerador de arquivos do TOPAR (a partir de 2023) que será recebido e enviado para o portal do simples nacional, contendo as relações de mobiliários cadastrados no simples nacional da prefeitura;

5.4.1.5. Guias Diversas:

- ✓ Permite parametrização das percentagens de cobrança de multa e juros, mensagens especificando local de pagamento, tipo de carnê e outras características das guias de pagamento geradas;
- ✓ Possibilita o lançamento de guia de recolhimento, contendo as informações de valor, ficha contábil, contribuinte, histórico, complemento, valor;
- ✓ Possibilidade de lançamento parcelado de guias;
- ✓ Possibilidade de realizar a manutenção, a baixa manual, a exclusão ou o cancelamento das guias geradas;
- ✓ Possibilita geração de notificação de débitos há vencer;
- ✓ Possui relatórios diversos, incluindo relatórios de arrecadação com filtros variados;
- ✓ Permite baixa de banco por arquivo de retorno e também baixa manual;

5.4.1.6. Dívida Ativa:

Inscrição, Controle, Cobrança e Gestão de Débitos em Dívida Ativa.

- ✓ Possui rotinas de inscrição em dívida ativa dos tributos e outras receitas, vencidas e não pagas, registradas na conta corrente fiscal, de acordo com a legislação;
- ✓ Permite o registro das inscrições dos lançamentos em Dívida Ativa;
- ✓ Possui consultas aos valores inscritos em Dívida Ativa (valor principal, multa, juros e correção monetária), agrupados por diversos critérios: por contribuinte, tributo, ano de inscrição, situação da dívida entre outros;

- ✓ Possibilita a emissão da certidão de dívida ativa, podendo agrupar, todas as inscrições em Dívida Ativa, relativas ao mesmo contribuinte;
- ✓ Controlar as dívidas ativas, gerando informações sobre sua inscrição (livro, folha, data e número da inscrição), com cálculos de atualizações, acréscimos legais e controle da execução fiscal;
- ✓ Possibilita a emissão dos livros de dívida ativa (termos de abertura e encerramento e fundamentação legal);
- ✓ Possui cadastro de leis, para parametrização e controle de novas leis de parcelamento, inclusive REFIS municipais, controlando seu prazo de vigência e as condições impostas tanto no pagamento à vista, quanto nos casos de parcelamento;
- ✓ Permite o parcelamento das dívidas do contribuinte, relacionando as dívidas que farão parte do parcelamento. Informa número de parcelas, data de vencimento, informa também a possibilidade de haver um valor diferenciado para primeira parcela e permite a simulação do parcelamento antes da confirmação;
- ✓ Permite o parcelamento de débitos e a emissão das guias de recolhimento das parcelas, bem como o reparcelamento de débitos já parcelados;
- ✓ Contém rotina de reparcelamento individual de parcelamentos não pagos. Em casos de estorno equivocado o sistema emite o cancelamento do estorno, voltando às parcelas;
- ✓ Contém rotina estorno individual de parcelamento em casos do não cumprimento do acordo, podendo filtrar parcelamentos pela quantidade de parcelas em atraso e fazer o estorno;
- ✓ Permite atualização dos dados referentes à nova situação do débito do contribuinte na conta corrente fiscal;
- ✓ Emite notificação de cobrança administrativa para os contribuintes devedores, com parametrização do conteúdo da notificação, bem como, possibilita a opção de envio com o boleto na mesma notificação;
- ✓ Emite relatório, para cada exercício, dos débitos inscritos em Dívida Ativa discriminando contribuinte, data de inscrição, valor, obrigação a que se refere enquadramento legal e situação ajuizada ou não;
- ✓ Emite relatório de situação de adimplência ou inadimplência relativa às cobranças emitidas a partir da Dívida Ativa inscrita;
- ✓ Emite relatório estatístico de acordos firmados, possibilitando a escolha de determinada lei, discriminando o valor arrecadado e valor estimado de descontos concedidos;
- ✓ Permite o armazenamento de diferentes arquivos (termo assinado, notificações, requerimentos internos) relacionados aos acordos já firmados tanto de forma administrativa, como em processo judicial;
- ✓ Emite relatório analítico de valores de débitos lançados;
- ✓ Emite relatório analítico de débitos por contribuinte detalhado por tributo num determinado período;

- ✓ Emite relatório analítico e sintético dos maiores devedores por exercício;
- ✓ Emite relatório analítico e sintético de pagamentos, cancelamentos e suspensões de dívidas num determinado período;
- ✓ Emite relatório analítico de parcelamentos e quitações realizados num determinado período e por situação do débito;
- ✓ Emite relatório analítico e sintético de resumo da arrecadação por período, tipo de tributo, por instituição financeira arrecadadora e contribuinte, podendo selecionar todos ou apenas um determinado contribuinte;
- ✓ Execução Fiscal e Parcelamento de Dívidas Ajuizadas:
 - Possibilita a execução fiscal de dívidas de forma individual e/ou em lotes, podendo agrupar todas as inscrições em Dívida Ativa relativa ao mesmo contribuinte ou origem;
 - Possibilita a emissão da certidão de dívida ativa e da petição para ajuizamento, agrupando todas as inscrições em Dívida Ativa relativas ao mesmo contribuinte ou origem;
 - Permite o acompanhamento de todas as ações de Execução Fiscal, especificando a cobrança tributária que originou a execução judicial (IPTU, ISSQN, Taxas e Contribuição de Melhoria);
 - Permite controle da situação das dívidas que são objeto das Execuções Fiscais, possibilitando a verificação de quais processos contêm dívidas totalmente em aberto, que possuem dívidas parceladas, que possuem parcelamento de dívidas em atraso e quais têm dívidas já quitadas, e geração de relatórios;
 - Permite a pesquisa de todos os débitos ajuizados do contribuinte, relacionados em uma só tela, separados pelo número do processo de Execução Fiscal;
 - Permite controle detalhado de todos os processos de Execução Fiscal, com registro de dados das partes do processo; das certidões de dívida ativa utilizada e das despesas incorridas no curso do processo;
 - Permite que seja feita a simulação do parcelamento das dívidas ajuizadas do contribuinte, antes da confirmação do parcelamento. Permite informar número de parcelas, data de vencimento, valor diferenciado para a primeira parcela, dando a opção de parcelar honorários e demais despesas junto ao parcelamento;
 - Emite relatório de dívidas em aberto não executadas, permitindo o controle de prescrição de dívidas;
 - Emite relatório de processos jurídicos por data de ajuizamento;
- ✓ Protesto Cartório
 - Possibilidade de lançamento das dívidas para cobrança em protesto em cartório;
 - Gera arquivo texto com os dados necessários para envio, cancelamento e desistência de protestos;
 - Importação dos arquivos de confirmação do cartório referente a dívidas protestadas;

- Acompanhamento do protesto através dos dados de importação dos arquivos recebidos;
 - Permite a pesquisa de todos os débitos, relacionados em uma só tela, separados pelo número da CDA e protocolo do cartório de protestos;
 - Permite baixa automática dos pagamentos das dívidas protestadas, recebidas de acordo com o arquivo de retorno do cartório.
- ✓ **Peticionamento Eletrônico em Lote**
- Possui integração com o sistema de peticionamento em lote eletrônico ESAJ via convenio entre órgão municipal e tribunal de Justiça.
 - Possui Peticionamento Inicial em primeiro grau.
 - Possui Peticionamento Intermediário em Primeiro grau.
 - Possui Peticionamento Intermediário de Diversas.
 - Possui Consulta de Processos.
 - Possui Consulta de Intimações Eletrônicas
 - Possui Consulta de Citações Eletrônicas.
 - Possibilita atualização de todas as informações em tempo real no sistema de Dívida Ativa;

5.5. Nota Fiscal Eletrônica De Serviços (NFSe)

Este sistema tem como objetivo implantar um modelo municipal de nota fiscal eletrônica de serviços para que o Município tenha um acompanhamento em tempo real dessas operações, tornando mais ágil a arrecadação e fiscalização de ISS.

5.5.1. Funcionalidades do Sistema.

5.5.1.1. Especificações de Desenvolvimento:

- ✓ A ferramenta foi desenvolvida para funcionamento em ambiente web, usando no cliente qualquer browser existente e visualizador de PDF, sem necessidade de nenhum outro software específico instalado;
- ✓ O documento fiscal ficará armazenado também no banco de dados da Prefeitura Municipal em tempo real não permitindo ferramentas de importação e exportação, possibilitando a escrituração automática ao fisco, dando o acesso a todos os documentos escriturados;
- ✓ O sistema possibilitará o envio da mesma por e-mail para qualquer destinatário e possui um número de autenticação para comprovar sua autenticidade;
- ✓ O documento fiscal possui QR Code, (código em quadros) que possibilita a verificação da autenticidade do documento fiscal através de leitura em smartphones e Tablets de maneira eficaz;

5.5.1.2. Personalização:

- ✓ O Sistema possui recurso de personalização do documento fiscal, possibilitando os contribuintes incluir o próprio logotipo em sua impressão.

5.5.1.3. Impressão por Lote:

- ✓ Possui o recurso de impressão em lote das notas fiscais geradas, o contribuinte poderá selecionar um período das notas fiscais eletrônicas que deseja efetuar a impressão em lote.

5.5.1.4. Integridade de Dados:

- ✓ O sistema deverá garantir a integridade com o sistema de baixas bancárias no banco de dados da Prefeitura. Ao alimentar o sistema de gerenciamentomunicipal, o mesmo deverá informar a baixa ao contribuinte com data e local do pagamento.

5.5.1.5. Boletos:

- ✓ Os boletos gerados pelo sistema online deverá garantir a possibilidade de pagamento junto à tesouraria municipal e em qualquer rede bancaria, devendo ser gravado no banco de dados da tesouraria municipal.

5.5.1.6. Recursos Gerais:

- ✓ O sistema deverá ter o recurso de gravação no banco de dados na Prefeitura quando à entidade for tomadora de serviço, fazendo a integração com os empenhos da despesa, informando sua respectiva retenção;
- ✓ No momento do pagamento dessa despesa o sistema deverá fazer integração com a baixa e informar ao contribuinte através do sistema online o pagamento da nota retida;
- ✓ O sistema de ISS eletrônico deverá calcular juros, multa e correção monetária no caso de guia não recolhida dentro do prazo previsto com base na legislação vigente do Município;
- ✓ Deverá disponibilizar um gerenciador de relatórios para os declarantes que poderá ser utilizado como ferramenta de trabalho para a fiscalização tributária;
- ✓ O sistema de ISS eletrônico possibilitará aos contribuintes a confirmação de veracidade das informações contidas nos documentos fiscais emitidos através da digitação do código de verificação e número de CNPJ ou CPF do tomador constante nos documentos. Somente produzirão efeitos os documentos cuja autenticidade for confirmada no endereço eletrônico de ISS;
- ✓ No cadastro, os dados serão obtidos através do sistema de cadastro mobiliário

da prefeitura, sem a possibilidade do declarante alterar dados pertencentes a mesma, pois os casos de abertura, alteração e fechamento de empresas ficarão vinculados ao pagamento de taxas e apresentação de documentação pertinente a cada mobiliário. Em casos de tomadores de serviços que forem cadastrados no sistema de cadastro mobiliário da prefeitura o único dado a ser alterado será o e-mail, caso o tomador também for emissor de nota fiscal eletrônica, nem mesmo o e-mail poderá ser alterado. Ao decorrer de alterações no cadastro mobiliário da prefeitura, o sistema de ISS eletrônico será atualizado automaticamente, sem qualquer tipo de intervenção do usuário. O Sistema informará a razão social, o nome fantasia, o CNPJ ou CPF, a Inscrição Municipal, a Inscrição Estadual, se houver, e endereço completo;

- ✓ No cadastro de tomadores estrangeiros o sistema deverá registrar os mesmos por prestador de serviço, disponibilizando busca por nome/razão e novo cadastro tendo como dados obrigatórios nome/razão, e-mail e país;
- ✓ Os dados dos contribuintes serão acessados diretamente do banco de dados interno da Prefeitura, sem qualquer tipo de importação e exportação;
- ✓ Para o Cadastro de Contribuinte estabelecido em outro município e somente para os dados de contribuintes que necessite fazer a declaração de serviços, mas não estejam obrigados a proceder a inscrição municipal. Os dados serão de preenchimento livre dos seguintes requisitos mínimos: CNPJ, nome/razão, nome representante legal, CPF representante legal, nome/sócio proprietário e CPF, logradouro completo, e-mail e senha;
- ✓ O sistema de emissão de nota fiscal eletrônica deverá utilizar o cadastro mobiliário da prefeitura de modo que caso algum mobiliário sofra qualquer tipo de obstrução ou punição, se assim achar necessário, o fisco municipal poderá fazer o impedimento do acesso deste mobiliário ao sistema de emissão de nota fiscal eletrônica;
- ✓ No cadastro mobiliário da prefeitura deverá possuir ferramenta que permitirá ao fisco municipal o envio de mensagens, avisos ou comunicados aos usuários do sistema de emissão de nota fiscal eletrônica, que os mesmos ao efetuarem o login encontrarão as mensagens na primeira tela do sistema On-line;
- ✓ Os dados constantes na tela de lançamento das informações dos serviços prestados deverão ser divididos em duas etapas, onde a primeira se destina a identificação do Tomador do Serviço através de busca por número do CNPJ ou CPF para os contribuintes inscritos no Cadastro Mobiliário Municipal. Para os contribuintes que não constem no Cadastro Mobiliário Municipal o Sistema permitirá cadastramento através da digitação dos dados necessários. A Segunda etapa será destinada a prescrição do serviço e informe de valores do serviço e deduções, se assim permitir legislação municipal;
- ✓ O sistema deverá gerenciar a data de emissão da Nota Fiscal, o seu número, a natureza da operação - conforme determinação prevista na legislação referente aos documentos, o valor total da base de cálculo, o valor das

Deduções Legais - ser habilitado somente para os casos em que a legislação autorize a dedução de materiais e para os casos em que a mencionada dedução seja determinada judicialmente, a Alíquota - será disponibilizada ao declarante toda a atividade nas quais o prestador de serviço esteja enquadrado e que conste do seu cadastro mobiliário, para que o mesmo possa escolher a atividade referente à nota fiscal escriturada e o percentual da alíquota será disponibilizado automaticamente. O Sistema deverá disponibilizar ferramenta para identificação de recolhimento de imposto lançado, ou seja, feito pelo próprio declarante ou retido pelo tomador de serviços, quando se dará o lançamento das informações, mas não sua inclusão no imposto para posterior pagamento. O sistema deverá apresentar em tempo real ao declarante o valor do imposto devido;

- ✓ Na escrituração dos documentos fiscais o sistema deverá fazer a diferenciação entre os regimes de tributação, Fixa, Variável, Simples Nacional, MEI, Autônomo e Profissional Liberal que são atribuídas no cadastro mobiliário da prefeitura;
- ✓ No caso de empresas do Simples Nacional, na escrituração da primeira nota do mês vigente o sistema deverá solicitar a alíquota utilizada para este período, direcionando o contribuinte a tela de cadastro de alíquotas do Simples Nacional. Caso não seja informada a alíquota o sistema impedirá a escrituração dos documentos;
- ✓ As notas fiscais eletrônicas emitidas deverão ser armazenadas no banco de dado Oracle em servidor (computador) da prefeitura municipal e igualmente armazenados em Data Center seguro sem que corra o risco da perda de informações, invasão ou informações desiguais para com os dois bancos de dados;
- ✓ Os dados constantes na tela de lançamento das informações dos serviços tomados deverão ser divididos em duas etapas onde a primeira se destina a identificação do Prestador do Serviço através de busca por número do CNPJ ou CPF para os contribuintes inscritos no Cadastro Mobiliário Municipal. Para os contribuintes que não constem no Cadastro Mobiliário Municipal o sistema permitirá cadastramento através da digitação dos dados necessários. A Segunda etapa será destinada a prescrição do serviço. Na segunda etapa o sistema deverá primeiramente perguntar qual o tipo de documento será prescrito, sendo dividido em: Nota Eletrônica, Nota Convencional ou RPA;
- ✓ Na escrituração da Nota Eletrônica deve-se constar como itens obrigatórios: número da nota, código de verificação, data e hora de emissão do documento, código e descrição do item de serviço prestado, descrição do serviço, alíquota, valor do serviço e endereço de validação;
- ✓ Na escrituração da Nota Convencional deve-se constar como itens obrigatórios: numero nota, data e hora de emissão do documento, código e descrição do item de serviço prestado, descrição do serviço e alíquota, valor do serviço;
- ✓ Na escrituração da RPA deve-se constar como itens obrigatórios: data e hora

de emissão do documento, código e descrição do item de serviço prestado, descrição do serviço, alíquota e valor do serviço;

- ✓ Para a escrituração do item de serviço, deverá possuir ferramenta de busca por código do item e também busca através de listagem de todos os itens e subitens;
- ✓ O Sistema deverá apresentar em tempo real ao declarante o valor do imposto devido.
- ✓ O Sistema deverá permitir em ambiente web a opção de escriturações através de layout XML, com padrão definido ABRASF (Associação Brasileira de Secretarias e Finanças das Capitais) que importará os dados no sistema on-line agilizando a escrituração dos serviços tomados;
- ✓ O sistema deverá permitir a integração de sistemas terceiros para o envio do RPS (Recibo Provisório de Serviço) que deve representar o documento fiscal até sua transmissão ao sistema On-line;
- ✓ A transmissão deve ser feita em formato XML e conforme especificações de segurança e criptografia AES (Advanced Encryption Standard);
- ✓ A Integração deverá ser feita através de implementação REST (Representational State Transfer) de modo a simplificar o desenvolvimento e a comunicação entre os sistemas;
- ✓ Permite o cancelamento dos documentos fiscais respeitando prazos estipulados pelo fisco municipal;
- ✓ Para efetuar o cancelamento o sistema deverá solicitar CNPJ ou CPF do tomador do serviço e o código de verificação do documento fiscal, após a localização do documento será solicitado o motivo do cancelamento e se for o caso, o número do documento de substituição, as informações de cancelamento serão enviadas a prefeitura e a mesma deverá efetuar o deferimento ou indeferimento do cancelamento;
- ✓ Em dia definido pela prefeitura, caso o contribuinte não tenha gerado a guia de recolhimento, e no sistema tiver escrituração de documento fiscal com tributos a serem recolhidos, o mesmo deverá de forma automática, gerando guia de recolhimento, sinalizando débitos dentro do movimento do mês anterior;
- ✓ Em dia definido pela prefeitura, caso o contribuinte não tenha gerado a guia de recolhimento, e no sistema não constar escrituração de documento fiscal com tributos a serem recolhidos, o mesmo deverá de forma automática, gerando guia de recolhimento zerada e baixada, sinalizando negatividade de débitos dentro do movimento do mês anterior;
- ✓ O sistema on-line de escrituração do documento fiscal deverá possuir ferramenta que possibilite a combinação, através de filtros, para a geração de relatórios que podem ser usados pelo contribuinte ou pelo fisco como ferramenta de fiscalização, sendo que o filtro deverá conter: período de início e encerramento (datas), CPF/CNPJ, notas como Prestador ou Tomador, retenção na fonte e canceladas;

- ✓ No relatório de escrituração on-line deverá conter: Número, código de verificação, data/hora, nome/razão tomador/prestador, CPF/CNPJ, alíquota, valor do documento fiscal, valor do ISS, se possui guia de recolhimento;
- ✓ Relatório dos contribuintes estabelecidos em outro município que estejam efetuando a declaração eletrônica de serviços (Critério de busca: mês e ano de competência);
- ✓ Relatório dos maiores tomadores de serviços do município (Critério de busca: competência inicial e final);
- ✓ Relatórios dos maiores prestadores de serviços do município (Critério de busca: competência inicial e final);
- ✓ Relatório que mostra o valor total de receita gerada em um período (Critério de busca: competência inicial e final e valores pagos ou em aberto);
- ✓ Relatório quantitativo de notas escrituras por exercício (Critério de busca: exercício inicial e final);
- ✓ Relatório de empresas que não são do Simples Nacional e escrituraram como sendo do Simples Nacional (Critério de busca: competência inicial e final, contribuinte inicial e final e tipo de serviços);
- ✓ O sistema apresentará se o contribuinte está ativo ou inativo;
- ✓ O sistema apresentará campos para o cadastramento de sócios das empresas, contendo nome, endereço, telefone, e-mail e CPF;
- ✓ O sistema possibilitará a solicitação de credenciamento ao uso do sistema de forma On-line, (gerando documento impresso) onde a prefeitura deverá validar o cadastro e somente após a validação o contribuinte poderá acessar o sistema;
- ✓ O sistema possibilitará o envio de Login e Senha por e-mail ao contribuinte após o cadastramento no sistema;
- ✓ O sistema deverá permitir alteração de senha pelo usuário;
- ✓ O sistema deverá contar com fiscalização automatizada periódica para detectar contribuintes que deixam de emitir a NFS-e por um determinado período ou apresentem queda acentuada em suas operações, a fim de detectar o fim das atividades ou a sonegação;
- ✓ O sistema deverá ter condições de indicar o responsável pelo pagamento do tributo, com base nas informações inseridas anteriormente, como segue:
 - Código de Serviço que remete o pagamento do tributo ao prestador de serviço;
 - Código de Serviço que remete o pagamento do tributo ao tomador de serviço;
 - Tomador do município, substituto tributário, que remete a ele (tomador) o pagamento do tributo, para qualquer Código de Serviço lançado.
- ✓ O sistema deverá possibilitar o envio de arquivos (massa de dados) das informações demonstradas acima, via digitação, sendo:
 - O sistema deverá fazer uma crítica prévia desta massa de dados para

evitar a entrada de dados sabidamente errados e indicar quais são estes erros;

- O sistema deverá possibilitar a entrada de dados via digitação e remessa de arquivos concomitantemente;
- ✓ O sistema deverá permitir o bloqueio de emissão de novas notas fiscais caso o contribuinte não emita a guia de pagamento de ISSQN referente aos lançamentos do mês anterior. O sistema deverá emitir aviso ao contribuinte que ainda não emitiu a guia e deverá guiá-lo ao local de emissão;
- ✓ O sistema deverá permitir a configuração para que os boletos sejam gerados de forma automática e enviados via e-mail aos contribuintes que não realizaram a geração do mesmo;
- ✓ O sistema deverá dar a possibilidade de emissão de boletos de pagamento avulso, com indicação do prestador, com indicação de se tratar de pagamento de ISSQN - serviços prestados, com indicação do período de competência;
- ✓ O sistema permitirá o acesso de mais de um usuário onde a partir do primeiro, os demais devem ser cadastrados pelo responsável que realizou o cadastro no sistema utilizando seu usuário e senha;
- ✓ O sistema deverá apresentar dispositivo para que o emissor da NFS-e possa efetuar o cadastramento de tomadores de fora do município ou pessoa física, caso ainda não constem no banco de dados da prefeitura. Uma vez cadastrado, o sistema deverá disponibilizar a informação para todos os prestadores de serviço;
- ✓ O sistema deverá apresentar mecanismos que permitam visualizar as informações da nota fiscal eletrônica antes de sua emissão;
- ✓ O sistema deverá permitir em casos de situação de contingência a emissão de recibos provisórios de serviços. Esse recibo deverá ser convertido em Nota fiscal eletrônica em um prazo estabelecido pela Legislação Municipal;
- ✓ O sistema deverá permitir o uso de dispositivos que permitam os contribuintes converter RPS - Recibo Provisório de Serviço em notas fiscais eletrônicas de serviço;
- ✓ Para os tomadores de serviços que receberem notas fiscais eletrônicas o sistema deverá enviar automaticamente por e-mail, com identificação da prefeitura, um link para acesso direto aos dados da nota;
- ✓ O sistema deverá possibilitar a exportação de dados para os sistemas contábeis (evitando-se assim a redigitação de lançamento);
- ✓ O sistema deverá exportar esses arquivos em padrão XML para que o contribuinte possa fazer a guarda desses arquivos;
- ✓ O sistema deverá ter funcionalidades para consulta de autenticidade de notas fiscais eletrônicas, utilizando o seu número e código de verificação presentes na nota fiscal eletrônica;
- ✓ O sistema deverá apresentar histórico de todas as notas emitidas dentro de um período selecionado bem como a reimpressão destas notas a qualquer tempo, com grande destaque às notas que eventualmente forem canceladas

(do tipo tarja diagonal colorida com informação CANCELADA);

- ✓ O sistema deve possibilitar a geração de uma carta de correção para melhor entendimento do corpo fiscal quando do erro de uma nota;
- ✓ O sistema deverá permitir a escrituração através de um dispositivo em módulo específico de prestador e/ou tomador de serviços que garanta a possibilidade das empresas não estabelecidas escriturarem notas fiscais de serviços prestados e/ou tomados, permitindo ainda que essas empresas não estabelecidas possam se auto cadastrar, sem haver a necessidade de ir à Prefeitura, ou seja, o auto cadastramento deve ser feito pela empresa no sistema informatizado, no módulo específico disponibilizado para sua utilização, via internet, onde a liberação para o primeiro acesso do auto cadastramento deverá ser feito pela Prefeitura;
- ✓ O sistema deverá permitir a geração de declaração do contribuinte onde a mesma deve informar os serviços gerados durante a competência e os valores de ISS pagos à prefeitura municipal;
- ✓ O sistema deverá oferecer o gerenciamento das entregas de declaração realizadas pelo contribuinte;
- ✓ O sistema deverá permitir bloquear a emissão de notas fiscais caso o contribuinte não gere a declaração de serviços da competência anterior;
- ✓ Emitirá o livro de ISS informando o período desejado;

5.6. Licitações/Contratos/Compras de Matérias e Serviços/Almoxarifado

5.6.1. Funcionalidades do Sistema.

5.6.1.1. Cadastros e Consultas:

- ✓ Possuir os seguintes Cadastros:
 - Materiais de Consumo, Materiais Permanentes e Serviços, contendo nome genérico e com descrição detalhada;
 - Grupo e subgrupo de materiais, serviços, material permanente e obras instalações;
 - Restrições de Fornecedores;
 - Tipos de Documentos para Anexos de Documentação de Fornecedores;
 - Classificação de Fornecedores;
 - Unidades de Medidas;
 - Fenômeno de Estocagem;
 - Usuários Liberados Para Acesso de Cada Secretaria de Estoque;
 - Secretarias de Estoque integrado com o Sistema de Compras e Licitações;
 - Obras e Instalações, contendo endereço, data inicial e final, latitude e longitude;
 - Área de Atuação;

- Veículos Cedidos;
- Cadastro de Modalidades de Licitações;
- Cadastro de Comissão de Licitações;
- Cadastro de Comissão de Contratações;
- Cadastro de Decretos (Data, Descrição e Membros);
- Cadastro de Documentos de Anexos;
- Cadastro de Etapa e Sub-Etapa de Obras para vínculo do FARO (TCE-SP);
- Cadastro de Fonte de acordo com o sistema FARO.
- Cadastro de Responsáveis, Cargos e Funções (vinculado com o Colaborador do sistema de RH ou Terceiros);
- Cadastro de Departamento e Seção, vinculado com a Unidade Orçamentária e Executora do Sistema Contábil;
- Cadastro dos Valores da Lei Nº 14.133/2021 por exercício, de acordo com o Art. 182, contendo o Decreto, modalidade, valor e descrição;

✓ Possuir Cadastro de Fornecedores, contendo as seguintes informações:

- Nome;
- CPF/CNPJ;
- RG/IE;
- Nome Anterior;
- Unidade Federativa;
- Data de Abertura (*informa se está ativo ou não na base de dados do órgão*);
- Endereço Completo, endereço de entrega e de cobrança, Telefones de Contato;
- Opção se o mesmo se enquadra ao 3º Setor;
- Opção se enquadra como ME/EPP ou LTDA.;
- Opção se o mesmo se encontra ativo na base de Dados;
- Possuir vínculo da Natureza Jurídica;
- Possuir vínculo do CNAE;
- Possuir vínculo do Ramo de Atividade;
- Cadastro de Administradores, Sócios e Responsáveis pelo Contrato e Aditamentos (nome, CPF, RG, Data inicial e final (se possuir) na empresa, e-mail pessoal e profissional);
- Cadastro da Documentação, com Data Início e Final do Documento e Anexo em PDF da mesma.
- Cadastro dos Dados Tributáveis;
- Cadastro de restrições de fornecedores;
- Vínculo com as Áreas de Atuações;
- Perfil do Fornecedor;
- Cadastro de Contas Bancárias;
- Pesquisa de Grupos de Materiais que fornece;

- Pesquisa de Licitações que o mesmo participou;
- Pesquisa e Importação dos Dados do Fornecedor da Receita Federal;
- Gerar CRC (Certificado de Registro Cadastral), contendo data de emissão e vencimento.

- ✓ Permitir Consulta de Fornecedores;
- ✓ Possuir vínculo de Departamentos e Seções com as Unidades Orçamentárias do Sistema da Contabilidade;
- ✓ Permitir Consulta de Saldo de Unidades Orçamentárias do sistema da Contabilidade;
- ✓ Permitir Consulta de Saldo das Fichas Contábeis;
- ✓ Permitir Consulta de Valores Mensais por Dotação;
- ✓ Permitir Consulta de Centro de Custo;
- ✓ Possuir Cadastro de Fundamentação Legal de acordo com cada modalidade de Licitação;

5.6.1.2. Compras – Pedidos e Autorizações

- ✓ Possuir os seguintes tipos de Pedidos: Compra Direta (interno), Compra direta (externo), Pedido de Licitação, Parcial de Licitação, Pedido de Aditamento de Licitação, Pedido para o Almoxarifado, Pedido de Solicitação de Compra Conjunta, Pedido de Manifestação de Compra Conjunta;
- ✓ Emitir relatório dos pedidos de compra em andamento, descrevendo a fase em que o mesmo se encontra, bem como sua tramitação.
- ✓ Possibilitar cancelar uma solicitação de compra, antes de vinculação ao processo licitatório, disponibilizando campo para inclusão de justificativa do cancelamento.
- ✓ Permitir através da consulta do material, pesquisar o histórico completo de aquisições/contratações, podendo visualizar as solicitações de compras, ordens de compras, licitações, preços praticados e fornecedor.
- ✓ Emitir declaração de não fracionamento de despesa;
- ✓ Possuir recurso para que haja consolidação de várias solicitações de compras para a realização de uma única licitação.;
- ✓ Permitir o cadastro de processos administrativos para compra de materiais, contratação de serviços ou obras, informando um protocolo, a data, o tipo do objeto, descrição do objeto, condição de pagamento, forma de julgamento, regime de execução, prazo de entrega, local de entrega, indicar se há previsão de subcontratação, e também a forma que será utilizada para controlar o saldo dos itens (quantidade ou valor).
- ✓ Permitir pesquisas por meio de banco de dados, link's para consulta das certidões do INSS, FGTS, Secretaria da Fazenda Municipal, Secretaria da Fazenda Estadual e Secretaria da Fazenda Federal, CNPJ, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários

Federais e à Dívida Ativa da União, dentre outros;

- ✓ Emitir a Autorização de Empenho, notificando a contabilidade, via sistema, sobre existência desta autorização.
- ✓ Nos Pedidos deve ter as seguintes opções:
 - Vínculo com o Responsável pelo Pedido;
 - Vínculo com a Secretaria de Estoque;
 - Cadastrar o Objeto do Pedido da futura compra/contratação;
 - Incluir itens após o primeiro cadastro do mesmo, sem ter que excluir todo e refazer;
 - Opção para duplicar o Pedido interno, externo ou de Solicitação de Compra Conjunta;
 - Permitir que ao cadastrar um item no Pedido de Compra direta ou externo, avisar se o mesmo está com licitação em aberto, para não haver erro de pedidos de itens já licitados;
 - Possuir vínculo com departamento e Seção, Obras e Instalações, Patrimônio e veículos cedidos, possibilitando relatórios de análise de custo com cada departamento ou determinado patrimônio, ou obra;
 - Vincular Dotação orçamentária, puxando dados da Contabilidade;
 - Gerar o pedido em Excel e PDF;
 - Consultar Pedidos Externos e Parciais de Licitações em atraso (sem Autorização de Compras);
 - Permitir Análise e Liberação de Pedidos e não permitir que seja feita uma autorização de compras caso o pedido não esteja liberado;
 - Permitir Anexos de documentos em todos os tipos de Pedidos;
 - Consulta com a Cotação vinculada com os fornecedores;
 - Consulta com a Autorização de Compras vinculada;
 - Consulta com a Licitação vinculada;
 - Consulta com a Nota Fiscal cadastrada;
 - Consulta de item duplicados;
 - Possuir Cadastro de Documento de Formalização de Demandas para o pedido;
 - Possuir Cadastro e impressão de Justificativa do Pedido;
 - Possuir Local de Entrega, Data Desejada e Responsável pelo recebimento;
 - Possuir o Documento de Formalização de Demanda com a Justificativa da Compra e aos Responsáveis por a mesma.
- ✓ Permitir pesquisar preço praticado em aquisições realizadas para estimativa de valores para novas compras;
- ✓ Na Cotação de Preços ter as seguintes opções:
 - Permitir cadastro vinculando pedido de compra direta, externo e licitação, informar preços e gerar o preço médio do item e valor

médio geral da cotação;

- Permitir cadastro de Pedido de Solicitação de Compra Conjunta, vinculando todos os pedidos de Manifestação de Interesse, sem perder o vínculo com o Pedido principal;
- Mostrar aviso caso o valor médio da cotação ultrapasse o valor de remessa para o Sistema AUDESP Fase IV do TCE-SP;
- Possuir Situação da Cotação, como: Autorizada, Não Autorizada, Cancelada.
- Permitir Anexos de Documentos na Cotação de Preços;
- Permitir impressão da cotação para enviar para o Fornecedor, mapa da cotação, preço médio por item, por valor total para os fornecedores, para licitação, menor preço por item;
- Gerar recibo de Recebido da cotação;
- Possuir tela para informar os valores dos fornecedores e permitir que se vincule novos itens e novos fornecedores mesmo depois que já se iniciou o cadastro da cotação;
- Possuir tela de Consulta/Manutenção das Cotações;
- Permitir consultar de qual pedido se originou a Cotação;
- Permitir consultar a Autorização de Compras feita para a Cotação, caso já tenha sido autorizada;
- Caso tenha Processo de Licitação vinculada com a Cotação, permitir que consulte o processo na tela de consulta de Cotações.
- Permitir retirar ou vincular mais pedidos na mesma cotação, mesmo depois de já cadastrada;
- Permitir consulta do Estudo Técnico Preliminar vinculado com a Cotação;
- Permitir que por uma cotação de Preço gere um Processo Licitatório automático, aproveitando as informações da mesma;
- Possuir opção para enviar a Cotação por e-mail para o fornecedor selecionado para a mesma;
- Gerar o preço médio do item e da cotação de forma automática.
- Possuir cadastro de valores unitários e global com e sem BDI, Fonte, Data Base, código de referência, etapa e sub etapa da obra, segundo informações necessárias para enviar para o Sistema FARO TCE-SP.
- Permitir que busque na base de dados da Administração Pública como fonte de pesquisa de Preços de acordo com o Art. 23º § 1 – II, da Lei 14.133/2021; e gere uma documentação mostrando a fonte da pesquisa e o período.
- Possuir painel de consulta para analisar quais cotações deverão ser enviadas para o Sistema AUDESP Fase IV do TCE-SP;
- Cotação WEB;

✓ Possuir Solicitação de Dotação Orçamentária para o Setor de Contabilidade,

conteúdo os seguintes dados:

- Informações do Objeto, itens, valores, referente à cotação de Preços;
 - Incluir a Ficha que deseja que seja feita a futura Autorização de Compras;
 - Permitir que seja somente cadastrada a solicitação sem enviar automaticamente para Contabilidade, sendo possível enviar posteriormente;
 - Possuir opção de enviar a Solicitação para o Setor da Contabilidade;
 - Permitir que o Setor de Contabilidade recuse a solicitação;
 - Após que o Setor da Contabilidade grave a resposta da Solicitação, ao gravar gerar um documento de Recurso Orçamentário e a Ficha Analítica do Saldo da Ficha;
 - Possuir consulta nos Sistemas de Compras e Contabilidade das Solicitações de Dotação, permitindo que seja consultado se já foi enviado para contabilidade ou não, e se já foi respondido a mesma.
-
- ✓ Permitir reajustar valor por reequilíbrio econômico-financeiro; efetuar cálculo automático do preço médio e mediana dos materiais e serviços;
 - ✓ Possuir Cadastro de Autorização de Compras de Materiais de Consumo, Permanente e Serviços (Global, Ordinária, Estimada e Parcial);
 - ✓ Permitir Cadastro de Autorização de Compras, somente por Cotação ou Licitação.
 - ✓ Possuir Cadastro de Autorização de Compras selecionando uma Cotação de Preços de origem;
 - ✓ Possuir Cadastro de Autorização de Cotação de Compra Conjunta, puxando cada Pedido de Manifestação de Compra Conjunta.
 - ✓ Permitir selecionar a licitação e o fornecedor específico para a autorização, listando todos os itens vencedores. Caso tenha algum pedido parcial para aquela licitação e fornecedor, permitir que sejam autorizados apenas os itens que foram pedidos;
 - ✓ Possuir aviso caso uma autorização seja feita de uma licitação e não tenha cadastrado o contrato ou ata contrato;
 - ✓ Possuir aviso e bloquear compra caso não tenha saldo na licitação e no contrato;
 - ✓ Possuir tela de análise das autorizações a serem enviadas para o Sistema AUDESP Fase IV do TCE-SP;
 - ✓ Possuir vínculo na Autorização de Compras com departamento e Seção, Obras e Instalações, Patrimônio e veículos cedidos, possibilitando relatórios de análise de custo com cada departamento ou determinado patrimônio, ou obra;
 - ✓ Bloquear qualquer tipo de alteração na autorização de compras caso esteja

empenhada;

- ✓ Possuir uma mensagem caso o fornecedor esteja com alguma restrição ou inadimplência fiscal ao vincular com Cotação, Autorização de Compras ou Licitação;
- ✓ Permitir emissão de etiquetas e malas diretas para fornecedores;
- ✓ Possuir relatório de relação mensal de todas as compras feitas, para envio ao TCU, exigida no inciso VI, do Art. 1º da Lei 9755/98;
- ✓ Gerar e emitir relatório dos contratos e convênios, possibilitando o acompanhamento dos prazos de vencimento dos mesmos;
- ✓ Realizar controle mensal e anual dos gastos por fornecedor, no exercício, das compras diretas;
- ✓ Permitir controlar todo o processo de compra por unidade gestora;
- ✓ Permitir controlar normas técnicas por item de material;
- ✓ Possuir integração com o sistema patrimonial disponibilizando automaticamente a inclusão do item patrimonial naquele sistema e mantendo o vínculo entre eles;
- ✓ Possuir relatório do Setor de Compras se o Bem Permanente adquirido já foi ou não incorporado no Patrimônio Municipal.
- ✓ Permitir controlar a aquisição de materiais de aplicação imediata;
- ✓ Permitir controlar as aquisições para obras/instalações, possibilitando gerar relatórios de gastos;
- ✓ Integrar com a Execução Orçamentária para a geração automática das notas de empenho;
- ✓ Integrar-se com a execução orçamentária gerando automaticamente as autorizações de empenho e a respectiva reserva de saldo;
- ✓ Integrar os cadastros de fornecedores, materiais e centros de custo (grupos de despesa) entre os sistemas de Contabilidade, Compras e de Materiais;
- ✓ Permitir o registro das requisições de compras e a emissão de relatório consolidado por material ou serviço solicitado;
- ✓ Permitir consultar as requisições de compras;
- ✓ Permitir anulação de Saldo das autorizações;
- ✓ Permitir o parcelamento e/ou cancelamento de autorização de compra, ou de serviço;
- ✓ Realizar controle mensal e anual dos gastos por fornecedor, no exercício, das compras diretas;
- ✓ Permitir pesquisar preço praticado em aquisições realizadas para estimativa de valores para novas compras;
- ✓ Possuir protocolo de Notas Fiscais;
- ✓ Permitir Anexos de Documentos na Autorização de Compras;
- ✓ Possuir Telas de Cadastro e de Consulta de:
 - Pedidos de Compras: Interno, Externo, Licitação, Parcial de Licitação, Solicitação para Almoxarifado;

5.6.1.3. Licitações, Contratos e Aditamentos:

- ✓ Possuir os seguintes cadastros:
 - Tipos de contratação de acordo com o Sistema AUDESP do TCE-SP;
 - Documentos a serem vinculados com o Portal da Transparência;
 - Decretos da Licitação;
 - Responsáveis pelo contrato;
 - Responsáveis pela Conferência e Recebimento das notas referente à Execução do Sistema AUDESP;
- ✓ Possuir o cadastro de Comissões, com os dados:
 - Data da Comissão;
 - Tipo da Comissão:
 - Permanente;
 - Especial;
 - Servidor Designado;
- ✓ Deverá realizar o cadastro dos dados do fornecedor com nome, CNPJ/CPF, endereço, telefone, e-mail, porte da empresa, nome dos sócios e o respectivo percentual na sociedade, bem como a conta bancária para pagamento, sendo permitido seu preenchimento através de integração com a Receita Federal ou manualmente. Permitir especificar se é de Pregão ou demais modalidades;
- ✓ Decreto da Comissão;
- ✓ Apresenta as seguintes informações referentes aos membros:
 - Nome;
 - CPF;
 - Cargo;
 - Atribuição;
 - Natureza do Cargo; Designação da Comissão (número, ano, data inicial, data final e se houve publicação da mesma);
- ✓ Permitir emissão de Relatórios das Comissões ou de uma específica;
- ✓ Possuir Cadastro de Fundamentação Legal de acordo com cada modalidade de Licitação;
- ✓ Opção para duplicar o Pedido de Licitação;
 - ✓ Permitir Cadastro de Pedido de Licitação, listar os itens licitados e saldo conforme o pedido inicial do departamento e não possibilitar a inclusão caso o saldo esteja maior que o saldo do pedido ou da licitação;
 - ✓ Permitir o vínculo de decretos com a licitação;
 - ✓ Possuir cadastro de processos licitatórios identificando:
 - Número da licitação/pregão;
 - Número do processo;
 - Objeto;
 - Requisições de compra a atender com as devidas cotações;
 - Justificativa de contratação;
 - Fichas orçamentárias;

- Modalidade de licitação;
 - Datas referentes ao processo;
- ✓ Possuir meios de acompanhamento de todo o processo de Abertura e Julgamento da Licitação, registrando o Credenciamento, a Habilitação, Proposta Comercial, Interposição de Recurso, Anulação/Deserto, Adjudicação/Homologação e emitindo Mapa Comparativo de Preços;
 - ✓ Possuir rotina que possibilite que a pesquisa de preço e a proposta comercial sejam preenchidas pelo próprio fornecedor, em suas dependências e, posteriormente, enviada em meio eletrônico para entrada automática no sistema, sem necessidade de redigitação;
 - ✓ Permitir a elaboração do cronograma de licitação;
 - ✓ Permitir o cadastramento das comissões julgadoras:
 - Especial;
 - Permanente;
 - Servidores;
 - Leiloeiros;
 - ✓ Permitir informar as portarias, datas de designação ou exoneração, expiração e data da publicação;
 - ✓ Permitir as seguintes consultas a fornecedores:
 - Fornecedores de determinado produto;
 - Licitações em que um fornecedor participou;
 - Fornecedores que participaram/venceram licitações em um período;
 - ✓ Possuir mecanismos de cota quando for aplicado o benefício da Lei Complementar 123/2016;
 - ✓ Permitir consulta ao preço praticado nas licitações, por fornecedor ou material;
 - ✓ Permitir o registro das requisições de compras e a emissão de relatório consolidado por material ou serviço solicitado;
 - ✓ Registrar e controlar os contratos (objeto, valor contratado, vigência e penalidades pelo não cumprimento) e seus aditivos, reajustes e rescisões, bem como o número das notas de empenho;
 - ✓ Utilizar registro geral de fornecedores, desde a geração do edital de chamamento até o fornecimento do “Certificado de Registro Cadastral”, controlando o vencimento de documentos, bem como registrar a inabilitação por suspensão ou rescisão do contrato, controlando a data limite de inabilitação;
 - ✓ Permitir o controle sobre o saldo de produtos licitados;
 - ✓ Gerar e emitir relatório dos contratos/aditivos, possibilitando o acompanhamento dos prazos de vencimento dos mesmos;
 - ✓ O saldo dos contratos e aditivos contratuais deverão refletir automaticamente nos processos de compras e licitações, de modo que deverão saldo processual e saldo contratual deverão ser os mesmos, físico e

financeiro.

- ✓ Não permitir a substituição do item da licitação ou qualquer alteração após a homologação;
- ✓ Permitir controlar todo o processo de compra por unidade gestora;
- ✓ Permitir a geração de pedidos de compras para o setor de licitações;
- ✓ Possuir rotina que avise caso ocorra empate ficto conforme o Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006.
- ✓ Permitir licitar por modalidade Pregão Presencial;
- ✓ Permitir licitar por modalidade Leilão;
- ✓ Registro de lances do Pregão Eletrônico simplificado, bem como a possibilidade de converter e exportar os itens do programa para a plataforma usada pelo órgão;
- ✓ Permitir licitar por maior desconto por item;
- ✓ Registrar a Sessão Pública do Pregão;
- ✓ Permitir gerar Ata da sessão pública ou de registro de preços;
- ✓ Permitir controlar registro de preços;
- ✓ Registrar e controlar as Atas de Registro de Preços (objeto, valor contratado, vigência e penalidades pelo não cumprimento) e seus aditivos, reajustes e rescisões, bem como o número das notas de empenho;
- ✓ Permitir reajustar valor por reequilíbrio econômico-financeiro e data no caso de prorrogação de prazo;
- ✓ Permitir anexo de Documentos conforme os documentos cadastrados, como editais e contratos;
- ✓ Possuir integração com o Portal Transparência do site do Município, a fim de alimentá-lo com os contratos digitalizados e informações sobre os certames licitatórios (vencedores, valores e Ata);
- ✓ Permitir valores com até quatro casas decimais, ou mais;
- ✓ Permitir a gestão dos afastamentos, licitações e instrumentos contratuais por entidade (unidade gestora);
- ✓ Possibilitar que em uma licitação da Administração Direta possam ser inseridas outras entidades pertencentes ao Ente, identificando claramente os itens que serão destinados a cada entidade;
- ✓ Permitir que o sistema gere arquivo de integração com o sistema do BPS (Banco de Preços da Saúde);
- ✓ Possuir Cadastro de Contratos de Concessão;
- ✓ Emitir mensagem na entrada do sistema dos contratos, atas vencendo no período que o órgão solicitar;
- ✓ Emitir mensagem na entrada do sistema de autorizações pendentes e reservas não liberadas para compras no período que o órgão solicitar;
- ✓ Possuir telas de somente consulta de:
 - Licitação;
 - Contrato;

- Atas de Registro de Preços;
- Saldo de Produtos em Estoque;
- ✓ Possuir estatística de cadastro geral do sistema de compras (Autorizações de Compras (Global, Ordinária, Parcial e Estimada), Cotações, Documentos Fiscais (Entrada Direta, Entrada Para o Estoque), Requisições de Saída, Licitações (Desmembrando Cada Modalidade De Licitação), Contratos, Atas);
- ✓ Cadastro de Estudo Técnico Preliminar (ETP), simplificado e completo.

Informar alguns itens essenciais:

- Necessidade da contratação.
- Justificativa de parcelamento ou não da contratação.
- Estimativa das quantidades e valores.
- Designação da equipe responsável pelo o ETP.
- Possuir relatório do ETP cadastrado.

5.6.1.4. Prestação de Contas ao TCE-SP AUDESP Fase IV:

- ✓ Disponibilizar consulta que irá indicar quantos dias ainda restará para realizar a prestação de contas das licitações, ajustes (podendo ser contrato ou nota de empenho), execuções dos ajustes (liquidações e pagamentos) e termos aditivos para prestações de contas das licitações e contratos ao AUDESP - TCE/SP, bem como consulta sobre a necessidade de envio da declaração negativa e situação geral de envio podendo ser selecionado o período;
- ✓ Coletar informações requeridas pelo AUDESP - TCE/SP, referentes a cada processo licitatório, registradas nas respectivas fases do mesmo, diretamente do sistema de gestão correspondente, de forma automática;
- ✓ Permitir o cadastramento de informações exigidas pelo AUDESP - TCE/SP referentes aos processos licitatórios, contratos ou ajustes congêneres para geração dos arquivos de envio.
- ✓ Permitir a digitação dos dados de execução contratual requeridos pelo AUDESP - TCE/SP que não são tratados pelo sistema de contabilidade;
- ✓ Permitir o preenchimento de informações exigidas pelo AUDESP - TCE/SP referentes às obras e/ou serviços de engenharia quando este for o objeto da licitação;
- ✓ Coletar informações referentes aos empenhos, liquidações e documentos fiscais associados, automaticamente do sistema de gestão correspondente;
- ✓ Gerar os arquivos de extensão .xml, conforme os leiautes disponibilizados pelo TCE/SP, para possibilitar a transmissão de dados em lote, através do coletor de dados AUDESP - Fase IV;
- ✓ No momento da geração dos arquivos XML, apresentar críticas que indiquem os dados não informados no processo licitatório, contrato ou ajustes congêneres caso estes necessitem de complementação;
- ✓ Possuir Painel de Controle de Envio de:

- Processos Licitatórios;
 - Contratos;
 - Aditamentos;
 - Empenhos com Contrato;
 - Empenhos sem Contrato (ajustes);
 - Execuções com Contrato;
 - Execuções sem Contrato;
 - Documentos Fiscais;
 - Pagamentos;
- ✓ Possuir quadro de Situação de Envio de Dados;
 - ✓ Possuir Painel de Controle Geral das Licitações e suas situações de envios contemplando todas as fases do processo (licitação, contrato, empenho (ajuste), empenho, documento fiscal e pagamento), incluindo também a situação de todos os módulos mencionados;
 - ✓ Possuir controle de entrega da Declaração Negativa, nela contendo todas as informações se é ou não necessário fazer o envio da declaração de cada módulo;
 - ✓ Possuir tela de auxílio de passo-a-passo para auxiliar o envio de todos os módulos do AUDESP;
 - ✓ Disponibilizar Datas, valores de remessa e prazo de envio dos módulos do AUDESP Fase IV, conforme os Comunicados do TCE-SP;

5.6.1.5. Prestação de Contas ao TCE-SP – FARO (Ferramenta de Análise de Risco de Obras):

- ✓ Cadastro de Etapa e Sub-Etapa de Obras;
- ✓ Possuir cadastro na cotação de preços, para cada item os valores unitários com BDI e calcular de acordo com a porcentagem, o valor total sem BDI e posteriormente o valor global sem e com BDI. Incluir também para cada item a Fonte, Data Base, código de referência, etapa e sub etapa da obra e porcentagem do BDI.
- ✓ Fazer o cálculo de forma automática o valor sem BDI de acordo com a porcentagem informada para cada item.
- ✓ Possuir opção de escolher uma fonte e inserir em vários itens de forma automática, a mesma opção com a porcentagem do BDI, da etapa e da sub-etapa.
- ✓ Após o processo licitatório, o sistema terá que fazer os cálculos automaticamente dos valores vencedores ofertados com BDI e registrar os valores sem BDI, para que seja enviado para o TCE-SP.
- ✓ Gerar o arquivo de envio para o Tribunal de Contas, de acordo com o Comunicado GP 10/2022 do TCE-SP.

5.6.1.6. Planejamento e Gerenciamento e Contratações - PGC:

- ✓ Possuir Cadastro de Pedido para Oficializar Demandas, com as seguintes

informações:

- Controle de estoque, Data de Emissão, Data de Finalização, Ano do PCA, Objeto, Departamento e Seção.
 - Incluir os itens, unidade de medida e classificação econômica.
 - Possuir opção de importar os itens já empenhados de acordo com a classificação econômica de um determinado período.
 - Possuir opção de selecionar uma classificação econômica e registrar a mesma para todos os itens ou para os itens selecionados.
 - Permitir ordenar os itens de forma alfabética.
 - Permitir excluir itens de acordo com os selecionados.
 - Permitir substituir o item selecionado.
 - Permitir renumerar os itens.
 - Possuir lista de itens duplicados, caso tenha.
 - Permitir importar pedidos realizados no exercício anterior.
 - Permitir duplicar o pedido selecionado.
 - Possuir relatório do pedido selecionado e de todos os pedidos realizados por período.
- ✓ Possuir Cadastro de Pedidos de Manifestação de Demanda. Pedido realizado de acordo com os pedidos de oficialização de demanda.
- Vincular o pedido de oficialização de demanda.
 - Informar o responsável do pedido.
 - Incluir quantidades.
 - Informar data prevista para entrega dos itens.
 - Se já cadastrado, informar o Plano de Contratação Anual (PCA).
 - Incluir do Documento de Formalização de demanda, de acordo com o Art 12º, VII da Lei Federal 14.133/2021.
 - Possuir opção de anexar arquivos.
- ✓ Possuir fazer de forma automática a consolidação de demandas de todos os pedidos realizados pelos setores, somando as quantidades de todos os itens e destacando quais itens ficou com quantidade zero.
- ✓ Possuir relatórios dos pedidos de oficialização de demandas, das manifestações de demanda.
- ✓ Possuir relatório das manifestações de demanda de acordo com o pedido de oficialização, sendo possível analisar a consolidação.
- ✓ Possuir cadastrado de Mapa de Risco de acordo com Art 18º X, da Lei Federal 14.133/2021.
- Vincular o Plano de Contratação Anual.
 - Cadastrar qual a fase da análise do risco, descrição, probabilidade, impacto, dano, ação preventiva e ação de contingência.
 - Possuir relatório de todos os Mapas de riscos cadastrados ou de um determinado.
- ✓ Possuir cadastro do Plano de Contratação Anual (PCA).
- Informar o ano do PCA, tipo de contratação, tipo de aquisição, data

desejada da contratação, data prevista do edital, prioridade, objeto, justificativa e o pedido de oficialização de demanda, se já cadastrado.

- ✓ Possuir tela de manutenção e consulta do PCA.
 - Listar todos os PCA's cadastrados.
 - Exibir a situação do PCA, os Sub-Elemento da despesa vinculados de acordo com itens informados.
 - Impressão do PCA selecionado.
 - Possuir relatório de itens que não teve aquisição no período da conclusão desejada.
- ✓ Conclusão do Plano de Contratação Anual:
 - Possuir dois mecanismos de Conclusão do PCA, um de acordo com os critérios pré-estabelecidos no Art. 23º § 1 – II, e outro de acordo com o Art. 23º § 1 – I, III, IV, V; da Lei Federal 14.133/2021.
 - Possuir cálculo automático do valor médio do item, caso selecionado a opção do Art. 23º § 1 – II, informando o período inicial e final, acrescentando nos valores unitários o índice informado.
 - Possuir relatório do PCA com as seguintes opções: Geral sem ou com a relação dos itens e por Seção sem e com a relação dos itens.
- ✓ Possuir tela de acompanhamento dos PCA's.
- ✓ Possuir Painel de Contratações, ordenando por data desejada, data prevista do edital e situação do Plano.
- ✓ Possuir Calendário de Contratações e de Eventos.
- ✓ Possuir relatórios de auxílio para iniciar o Plano de Contratação Anual, com as seguintes opções:
 - Por Sub-Elemento da despesa.
 - Por elemento da despesa.
 - Por centro de custo.
 - Por detalhamento da despesa.

5.6.1.7. Prestação de Contas ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (Art. 174 da Lei Federal 14133/2021):

- ✓ Disponibilizar para o usuário fazer o cadastro, atualizar dados e consultar informações no PNCP.
- ✓ Disponibilizar a inclusão do órgão ou unidade no sistema do PNCP.
- ✓ Possuir opção de consultar o órgão pelo CNPJ.
- ✓ Permitir os seguintes envios referente à Compra/Edital/Aviso
 - Inserir, Retificar, Retificar parcialmente, Consultar.
 - Inserir, excluir e baixar documento
 - Inserir, retificar, retificar parcialmente itens, Consultar.
- ✓ Permitir os seguintes envios referente ao resultado do item de uma Compra/Edital/Aviso.
 - Inserir, Retificar, Consultar.
- ✓ Permitir os seguintes envios referente à Ata de Registro de Preços.

- Inserir, Retificar, Excluir, Consultar.
- Inserir, Excluir, Consultar documento.
- Inserir, Retificar, Consultar.
- ✓ Permitir os seguintes envios referente ao Contrato.
 - Inserir, Retificar, Excluir, Consultar.
 - Inserir, Excluir, Consultar documento.
- ✓ Permitir os seguintes envios referente ao Termo de Contrato.
 - Inserir, Retificar, Excluir, Consultar.
 - Inserir, Excluir, Consultar documento.
- ✓ Permitir os seguintes envios referente ao Plano de Contratação Anual.
 - Inserir, Retificar, Excluir, Consultar Plano por órgão.
 - Consultar Valores de Planos de Contratações.
 - Inserir, retificar, retificar parcialmente itens, Consultar.
- ✓ Possuir quadro de Situação de Envio de Dados;
- ✓ Possuir Painel de Controle Geral das Licitações e suas situações de envios contemplando todas as fases do processo (Edital, Resultado da Licitação, Documentos, Contratos, Atas e Plano de Contratação Anual)

5.6.1.8. Estoque:

- ✓ Permitir cadastro de Fenômeno de Estocagem;
- ✓ Permitir cadastro de usuários liberados para acesso de cada secretaria de estoque;
- ✓ Permitir cadastro de diversas secretarias de estoque integrado com o sistema de compras e licitações;
- ✓ Permitir fazer pedido de materiais ou serviços para o Almoxarifado, somente dos itens que estão em estoque. Ao fazer ter a opção de aparecer ou não o saldo dos itens.
- ✓ Processa as requisições de material;
- ✓ Efetuar a baixa automática no estoque pelo fornecimento de material;
- ✓ Permitir consultas ao catálogo de materiais por código ou descrição de item;
- ✓ Possuir controle da localização física do material em estoque (almoxarifado, depósito, estante e prateleira);
- ✓ Utiliza o conceito de Centros de Custo na distribuição de materiais, para apropriação e controle do consumo;
- ✓ Emite relatórios de consumo e, quando ocorrer atendimento parcial de requisição, relatório de demanda reprimida por Centro de Custo;
- ✓ Permitir o gerenciamento integrado dos estoques de materiais existentes nos diversos almoxarifados, informando também quantidades em fase de aquisição;
- ✓ Controla o estoque mínimo, máximo e ponto de reposição dos materiais de forma individual;
- ✓ Permitir a geração de pedidos de compras para o setor de licitações;
- ✓ Registra o recebimento parcial ou total dos materiais relativos a uma

requisição de compra, efetuando o atendimento das requisições de saldo de itens não entregues;

- ✓ Permitir consultas ao estoque por código e descrição de item;
- ✓ Controla o preço de cada item de material utilizando este valor na distribuição e na apropriação de custo aos Centros de Custo;
- ✓ Fornecem dados para a contabilização da liquidação da despesa, destinação e transferências de material entre almoxarifados;
- ✓ Possuir integração com o Sistema Integrado de Administração Orçamentária e Financeira, contabilizando automaticamente a liquidação da despesa;
- ✓ Emite relatório mensal e anual da movimentação, por almoxarifado e consolidado;
- ✓ Emite demonstrativo dos materiais sem movimentação por um determinado período;
- ✓ Emite etiquetas de prateleiras para identificação dos materiais em estoque;
- ✓ Permitir o registro da abertura e do fechamento do inventário, bloqueando a movimentação durante a realização do acerto de inventário entre almoxarifado e centro de custo;
- ✓ Mantém e disponibilizar em consultas e relatórios, informações históricas relativas à movimentação do estoque para cada material, de forma analítica;
- ✓ Emite relatório de inventário por almoxarifado e geral;
- ✓ Registra e Permitir consulta do movimento analítico por material (entradas, saídas, devoluções e transferências);
- ✓ Controla de forma integrada os materiais de mais de um almoxarifado;
- ✓ Permitir controlar a localização dos bens por dependência de centros de custo;
- ✓ Efetua o controle de materiais provenientes de doação ou devolução;
- ✓ Permitir consultar materiais a receber provenientes de autorizações de compras;
- ✓ Registra a saída parcial ou total relativo a uma requisição de materiais;
- ✓ Permitir consulta de requisições de Materiais informando se a requisição está pendente, se foi atendida parcial, completamente ou se respectiva foi cancelada;
- ✓ Permitir controlar todo o almoxarifado por unidade gestora;
- ✓ Permitir controlar normas técnicas por item de material;
- ✓ Permitir controlar lotes;
- ✓ Permitir controlar validades;
- ✓ Permitir configurar identificação automática para vencimento de validade;
- ✓ Permitir bloquear movimentação de mês anterior ao mês atual;
- ✓ Permitir configurar ano e mês de movimento individualizado por almoxarifado;
- ✓ Permitir configurar acesso por usuário e almoxarifado;
- ✓ Permitir configurar almoxarifado padrão na carga do sistema;
- ✓ Permitir controlar cotas de materiais;
- ✓ Permitir a fixação de cotas financeiras ou quantitativas por material

individual ou por grupo de materiais para os centros de custos (nos níveis superiores e nos níveis mais baixos dentro da hierarquia), mantendo o controle sobre os totais requisitados, alertando sobre eventuais estouros de cotas;

- ✓ Permitir que ao realizar a entrada de materiais possa ser realizado o vínculo com o respectivo Pedido de Compra, gerando assim a baixa da necessidade de compra que estava pendente;
- ✓ Mantém controle efetivo sobre as requisições de materiais, permitindo atendimento parcial de requisições e mantendo o controle sobre o saldo não atendido das requisições;
- ✓ Possuir integração com o sistema de administração de frotas efetuando entradas automáticas nos estoques desse setor;
- ✓ Possibilita restringir o acesso dos usuários somente a almoxarifados específicos;
- ✓ Emite recibo de entrega de materiais, permitindo que esse documento seja parametrizado pelo próprio usuário;
- ✓ Elaborar relatórios de Consumo Médio;
- ✓ Possuir controle da localização física dos materiais no estoque;
- ✓ Permitir que ao realizar a entrada de materiais possa ser vinculada com o respectivo Pedido de Compra, controlando assim o saldo de material a entregar;
- ✓ Manter controle efetivo sobre as requisições de materiais, permitindo atendimento parcial de requisições e mantendo o controle sobre o saldo não atendido das requisições;
- ✓ Manter e disponibilizar em consultas e relatórios, informações históricas relativas à movimentação do estoque para cada material, de forma analítica;
- ✓ Possuir integração com o sistema patrimonial disponibilizando automaticamente a inclusão do item patrimonial naquele sistema e mantendo o vínculo entre eles;
- ✓ Permitir controlar a aquisição de materiais de aplicação imediata;
- ✓ Efetuar cálculo automático do preço médio dos materiais;
- ✓ Permitir o controle de datas de vencimento de materiais perecíveis;
- ✓ Permitir bloquear as movimentações em períodos anteriores a uma data selecionada;
- ✓ Possuir integração em tempo real com a contabilidade onde seja possível efetuar a escrituração contábil de todos os movimentos de entrada e saída que afetam o estoque;
- ✓ Possuir integração em tempo real com a execução das despesas orçamentárias, identificando e solicitando a liquidação ou o “em liquidação” do empenho relacionado à respectiva entrada por nota fiscal;
- ✓ Possuir total integração com o sistema de compras e licitações possibilitando o cadastro único dos produtos e fornecedores e efetuando a visualização dos pedidos de compras naquele sistema;
- ✓ Permitir consultas de todas as movimentações de entrada e saída de um determinado material;

- ✓ Emitir relatório de todos os produtos cadastrados no sistema, com código, especificação, unidade, endereço e lote;

5.6.1.9. Cozinha Piloto:

- ✓ Possuir cadastro de Escolas/Creches e Projetos;
- ✓ Controle de estoque que Permitir ter o saldo dos produtos em tempo real por entradas de notas fiscais e requisições de saída de mercadorias, conforme itens abaixo relacionados:
 - Cadastro das unidades relacionadas com o estoque;
 - Consumo de produtos de limpeza além dos produtos alimentícios;
 - Controle de estoque mínimo;
 - Controle de saldo de produtos;
 - Relatório de consumo de produtos por escolas e creches filtrando por período, produtos, escolas e creches dentre outras informações;
 - Relatório de custo per capita por escola ou creche, baseado nas informações de distribuição dos produtos, dias letivos e número de alunos por escola/creche;
- ✓ Permitir a manutenção para o cadastro de materiais quanto às informações de:
 - Grupo;
 - Subgrupo;
 - Classificação;
 - Embalagem;
- ✓ Permitir consultas ao catálogo de produtos, aplicando filtro diversos (nome, códigos, etc.);
- ✓ Registrar os endereços físicos dos materiais;
- ✓ Possuir controle da localização física dos materiais dentro dos estoques;
- ✓ Controlar lotes de materiais (controle de prazo de validade);
- ✓ Controlar o atendimento as requisições de materiais (apontar se o prazo de entrega do material expirou ou não);
- ✓ O sistema deve trazer no momento da requisição automaticamente o lote com validade que está para vencer;
- ✓ Para a distribuição de materiais deverá ser utilizado os centros de custos/locais para controle do consumo;
- ✓ Emitir relatórios de controle de validade de lotes de materiais;
- ✓ Permitir que outros locais (creches, escolas ou projetos) visualizem o estoque e possam pedir materiais que lá se encontram, mas apenas com a autorização expressa;
- ✓ Permitir consultas de todas as movimentações de entrada e saída de um determinado material;
- ✓ Emitir relatório de todos os produtos cadastrados no sistema, com código, especificação, unidade, endereço e lote;

- ✓ Possuir maneira do sistema de controle do estoque esteja e/ou não esteja vinculado com o setor de compras;

5.7. Patrimônio

O sistema tem objetivo o controle físico-financeiro dos bens patrimoniais móveis e imóveis.

5.7.1. Funcionalidades do Sistema.

5.7.1.1. Recursos Gerais:

- ✓ Permite controle dos bens patrimoniais, tais como os recebidos em comodato a outros órgãos da administração pública e os alugados pela entidade;
- ✓ Ingressar itens patrimoniais pelos mais diversos tipos, como:
 - Aquisição;
 - Doação;
 - Comodato (*entre outros, auxiliando assim no mais preciso controle dos bens da entidade, bem como o respectivo impacto na contabilidade*);
- ✓ Possui rotinas de reavaliação, depreciação, baixa e incorporação de bens utilizando tabelas parametrizáveis, onde couber;
- ✓ Registra o processo licitatório, empenho e nota fiscal referente ao item;
- ✓ Realiza transferência individual, parcial ou global de itens;
- ✓ Realiza registro contábil tempestivo das transações de avaliação patrimonial, depreciação, amortização, exaustão, entre outros fatos administrativos com impacto contábil, em conformidade com a legislação vigente;
- ✓ Armazenam históricos de todas as operações como depreciações, amortizações e exaustões, avaliações, os valores correspondentes aos gastos adicionais ou complementares, bem como registrar histórico da vida útil, valor residual, metodologia da depreciação, taxa utilizada de cada classe do imobilizado para fins de elaboração das notas explicativas correspondentes aos demonstrativos contábeis, em atendimento a legislação vigente;
- ✓ Permite à avaliação patrimonial, possibilitando o registro do seu resultado, independentemente de este ser uma Reavaliação ou uma Redução ao Valor Recuperável;
- ✓ Permite o controle dos diversos tipos de baixas e desincorporações como:
 - Alienação;
 - Permuta;
 - Furto/Roubo (*entre outros*);
- ✓ Permite a realização de inventário;
- ✓ Permite o registro da abertura e do fechamento do inventário, bloqueando a movimentação ou destinação de bens durante a sua realização;
- ✓ Mantém o controle do responsável e da localização dos bens patrimoniais;

- ✓ Emite e registrar Termo de Guarda e Responsabilidade, individual ou coletivo dos bens;
- ✓ Permite que o termo de guarda e responsabilidade possa ser parametrizado pelo próprio usuário;
- ✓ Emite etiquetas de controle patrimonial, inclusive com código de barras;
- ✓ Registra e emitir relatórios das manutenções preventivas e corretivas dos bens, com campo para informar valores;
- ✓ Permite que em qualquer ponto do sistema um item possa ser acessado tanto pelo seu código interno como pela placa de identificação;
- ✓ Disponibiliza consulta com a visão contábil para viabilizar a comparabilidade do controle dos bens com os registros contábeis, apresentando no mínimo a composição do valor bruto contábil (valor de aquisição mais os valores correspondentes aos gastos adicionais ou complementares); do valor líquido contábil (valor bruto contábil deduzido as depreciações/amortizações/exaustões) no período e acumuladas no final do período;
- ✓ Emite relatórios, bem como gerar relatórios, destinados à prestação de contas em conformidade com os Tribunais de Contas;
- ✓ Suporte no sistema para inclusão de fotos dos Patrimônios e dos objetos;
- ✓ Suporte para reincorporar Patrimônios que foram baixados;
- ✓ O sistema possui mecanismo de bloqueio para lançamentos duplicados de nota, item e placa de patrimônio;
- ✓ Permite a consulta aos bens por diversos critérios como código de identificação, localização, natureza ou responsável;
- ✓ Efetua controle de codificação de Centro de Custo por ano;
- ✓ Emite relatório tipo histórico, onde esteja discriminada toda a vida útil do bem;

5.8. Portal da Transparência

Tem por objetivo a divulgação em tempo real no Site do Município as informações conforme Lei Complementar nº.131/2009.

5.8.1. Funcionalidades do Sistema.

5.8.1.1. Recursos Gerais:

- ✓ O Portal da Transparência disponibilizará no site da entidade as informações relacionadas na Lei Complementar N°.131/2009 e deverão ser capturadas e disponibilizadas em “tempo real” através de acesso direto ao banco de dados do Servidor da entidade;
- ✓ O Portal deverá dispor de sistema integrado ao sistema de gestão da entidade municipal para geração e publicação dos relatórios de Balancetes da Receita, Despesa, LRF, Saúde, Educação, Peças de Planejamento, RH, Anexos de

Balanco e qualquer outra informacao que for solicitada;

- ✓ Funcionar em ambiente web acessando o Banco de Dados em tempo real (on-line) não havendo ferramenta de exportação entre o sistema interno da Entidade e o Portal da Transparência conforme Lei Complementar 131/2009 disponibilizando as seguintes informações:
 - Arrecadação:
 - Receitas orçamentárias e extraorçamentárias:
 - Demonstrar de forma analítica e em tempo real os lançamentos efetuados no caixa e nos bancos de todas as receitas municipais;
 - Demonstrar arrecadação de multas de trânsito;
 - Permitir a exportação dos lançamentos para planilhas de texto nos formatos XLS, TXT e DOC;
 - Conter relatórios e balancetes mensais;
- ✓ Poder anexar documentos diversos, atas e pareceres;
- ✓ Despesas:
 - Empenhos;
 - Liquidações;
 - Pagamentos:
 - Demonstrar de forma analítica e em tempo real os empenhos;
 - Liquidações e pagamentos orçamentários e extras orçamentários;
 - Restos a pagar;
 - Despesas de adiantamentos (despesas de viagens);
 - Filtrando por período e favorecido;
 - Permitir a exportação dos lançamentos para planilhas de texto nos formatos XLS, TXT e DOC;
 - Conter relatórios e balancetes mensais;
 - Poder anexar documentos diversos, atas e pareceres;
 - Adiantamentos e Diárias, exibir número do empenho, valor, nome do favorecido, valor concedido e valor utilizado;
 - Possuir anexo de documentos;
- ✓ Compras e Serviços:
 - Demonstrar de forma analítica, por material, por serviço e em tempo real todos os empenhos, liquidações e pagamentos relacionados;
 - Permitir a exportação dos lançamentos para planilhas de texto;
 - Poder anexar documentos diversos, atas e pareceres;
- ✓ Licitações e Contratos:
 - Disponibilizar em tempo real todos os processos licitatórios e contratos da administração contendo filtros por período, modalidade e favorecido;
 - Disponibilizar a íntegra dos Editais e Contratos;
 - Permitir a exportação dos lançamentos para planilhas de texto;
 - Poder anexar documentos diversos, atas e pareceres;

- ✓ Transferências Financeiras:
 - Demonstrar de forma analítica e em tempo real os lançamentos de transferências financeiras recebidas e concedidas por período entre os Órgãos Municipais;
 - Permitir a exportação dos lançamentos para planilhas de texto;
 - Poder anexar documentos diversos;
- ✓ Prestação de Contas da Educação:
 - Conter relatórios e balancetes mensais e bimestrais e anuais;
 - Poder anexar documentos diversos, atas e pareceres;
- ✓ Prestação de Contas da Saúde:
 - Conter relatórios e balancetes mensais e bimestrais e anuais;
 - Poder anexar documentos diversos, atas e pareceres;
- ✓ Peças de Planejamento:
 - PPA – Disponibilizar relatórios contendo informações do Plano Plurianual;
 - LDO – Disponibilizar relatórios contendo informações da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
 - LOA – Disponibilizar relatórios contendo informações da Lei Orçamentária Anual;
 - Permitir anexar documentos diversos, atas e pareceres;
- ✓ Recursos Humanos:
 - Disponibilizar relatórios analíticos ou sintéticos de informações da folha de pagamento, tais como remuneração mensal, proventos e descontos dos agentes políticos e funcionários da administração municipal;
- ✓ Poder anexar documentos diversos, atas e pareceres;
- ✓ Leis, Atas e Pareceres:
 - Poder anexar documentos diversos, atas e pareceres;
- ✓ Disponibilizar os repasses ao terceiro setor e subvenções sociais;
- ✓ Possuir opção para dúvidas frequentes;
- ✓ Possuir um sistema desktop para o envio de quaisquer arquivos ao portal da transparência, podendo escolher em qual opção/aba e em qual ano o arquivo será exibido no portal. Permitir criar lista de arquivos e poder renomear ou excluir arquivos, oferecendo segurança e agilidade para o usuário final;

5.9. Portal do Colaborador

Solicitações, Consultas, Acompanhamento e Emissões.

No portal do colaborador é possível consultar as informações referentes ao contrato do colaborador, bem como holerite, espelho de ponto, cartão ponto em tempo real, saldo disponível para margem consignada, férias vencidas e a vencer, opção administrativa para acompanhamento online de horários de todos os colaboradores do órgão, análise da situação

do horário tais como, em hora extra, em atraso e horário cumprido.

5.9.1. Funcionalidades do Sistema.

5.9.1.1. Recursos Gerais:

- ✓ Permitir parametrizar quais as funcionalidades o servidor terá acesso para conferência e atualização, permitindo ainda que o RH defina quais “Itens” deverá aparecer para os mesmos;
- ✓ Possui geração de Holerite Online, contemplando todas as competências anteriores, além de 13º;
- ✓ Possui consulta de horários do cartão de ponto individual;
- ✓ Possui mecanismo parametrizável, ou seja, disponível somente para os gestores, um painel onde visualize todos os funcionários, os seus respectivos horários daquele dia bem como sua situação (Horário em Dia, Atrasado, Não Picou o Cartão, Fazendo Hora Extra);
- ✓ Possui consultar a margem para empréstimo, o valor máximo do salário que pode ser comprometido com empréstimos;
- ✓ Possui consulta dos os empréstimos feitos, como quantidade de parcelas e valor total do empréstimo;
- ✓ Possui consulta de histórico de Férias, período aquisitivo, período concedido e saldo;
- ✓ Possui consulta de histórico de Licença Prêmio, período aquisitivo, período concedido e saldo;
- ✓ Possui consulta de histórico de Ocorrência, falta, atestado e licença;
- ✓ Possui emissão de requerimentos enviados pela própria entidade;
- ✓ Possui consulta de histórico de Afastamentos, tempo afastado e motivo;
- ✓ Possui consulta de histórico de Abonadas, data do abono, quantidade de dias e observação;
- ✓ Possui consulta do Banco de Horas;
- ✓ Possui impressão do Informe de Rendimentos;

5.10. Transmissões de Dados ao Projeto AUDESP

Tem por objetivo a efetuar as transmissões dos dados ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do Projeto AUDESP.

A Licitante enviará as informações relacionadas no calendário anual deste projeto referente às Fases I e II, sendo que a Entidade disponibilizará tais informações com pelo menos 7 dias de antecedência do vencimento de cada prazo.

5.10.1. Funcionalidades do Sistema.

5.10.1.1. Características da Prestação de Serviços:

- ✓ Peças de Planejamento (PPA, LDO, LOA);
- ✓ Balancete de Conta Contábil;
- ✓ Balancete de Conta Corrente;
- ✓ Conciliação Bancária;
- ✓ Assessoria nas transmissões;
- ✓ Emite relatório da proposta orçamentária municipal consolidada (administração direta e indireta), conforme exigido pela Lei 4.320/64 e suas atualizações;
- ✓ Emite todos os anexos de orçamento, global e por órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, exigidos pela Lei N° 4.320/64 e suas atualizações:
 - Anexo 1 – Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
 - Anexo 2 – Receita Segundo as Categorias Econômicas e Natureza da Despesa Segundo as Categorias econômicas;
 - Anexo 6 – Programa de Trabalho;
 - Anexo 7 – Demonstrativo de Funções, Programas e Subprogramas por Projetos e Atividades (adequado ao disposto na portaria 42/99 do Ministério do Orçamento e Gestão);
 - Anexo 8 – Demonstrativo da Despesa por Função, Programas e Subprogramas, conforme o vínculo com os Recursos (adequado ao disposto na portaria 42/99 do Ministério do Orçamento e Gestão);
 - Anexo 9 – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (adequado ao disposto na portaria 42/99 do Ministério do Orçamento e Gestão);
- ✓ Emite todos os relatórios da contabilidade previstos na Lei 4.320/64, atendendo ao inciso III do Artigo 50 da Lei Complementar 101/2000 (LRF):
 - Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada;
 - Anexo 11 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada;
 - Anexo 12 – Balanço Orçamentário;
 - Anexo 13 – Balanço Financeiro;
 - Anexo 14 – Balanço Patrimonial;
 - Anexo 15 – Demonstrativo das Variações Patrimoniais, ajustado também às exigências do Artigo 53, parágrafo 1, inciso III da Lei complementar 101/2000 (LRF);
- ✓ Emite relatórios conforme Resolução do Senado Federal 78/98 com a Síntese da Execução; Orçamentária, compreendendo os Anexos 16 e 17 da Lei 4.320/64 e suas atualizações:
 - Anexo 16 – Demonstração da Dívida Fundada Interna;
 - Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante;
- ✓ Emite relatório para o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde - SIOPS, com as seguintes informações:

- Receitas Municipais: SIOPS;
- Despesas Municipais: Saúde por Subfunção, Saúde por Categoria Econômica, Saneamento por Categoria e Resumo;
- ✓ Emite relatório e gerar arquivos para o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - SIOPE, com as seguintes informações:
 - Quadro Resumo das Despesas;
 - Quadro Consolidado de Despesas;
 - Demonstrativo da Função Educação;
- ✓ Gera arquivos para a Secretaria da Receita Previdenciária, conforme layout definido no Manual Normativo de Arquivos Digitais – MANAD;
- ✓ Possui integração com o sistema de contabilidade pública;
- ✓ Emitir relatórios conforme Resolução do Senado Federal 78/98 com a Síntese da Execução Orçamentária, compreendendo os Anexos 16 e 17 da Lei 4.320/64 e suas atualizações:
 - Anexo 16 – Demonstração da Dívida Fundada Interna;
 - Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante;
- ✓ Gerar arquivos para a Secretaria da Receita Previdenciária, conforme layout definido no Manual Normativo de Arquivos Digitais - MANAD;
- ✓ Gerar arquivos para prestação de contas aos Tribunais de Contas;
- ✓ Possuir integração com o sistema de contabilidade pública;

5.11. Controle de Frotas (com recursos WEB)

Automatizar os processos que envolvam o controle dos veículos de transporte do município, propiciando um controle efetivo das viagens e gerando informações de apoio à decisão.

5.11.1. Funcionalidades do Sistema.

5.11.1.1. Características do Sistema WEB:

Este sistema tem por objetivo controlar os abastecimentos dos veículos próprios da administração através de cartão em PVC nos postos de combustíveis que possuem permissão através de processo licitatório.

- ✓ Cadastramento de cartão de abastecimento por veículo;
- ✓ Cadastramento de cartão de abastecimento por motorista;
- ✓ Possibilidade de cadastrar autorização crédito para cada cartão;
- ✓ Geração do código de barras para confecção do cartão;
- ✓ Possibilidade de zerar créditos para cada cartão ou todos de uma vez;
- ✓ Disponibilizar sistema online para utilização do posto de combustível através do site da prefeitura, sendo acessado através de senha;
- ✓ Autenticação de usuário e senhas;

- ✓ Integração com o sistema de licitações (saldo de licitações);
- ✓ Integração com o sistema de recursos humanos (motoristas);
- ✓ Integração com o sistema de frotas (veículos);
- ✓ Pesquisa dos saldos de combustíveis nos processos licitatórios por posto de combustível e por produto;
- ✓ Por Pesquisa de créditos por motorista por autorização;
- ✓ Gravação no sistema de frotas do abastecimento informando o km;
- ✓ Baixa do saldo de combustíveis por veículo;
- ✓ Relatório de autorizações em aberto ou atendido;
- ✓ Relatório de abastecimentos por veículo;

5.11.1.2. Características do Sistema de Gestão:

- ✓ Automatizar os processos que envolvam o controle dos veículos de transporte do município, propiciando um controle efetivo das viagens e gerando informações de apoio à decisão.
- ✓ Possuir o cadastro dos Motoristas, contendo todos os seus dados pessoais, incluindo Nome, RG, CPF, CNH, Carteira de Trabalho, Data do Vencimento de sua CNH e demais dados complementares para o controle efetivo dos Motoristas que ficarão responsáveis por cada viagem/veículo/setor.
- ✓ Possuir o cadastro dos Veículos a serem controlados no sistema, contendo todos os dados referentes a cada veículo, incluindo Placa, Marca, Modelo, Nome, Documentação, Quilometragem, Setor, Dados referentes à troca de peças, pneus, óleo e demais dados complementares para o controle efetivo de toda a frota.
- ✓ Possuir o cadastro de Produtos e Grupos, contendo dados referentes a eles, incluindo Descrição, Tipo, Natureza de Uso, Valor e demais dados complementares para o controle efetivo das despesas do (a) veículo/viagem.
- ✓ Possuir o cadastro de unidades de medida que serão utilizadas no sistema.
- ✓ Possuir o cadastro de Bombas de combustível, caso a Entidade possua bombas internas de abastecimento, inclui dados referentes ao tipo de combustível, a quantidade de combustível, valor e demais dados complementares para o controle efetivo dos abastecimentos.
- ✓ Possuir o cadastro de Departamentos e Seções dos Órgãos da Entidade, aos quais ficarão vinculados os Veículos.
- ✓ Estar vinculado ao cadastro de Fornecedores, contendo dados referentes a eles, incluindo Razão Social, Nome Fantasia, CNPJ, Natureza de Uso e demais dados complementares para o controle efetivo das Despesas com Fornecedores.
- ✓ Possuir o cadastro de Cidades, as quais ficarão vinculadas às viagens.
- ✓ Possuir o cadastro de Medida de Pneus, contendo dados referentes aos tipos de Pneus, tem como objetivo o controle efetivo das trocas periódicas dos mesmos, efetivo quanto ao estoque / quantidade de produtos e combustíveis.

- ✓ Possuir o controle de saídas, sendo este destinado a controlar todas as saídas referentes a Combustíveis e Produtos, tendo também como opção gerar uma requisição para abastecimento externo. Por fim permite o controle total sobre os abastecimentos já lançados, através da Manutenção dos mesmos.
- ✓ Possuir o controle total sobre toda a Movimentação de Troca de Óleo e Filtros, Manutenção dos Veículos em Oficinas, Lavagem do Veículo, Agendamento de Viagem, Despesa de Viagem, Manutenção de Pneus, Manutenção dos Documentos do Veículo e do Motorista, Manutenção Específica para Ambulância e Controle Geral de Tráfego. Esta parte do sistema propicia um controle total sobre toda a movimentação citada, tendo como objetivo principal retornar posteriormente ao usuário dados completos e confiáveis, através de planilhas estatísticas e relatórios de despesa e manutenção dos veículos.
- ✓ Possuir a emissão de relatórios referente a toda movimentação dos veículos, sendo mensal, anual ou por período, inclui ainda planilhas estatísticas referentes às despesas por viagem, e troca de peças e manutenção dos pneus.
- ✓ Programar, emitir e controlar a execução de planos de revisão periódicos e de manutenção preventiva a serem efetuados nos veículos, máquinas, equipamentos e agregados permitindo gerar as respectivas ordens de serviço a partir desses planos;
- ✓ Possibilitar a vinculação e desvinculação de agregados aos veículos e equipamentos;
- ✓ Manter controle efetivo e independente da vida útil dos agregados;
- ✓ Permitir apropriação de custos para o veículo ou equipamento permitindo inclusive apropriá-los em nível de conjunto mecânico;
- ✓ Permitir o agendamento e controle das obrigações dos veículos como IPVA, seguros e licenciamento;
- ✓ Permitir o registro das ocorrências envolvendo os veículos, equipamentos e agregados como: multas, acidentes, etc., registrando datas e valores envolvidos;
- ✓ Manter o controle efetivo sobre o vencimento das habilitações dos motoristas;
- ✓ Manter o controle efetivo sobre os seguros e garantias incidentes diretamente sobre os veículos e seus agregados;
- ✓ Gastos com combustíveis e lubrificantes (materiais próprios ou de terceiros);
- ✓ Gastos com manutenções efetuadas em dependências próprias ou de terceiros;
- ✓ Emitir balancete de gastos de forma analítica, por veículo ou geral;
- ✓ Permitir controlar o abastecimento e o estoque de combustível mantido em tanques próprios;
- ✓ Programar, emitir e controlar a execução de ordens de serviços a serem efetuados nos veículos, máquinas, equipamentos e agregados permitindo registrar as datas de abertura e fechamento, serviços realizados e despesas decorrentes;

- ✓ Permitir registrar serviços executados por veículo, agregado, conjunto mecânico e fornecedor;
- ✓ Manter controle físico do estoque de peças de reposição e material de consumo no sistema ou integrado com o almoxarifado;
- ✓ Manter total integração com o cadastro de bens patrimoniais de forma a não duplicar dados relativos aos veículos, máquinas e equipamentos considerados como integrantes do patrimônio;
- ✓ Manter cálculo exato e efetivo do consumo de combustível por veículo calculando o consumo médio e custo médio por unidade de utilização;
- ✓ Possuir análises comparativas de consumo por tipo de veículo/equipamento, por tipo de combustível entre outras;
- ✓ Permitir a substituição de marcadores (hodômetros, horímetros e Milhas COV).
- ✓ Possibilitar registros de veículos e seus dados relevantes tais como: Data de aquisição; Descrição; Chassi; RENAVAM; Estado de Conservação; Fornecedor; Espécie do Veículo; Lotação; Ano; Cor; Tipo de Combustível; Modelo; Marca; Centro de Custo; Capacidade do Tanque; Dados do seguro;
- ✓ Possuir histórico de trocas e gerenciamento de velocímetros;
- ✓ Possuir registro de avarias do veículo;
- ✓ Emitir alerta quando houver agendamentos para uma mesma rota;
- ✓ Possibilitar a realização de uma viagem casada (apontar viagens para os mesmos destinos entre os setores);
- ✓ Possui a emissão de relatórios referente a toda movimentação dos veículos, sendo mensal, anual ou por período, inclui ainda planilhas estatísticas referentes às despesas por viagem, e troca de peças e manutenção dos pneus.

5.12. Protocolo

Tem por objetivo controlar os pedidos de serviços, reclamações, requisições e outros assuntos relacionados a serviços ou funções exercidas pela entidade.

5.12.1. Funcionalidades do Sistema.

5.12.1.1. Características:

- ✓ Possui controle de acesso ao protocolo por tipo (Administrativo, Ordem de Serviço, SAC, Ass. Social, Jurídico, Obras). Com permissões de acesso específicas para o setor e o tipo de serviço requerido;
- ✓ Possuir abertura de protocolos, podendo ser anexado arquivos;
- ✓ Possuir impressão do protocolo;
- ✓ Possuir impressão de etiquetas de protocolo;
- ✓ Possuir impressão de protocolo através de impressora específica;

- ✓ Controle de baixa e cancelamento de cada Requisição;
- ✓ Controle de Responsáveis por cada Setor;
- ✓ Controle de Transferências de Setor;
- ✓ Controle de Tempo de Espera para Solução do requerimento Solicitado;
- ✓ O sistema deverá permitir a inclusão e acompanhamento do protocolo, tanto no prédio da entidade como pela Internet através do site do Município;
- ✓ Possuir controle de providencias;
- ✓ Exibir protocolos no portal do contribuinte em tempo real;

5.13. Portal do Contribuinte

O objetivo desse portal é tornar mais ágil e fácil o atendimento aos Contribuintes, provendo soluções através da Internet, tais como, a cobrança de tributos, emissão de certidões e solicitação de serviços públicos, ou seja, o mesmo não precisa ir até a Prefeitura Municipal para solicitar certidões ou solicitar serviços. Propiciar o atendimento e comunicação aos contribuintes de forma interativa, por intermédio da internet e utilizando tecnologia que certifica a autenticidade dos emissores e destinatários dos documentos eletrônicos, com segurança quanto a sua privacidade e inviolabilidade.

5.13.1. Funcionalidades do Sistema.

5.13.1.1. Recursos Gerais:

- ✓ Na área de tributos, o sistema permitirá ao interessado, a emissão de 2ª Via dos Carnês de IPTU, ISS, Taxas, contribuição de melhorias e dívida ativa; emissão de guias eventuais, ITBI, Certidões Negativas e Positivas, Certidões de Valores Venais, consultas e Relatórios Financeiros; Abertura e Fechamento de Empresas;
- ✓ No setor de atendimento, o Contribuinte poderá solicitar diversos serviços públicos além de protocolar seus pedidos;
- ✓ O sistema WEB deverá ter comunicação com o sistema de Imobiliário e Mobiliário da Prefeitura em tempo real;
- ✓ O sistema deverá ser integrado ao sistema interno da Prefeitura permitindo a emissão de guias de pagamento e boletos em tempo real com geração, baixa e cancelamentos dos tributos municipais;
- ✓ O Contribuinte deverá fazer seu cadastramento “completo” no site dportal do contribuinte, no qual obterá um nome de usuário e senha;
- ✓ As informações cadastradas no site pelo contribuinte deverão ser atualizadas nos diversos sistemas internos da Prefeitura, unificando a pessoa em todos os sistemas internos, ou seja, cadastros imobiliários, mobiliários, fornecedores e outros que existirem; Após a validação, aceitação e unificação do cadastramento, o sistema enviará por e-mail, uma confirmação do seu cadastro e que habilitará o contribuinte a usufruir de todos os serviços

oferecidos;

- ✓ O sistema deverá exibir informações dos imóveis registrados, bem como área construída, área do terreno e valor venal.
- ✓ Permite a exibição informações dos mobiliários registrados, bem como ramo de atividade, inscrição municipal, alvarás emitidos, tipo de tributo, valores ou porcentagem.
- ✓ Exibem as informações das dívidas ativas, bem como, acordos em aberto, processos em execução fiscal;
- ✓ Quitação de dívidas ativa que não tenham sido ajuizadas juridicamente.
- ✓ Emite a segunda via do Carnê de IPTU com PIX quando este está disponível pelo município;
- ✓ Geração de guia de quitação IPTU das guias em aberto com PIX quando este está disponível pelo município.
- ✓ Emite segunda via de água;
- ✓ Emite a segunda via de Cobrança de ISSQN;
- ✓ Emite a segunda via de Acordos em Dívida Ativa;
- ✓ Emite o Extrato Geral de Débitos com a Prefeitura;
- ✓ Emite as Certidões de Débito, Negativas, Positivas e Positivas com Efeito Negativas;
- ✓ Emite Certidão de Valor Venal;
- ✓ Permite Visualizar e imprimir os dados cadastrais do imóvel;
- ✓ Permite Visualizar e imprimir os dados cadastrais da Empresa;
- ✓ Notificação de inscrição dos créditos em Dívida Ativa;
- ✓ Emite CCM (Cartão de Inscrição Municipal);
- ✓ Emite Alvará de funcionamento;
- ✓ Acompanhamento Judicial pelo número do processo judicial;
- ✓ Permite a Consulta dos Documentos Protocolados no Órgão;
- ✓ Permite Atualização Cadastral, no qual o responsável no Órgão aceite ou não;
- ✓ O sistema WEB deve ser acessível através dos principais browsers;
- ✓ O sistema WEB deverá ser hospedado em servidores com alto índice de segurança e desenvolvido utilizando ferramentas e framework consolidados dentro da tecnologia Java, fazendo comunicação direta com sistema de gestão da prefeitura municipal;
- ✓ Serviço de apoio ao Poupa Tempo de consulta de parcelas de IPTU.
- ✓ Serviço de apoio ao Poupa Tempo de segunda via do carne de IPTU com PIX quando este está disponível.
- ✓ Serviço de apoio ao Poupa Tempo da impressão da ficha cadastral imobiliária.
- ✓ Serviço de apoio ao Poupa Tempo de impressão de ficha cadastral mobiliária.
- ✓ Serviço de apoio ao Poupa Tempo de consulta de débitos em aberto

imobiliários.

- ✓ Serviço de apoio ao Poupa Tempo de consulta de débitos mobiliários.
- ✓ Serviço de apoio ao Poupa Tempo de consulta de dívida ativa.
- ✓ Serviço de apoio ao Poupa Tempo de emissão de alvará de funcionamento.
- ✓ Integração com o Totem multifuncional do Poupa Tempo.

5.14. Gestão de Cemitério

O sistema de controle de cemitério tem como principal objetivo manter um registro dos obituários do município e também fornecer um controle sobre as taxas cobradas pelos serviços prestados aos contribuintes (emissão e recebimento de carnês) dentre outras funcionalidades

5.14.1. Funcionalidades do Sistema.

5.14.1.1. Cadastros:

- ✓ Possui cadastros dos jazigos disponibilizados pelo cemitério, com todas as informações de localização, responsável, status, data da compra, quantidade de gavetas, imagem e tipo;
- ✓ Também emite o cadastro dos obituários vinculados, contendo todas as informações de cada falecido existente em determinado túmulo, como data e hora do sepultamento, nome do responsável, médico legista, pedreiro, funerária, causas mortis, nome do pai, nome da mãe, responsável pelo velório entre outros dados pertinentes;
- ✓ É possível manter um histórico das ocorrências e transferências, referentes a cada túmulo, bem como manter o histórico de reformas e também possui uma relação de representantes que podem solicitar informações e serviços na falta do proprietário ou responsável pela sepultura;
- ✓ Possui Possibilidade de Transferência de falecidos entre Túmulos;
- ✓ Possui Possibilidade de Anexar Documentos e Fotos Digitalizados aos Túmulos Cadastrados;
- ✓ Cadastro de Médicos;
- ✓ Cadastro de Causas Mortis;
- ✓ Cadastro de Pedreiros;
- ✓ Cadastro de Cemitérios;
- ✓ Cadastro de Funerárias;
- ✓ Cadastro de Contribuintes;
- ✓ Cadastro de Serviços;
- ✓ Cadastro de Tipos de Túmulos;
- ✓ Cadastro de Documentos;
- ✓ Cadastro de Lavadores de Túmulos;
- ✓ Emissão de Carteirinha de Identificação de Responsável;

- ✓ Emissão de Certidão de Sepultamento;
- ✓ Emissão de Autorização de Uso (Para Sala Velatória e Perpétua);
- ✓ Emissão de Alvará;
- ✓ Emissão de Guia de Sepultamento;
- ✓ Emissão de Notificação de Débito;
- ✓ Emissão de Ficha Cadastral de Responsável;
- ✓ Emissão de Listagem de Vistoria;
- ✓ Emissão de Pedido de Autorização Para Reforma;
- ✓ Emissão de Relatórios e Documentos Diversos, incluindo:
 - Extratos de Débitos;
 - Parcelas Por Dia;
 - Parcelas Pagas por Banco;
 - Perpetuas por Proprietários;
 - Etiqueta Para Saco de Ossos;
 - Certidão de Abertura de Sepultura;
 - Termo de Enterramento em Temporária;
 - Termo de Hipossuficiência;
 - Notificação de Abandono;
 - Notificação de Certidão de Óbito (*entre outros*);
- ✓ Geração e Manutenção dos Carnês Gerados;
- ✓ Extrato de Débitos por CNPJ/CPF;
- ✓ Baixa de Banco por Arquivo de Retorno e Também Baixa Manual;
- ✓ Relação de Atestados de Óbito Pendentes por Funerária;
- ✓ Relação de Falecidos por Período;
- ✓ Relação de Túmulos Abandonados;
- ✓ Relação de Falecidos há Mais de Três Anos em Túmulo Temporário;
- ✓ Relação de Túmulos que Necessitam de Recadastramento;

5.15. Portal do Cemitério e Funerária

O sistema tem como principal objetivo facilitar o acesso das informações por parte dos contribuintes, agilizando processos burocráticos realizados entre o cemitério municipal e as funerárias locais ou de fora da cidade.

5.15.1. Funcionalidades do Sistema.

5.15.1.1. Emissões e Relatórios:

- ✓ Exibir os obituários da semana, contendo informações de data do falecimento, data e hora do sepultamento, nome do falecido, idade, nome da mãe, nome do pai e localização;
- ✓ Permite consultas de falecidos pelo nome do falecido, perpétua, nome da mãe

- e nome do pai;
- ✓ Emite autenticação das funerárias previamente cadastradas no sistema gerencial do cemitério, caso não possuam cadastro;
- ✓ Emite o cadastramento através do portal do contribuinte do município;
- ✓ Possibilita que as funerárias reservem previamente as salas disponíveis no velório municipal;
- ✓ Emite que a alteração das reservas realizadas por parte do cemitério municipal;
- ✓ Envio de e-mail ao administrador do cemitério informando que uma reserva foi efetuada;
- ✓ Permite a emissão de relatório de atestados de óbito pendentes;

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1. A Administração deverá estabelecer canais de comunicação eficazes com a contratada para garantir o alinhamento contínuo.
- 6.2. Deverá ser realizada análise detalhada do banco de dados existente para identificar requisitos de conversão.
- 6.3. Deverão ser conduzidos testes rigorosos para garantir a integridade da conversão do banco de dados.
- 6.4. O plano de instalação deverá minimizar impactos nas operações existentes.
- 6.5. A contratada deverá elaborar e implementar um programa de treinamento abrangente para os usuários finais, conduzindo sessões de treinamento presenciais e/ou virtuais, conforme planejado, fornecendo materiais de treinamento se for o caso.
- 6.6. A contratada deverá monitorar o desempenho do sistema após a implementação, abordando rapidamente quaisquer problemas emergentes identificados e coletando feedback dos usuários para melhorias futuras.
- 6.7. A conversão dos dados dos sistemas atuais para o novo sistema deverá ser realizada pela CONTRATADA mediante a entrega dos dados com seus respectivos layouts, por parte da Prefeitura Municipal de Riversul e da Câmara Municipal. As adaptações das Bases de Dados e Fórmulas, conforme características particulares de cada uma delas, visando o correto funcionamento dos sistemas é de total responsabilidade da CONTRATADA.
- 6.8. O prazo para conversão dos dados, implantação e treinamento dos sistemas é de **até 90 (noventa)** dias do recebimento da ordem de serviço emitida por parte da Prefeitura Municipal de Riversul.
- 6.9. Durante o período de conversão, a **CONTRATADA** deverá sanear as incorreções apontadas pela contratante imediatamente após a constatação, e tais tarefas devem ser ajustadas em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis após a apresentação do respectivo chamado, e sempre dentro do prazo máximo de implantação estipulado neste instrumento.
- 6.10. Após a conversão, a **CONTRATADA** deverá elaborar termo circunstanciado para quitação da conversão, contendo toda documentação referente aos dados convertidos. A **CONTRATANTE** realizará a conferência das informações dentro do prazo previsto no cronograma previamente aprovado entre as partes.
- 6.11. Quaisquer incorreções no processo de conversão, somente detectadas após a entrada dos sistemas em funcionamento, e contados até 01 (um) ano após o início do contrato, deverão ser sanados pela **CONTRATADA**, sem ônus adicionais para a contratante, em prazo a ser negociado entre as partes.

6.12. Os sistemas de Gestão Pública Integrada deverão constituir um ambiente multiusuário, “integrado”, “on-line”, ou seja: quaisquer movimentações de dados realizadas através de um módulo específico do sistema contratado deverão produzir reflexo imediato para uso em todos os demais módulos do sistema, sem a necessidade de nenhuma rotina adicional para replicação destes dados em quaisquer outras tabelas, permitindo assim o compartilhamento de arquivos de dados e informações de uso comum.

6.13. Os sistemas obrigatoriamente deverão estar desenvolvidos na arquitetura Cliente/Servidor e/ou web, com interface gráfica em ambiente Windows e acesso a Banco de Dados Relacional.

6.14. Fica estabelecido o seguinte Acordo de Nível de Serviço (Service Level Agreement – SLA), para atendimento das solicitações de suporte:

Seq	Natureza	Descritivo	Prazos
1	Corretiva;	Havendo comunicação formal com discriminação de “erro” apresentado no Sistema, será enviado retorno indicando o prazo para solução do mesmo;	Não superior a 01 (um) dia útil, 24 horas;
2	Evolutiva de ordem legal;	Havendo alterações na legislação que importem em alterações no Sistema a Prefeitura deverá formalizar os pedidos de alteração indicando os novos comportamentos pretendidos;	Não superior a 30 (trinta) dias corridos após a formalização do pedido;
3	Evolutiva de ordem tecnológica;	Havendo alterações evolutivas na tecnologia de produção do Sistema, durante toda a vigência do contrato, a Prefeitura terá direito a utilizá-las sem nenhum custo adicional;	Imediato na liberação de novas versões;
4	Evolutiva de ordem exclusiva.	Havendo solicitação oficial que importe em acréscimos e/ou alterações nas funcionalidades originalmente exigidas para o Sistema, será fornecida proposta adicional para avaliação por parte da Prefeitura, que se manifestará acerca da mesma.	Estará disponível na proposta apresentada.

6.15. Adicionalmente, inclui-se neste acordo de nível de serviço, as seguintes condições, quanto à disponibilidade para operação dos sistemas:

- Os sistemas deverão estar disponíveis 24 horas por dia, os 7 dias da semana, com garantia de funcionamento de 99,5% no mês.
- Caso a disponibilidade mensal seja inferior a 99,5% a **CONTRATADA** deverá conceder descontos em caráter compensatório sobre o valor mensal devido pelo **CONTRATANTE**, observadas as exceções, da seguinte formula:

$$VD = n.(VM / HM)$$

Onde:

VD = Valor do desconto em R\$

VM = Valor total mensal do serviço em R\$ HM = Total de horas no mês

n = Quantidade de horas mensal garantida pela SLA, menos total de horas de funcionamento do

sistema durante o mês

- Constituem exceções ao SLA: Caso fortuito ou força maior; Operação inadequada, falha ou mau funcionamento de equipamentos ou sistemas que não sejam de responsabilidade ou de controle direto da **CONTRATADA**; Falha de equipamento ou de sistemas ocasionada pelo **CONTRATANTE**; Realização de testes, ajustes e manutenção necessários à prestação dos serviços desde que notificados com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas e que não ocorram em dias úteis, no horário das 9:00 às 18:00 horas; Falhas decorrentes de atos ou omissões sobre as quais a **CONTRATADA** não tenha controle direto.
- A inoperância de quaisquer funções obrigatórias dos módulos descritos no Edital e Anexos, poderá a critério desta **CONTRATANTE** ser reconhecido como inoperância do sistema, podendo ser aplicada a regra de SLA.
- A Fórmula da SLA, a critério da **CONTRATANTE**, também poderá ser utilizada como mecanismo de multa, caso a **CONTRATADA** venha descumprir quaisquer cláusulas contratuais.

6.16. A **CONTRATADA** deverá manter versões das aplicações que atendam a legislação vigente, promovendo atualizações em tempo hábil para cumprimento das obrigações legais. Na necessidade de desenvolvimento de novas rotinas e funcionalidades, ou alterações na estrutura dos sistemas objeto desta licitação, treinamentos adicionais ou outros serviços não contemplados neste edital, a **CONTRATADA** deverá apresentar orçamento para prévia aprovação da contratante.

6.17. Os computadores em rede (estações de trabalho dos usuários) necessários para atender as especificações do Edital e Termo de Referência, serão fornecidos pela Prefeitura e Câmara Municipal, e disponibilizados para configuração caso necessário, sem custos adicionais à contratante.

6.18. Os sistemas operacionais, softwares necessários, como também quaisquer configurações necessárias para os servidores de banco de dados e WEB cedidos pela Prefeitura para o funcionamento adequado dos sistemas que compõe este termo de referência serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

6.19. A **CONTRATADA** obrigatoriamente deverá hospedar o banco de dados do sistema em datacenter. Deverá se responsabilizar por backup diário e manutenção do mesmo, além de sempre disponibilizar os backups quando a comissão de fiscalização da contratante solicitar. O Datacenter deverá atender de forma rápida e prática a demanda de processamento dos sistemas utilizados por essa Prefeitura e Câmara Municipal. As despesas com o Datacenter serão de total responsabilidade da **CONTRATADA**, como também quaisquer outros equipamentos e/ou computadores (exceto os equipamentos com função de terminais de acesso ao sistema) que venham a ser instalados nas dependências da Prefeitura Municipal por necessidade de funcionamento do sistema. A **CONTRATANTE** se responsabilizará pelos micros terminais dos usuários para acesso ao sistema, como também pela Internet, que será o meio de comunicação com o Datacenter.

6.20. REQUISITOS DE BACKUP, CONFORMIDADE COM A LGPD E A NORMA ISO/IEC 27001

6.20.1. A contratada deverá garantir mecanismos adequados de backup (cópia de segurança) que assegurem a Confiabilidade, Integridade e Disponibilidade (CID) das informações tratadas no sistema, em conformidade com os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 – LGPD) e os controles estabelecidos na norma ISO/IEC 27001:2022.

6.20.2. O backup deverá ser realizado de forma automática e periódica, no mínimo três vezes ao

dia, com registros documentados e auditáveis, contemplando ao menos os seguintes requisitos mínimos:

- Armazenamento em dois locais distintos e independentes, ambos situados em território brasileiro, garantindo a redundância e a resiliência da informação;
- Armazenamento segregado do ambiente de produção;
- Possibilidade de recuperação integral dos dados em caso de incidente;
- Mecanismos de criptografia, autenticação e controle de acesso;
- Testes regulares de restauração para validação da integridade dos dados;
- Histórico de versões e logs de acesso aos backups;
- Proteção dos arquivos de backup por senha robusta, que deverá ser comunicada exclusivamente ao servidor público formalmente designado pela Prefeitura como responsável pelos assuntos de Tecnologia da Informação;
- Disponibilização dos arquivos com opção de download imediato, sempre que solicitado pelo responsável designado, por meio de canal seguro e com autenticação.

6.20.3. Toda informação gerada, armazenada ou processada por meio da solução contratada é de propriedade exclusiva da Prefeitura Municipal de Riversul, sendo a contratada apenas responsável pela guarda, tratamento e proteção dos dados enquanto durar o contrato.

6.20.4. Sempre que solicitado por servidor público formalmente designado como responsável pelos assuntos de Tecnologia da Informação, a contratada deverá:

- Entregar de imediato as cópias integrais e atualizadas dos dados armazenados, sem qualquer ônus adicional ao contratante, seja em mídia física ou por meio de compartilhamento seguro em nuvem;
- Ceder acesso direto, seguro e controlado aos backups, mediante credenciais exclusivas, criptografia e outros mecanismos de proteção da informação, garantindo a rastreabilidade de acessos e operações realizadas.

6.20.5. A inobservância das obrigações aqui previstas poderá ensejar aplicação de sanções administrativas, civis e contratuais, sem prejuízo de eventual apuração de responsabilidade por danos à administração pública.

6.21. A **CONTRATADA** deverá fornecer, após a conclusão da migração de dados, o dicionário de dados, no qual deverão constar os nomes de todas as tabelas que compõem o sistema, e para cada uma delas, os nomes de todos os campos com suas respectivas descrições detalhadas.

6.22. ETAPAS DE TRABALHO

6.22.1. A **CONTRATADA**, durante o processo de entrega do objeto licitado, deverá realizar as etapas de trabalho listadas abaixo:

ETAPA 01:

Conversão/Migração dos dados pré-existentis:

- Conversão dos dados existentes para a base de dados do novo sistema, seguida de conferência e consistência dos dados;
- Desenvolvimento da metodologia para a complementação da base de dados com novos elementos, constantes em documentos impressos, não contidos atualmente na base de dados do

município, a serem inseridos pela equipe da Prefeitura Municipal de Riversul e Câmara Municipal;

- Capacitação da equipe técnica para assimilar, de forma correta, o novo modelo de sistema e de dados a ser implantado e a metodologia desenvolvida no processo de conversão/migração.

ETAPA 02:

Instalação dos Sistemas integrados de informática destinada à Gestão Pública Municipal:

- Instalação e configuração das versões SERVER dos sistemas nos servidores em nuvem;
- Instalação e configuração das versões cliente dos sistemas nas estações de trabalho;
- Instalação e configuração do ambiente de trabalho da Prefeitura Municipal de Riversul e Câmara Municipal;

ETAPA 03:

Treinamento da equipe local no uso do software:

- Deverão ser ministrados treinamentos para aproximadamente 50 (cinquenta) servidores municipais, e apresentar como resultado prático o aprendizado adquirido pela turma, a correta utilização do sistema para entrada de dados, consulta, processamento e emissão de relatórios;
- Estes treinamentos ministrados deverão constar de aulas teóricas presenciais ou em EAD (sala de aula mostrando o funcionamento do sistema) e práticas (uso do sistema em ambiente simulado);
- Os treinamentos para cada módulo não poderão ser ministrados em períodos inferiores a 08 (oito) horas de treinamento a as turmas a serem treinadas terão entre 05 (cinco) e 20 (vinte) servidores municipais.
- Como parte integrante dos serviços de treinamento deverão ser providenciados: lista de presença, apostilas/manuais para distribuição a cada participante dos treinamentos, e certificação ao final do treinamento ministrado.
- A quantidade de funcionários a serem treinados foi incluída de forma a contemplar os atuais funcionários e as áreas contempladas com o objeto deste certame na forma da tabela a seguir:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL	Nº Usuários
Contabilidade Pública NBCASP (Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial)	04
Recursos Humanos (Folha de Pagamento);	03
Ponto Eletrônico;	01
Tributação (Imobiliário, Mobiliário, Fiscalização, Dívida Ativa);	03
Compras (Solicitações, Autorizações, Processos Licitatórios, Contratos, Pregão Presencial);	03
Controle de Patrimônio;	01

Controle de Materiais;	01
Controle Interno;	01
Controle de Frotas;	01
Sistema de Cemitério;	01
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços;	02
Diário Oficial Eletrônico do Município,	01
Portal da Transparência;	01
Portal do Colaborador;	01
Portal do Contribuinte;	01

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CÂMARA MUNICIPAL	Nº Usuários
Contabilidade Pública NBCASP (Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial);	01
Recursos Humanos;	01
Ponto Eletrônico	01
Portal do Colaborador	01
Compras (Pedidos, Autorizações, Licitações, Contratos, Pregão Presencial);	01
Controle de Patrimônio;	01
Portal da Transparência;	01
Controle de Materiais;	01

ETAPA 04:

Operacionalização do sistema:

- Processamento dos novos dados implantados;
- Operacionalização dos procedimentos do sistema;
- Utilização do sistema para atender as rotinas da Prefeitura Municipal de Riversul e Câmara Municipal;
- A Prefeitura Municipal de Riversul e Câmara Municipal manterão equipe tanto da área de tecnologia da informação quanto da área de conhecimento das regras de negócio para acompanhar os procedimentos que serão realizados, estando os mesmos com o dever e autoridade de fiscalizar

e exigir o cumprimento de todos os itens aqui mencionados.

A enumeração das etapas acima não indica que as mesmas serão feitas de forma sucessiva, apenas representam uma forma didática de enunciar cada uma delas. Desta forma os diversos procedimentos, sempre que possível deverão ser realizados, concomitantemente.

6.23. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

6.22.1. A CONTRATADA deverá seguir o cronograma de implantação, os dias serão contados após a emissão da Ordem de Serviço, conforme tabela a seguir:

Etapas	Marco de Entregas							
	Até 10 Dias	Até 15 Dias	Até 30 Dias	Até 45 Dias	Até 60 dias	Até 75 dias	Até 90 dias	Até o final do contrato
Planejamento da implantação Levantamento de dados Elaboração do plano de implantação Elaboração de matriz de responsabilidades	X							
Levantamento de Requisitos Mapeamento dos processos operacionais a serem atendidos pelo Software Documentar as atividades e tarefas Identificar onde as atividades serão realizadas Gerar e Homologar junto ao cliente o cronograma das Customizações necessárias		X						
Desenvolvimento e customizações Implementar Customizações Necessárias Realizar homologação junto ao Cliente, das customizações necessárias		X						X
Migração de dados do sistema Legado Conversão do Banco de Dados Realizar testes de conversão Simular execução dos processos em ambiente de teste Homologação junto ao cliente de dados convertidos					X			
Homologação infraestrutura de hardware disponível Equipe TI Instalar o software no ambiente de hardware disponibilizado pelo cliente Realizar testes de Performance dos processos Homologar Infraestrutura de Hardware disponibilizada		X						
Treinamentos Usuários por Sistemas Definir Turmas de Treinamentos Homologação infraestrutura Desenvolvimento e Customizações Implantar Customizações Necessárias					X			X

Realizar Homologação das Customizações junto ao cliente								
Operacionalização do software em ambiente de Produção Iniciar a Utilização do Software em ambiente de Produção (Testes Finais Homologação) Disponibilizar suporte remoto aos usuários					X			X
Suporte e Atualizações Disponibilizar suporte com Equipe Local e Remota Realizar atualizações necessárias					X			X

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.7. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.8. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

8.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

9.2. O regime de execução do contrato será por empreitada global.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 290.370,34 (duzentos e noventa mil, trezentos e setenta reais e trinta e quatro centavos).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município.

ANEXO I-A

MODELO DE TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, SIGILO E USO

• *Redação do preâmbulo do Termo a ser assinado pelo representante legal da Contratada*
A Contratada _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, com sede em _____, doravante designada Signatário, neste ato representada por _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____, aceita as regras, condições e obrigações constantes do presente Termo.

• *Redação do preâmbulo do Termo a ser assinado pelos profissionais da Contratada*
_____, inscrito(a) no CPF sob o número _____, doravante designado(a) Signatário, aceita as regras, condições e obrigações constantes do presente Termo.

1. O objetivo deste Termo de Confidencialidade, Sigilo e Uso é prover a necessária e adequada proteção às informações restritas de propriedade exclusiva e/ou sob controle do Contratante reveladas ao Signatário ou por ele acessadas em função da execução do objeto do contrato xxxx/2025.
2. A expressão “informações restritas” abrange toda informação escrita, oral ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: dados pessoais, técnicas, projetos, especificações, desenhos, cópias, diagramas, fórmulas, modelos, amostras, fluxogramas, croquis, fotografias, plantas, programas de computador, discos, *pen drives*, fitas, contratos, planos de negócios, processos, projetos, conceitos de produto, especificações, amostras de ideia, clientes, nomes de revendedores e/ou distribuidores, marcas e modelos utilizados, preços e custos, definições e informações mercadológicas, invenções e ideias, vulnerabilidades existentes, outras informações técnicas, financeiras ou comerciais, entre outros.
3. O Signatário compromete-se a não reproduzir nem dar conhecimento a terceiros, sem a

anuência formal e expressa do Contratante, das informações restritas reveladas ou acessadas.

4. O Signatário compromete-se a não utilizar, de forma diversa da prevista no contrato celebrado com o Contratante, as informações restritas reveladas ou acessadas.

5. O Signatário deverá cuidar para que as informações reveladas ou acessadas fiquem limitadas ao conhecimento próprio.
6. O Signatário obriga-se a informar imediatamente ao Contratante qualquer violação das regras de confidencialidade, sigilo e uso estabelecidas neste Termo de que tenha tomado conhecimento ou que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo.
7. A quebra da confidencialidade, do sigilo ou das condições de uso das informações restritas reveladas ou acessadas, por ação ou omissão do Signatário, devidamente comprovada, sem autorização expressa do Contratante, sujeitará o Signatário às consequências legais e sanções cabíveis, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pelo Contratante, inclusive os de ordem moral, bem como às responsabilidades civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo judicial ou administrativo.
8. O presente Termo tem natureza irrevogável e irretratável, suas obrigações perdurarão inclusive após o término da vigência do contrato mencionado no item 1 deste instrumento.
9. O Signatário manifesta explícita ciência e se compromete a observar as seguintes normas de segurança, privacidade e proteção de dados do Contratante, cuja cópia recebeu:

E, por aceitar todas as condições e as obrigações constantes do presente Termo, o Signatário assina o presente Termo.

_____, de _____ de _____.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

À

Prefeitura do Município de Riversul

Departamento de Compras e Licitações

A sociedade empresária _____,
inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o Nº _____ e Inscrição Estadual Nº
_____, sediada à _____, Nº,
_____, bairro _____, na cidade de
_____, declara, para efeitos do cumprimento ao
estabelecido no inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sob as
penalidades cabíveis, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

_____, aos _____ de _____ de 2025.

NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA

A empresa _____ devidamente inscrita no CNPJ-M.F. sob o Nº _____ e Inscrição Estadual Nº _____ vem pelo presente, através de seu representante que esta subscreve, apresentar sua proposta de preços no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025** de ____ de ____ de 2025, levada a efeito através do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2025**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença mensal de uso de sistema de gestão pública, em ambiente nas versões desktop e/ou web, com usuários ilimitados, abrangendo instalação, conversão total do banco de dados, implantação do SIAFIC conforme Decreto Federal nº 10.540/2020, suporte técnico, treinamento, transmissões das informações do Sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, manutenção e provimento de datacenter, por prazo determinado para a Prefeitura Municipal de Riversul e Câmara Municipal, conforme especificações constantes no Anexo I.

1 – PREFEITURA MUNICIPAL

Item	Descrição Dos Serviços Sistemas/módulos de:	Valor Implantação	Valor Mensal	Valor total para 12 Meses
01	Gestão de Contabilidade Pública NBCASP e AUDESP – Fases I, II, IV e V;	R\$	R\$	R\$
02	Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento;	R\$	R\$	R\$
03	Gestão de Ponto Eletrônico;	R\$	R\$	R\$
04	Gestão de Receitas Municipais (Imobiliário, Mobiliário, Fiscalização, Dívida Ativa);	R\$	R\$	R\$
05	Gestão de Licitações, Compras e Contratos;	R\$	R\$	R\$
06	Gestão de Protocolo;	R\$	R\$	R\$
07	Gestão de Patrimônio;	R\$	R\$	R\$
08	Gestão de Materiais;	R\$	R\$	R\$
09	Gestão de Frotas;	R\$	R\$	R\$
10	Controle de Abastecimento WEB;	R\$	R\$	R\$
11	Nota Fiscal Eletrônica de Serviços;	R\$	R\$	R\$
12	Gestão de Cemitério;	R\$	R\$	R\$
13	Portal da Funerária;	R\$	R\$	R\$
14	Portal da Transparência;	R\$	R\$	R\$
15	Portal do Colaborador;	R\$	R\$	R\$
16	Portal do Contribuinte;	R\$	R\$	R\$
Valor total para o Executivo		R\$		

2 – CÂMARA MUNICIPAL

Item	Descrição Dos Serviços Sistemas/módulos de:	Valor Implantação	Valor Mensal	Valor total para 12 Meses
01	Gestão de Contabilidade Pública NBCASP e AUDESP – Fases I, II, IV e V;	R\$	R\$	R\$
02	Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento;	R\$	R\$	R\$
03	Gestão de Ponto Eletrônico;	R\$	R\$	R\$
04	Gestão de Licitações, Compras e Contratos;	R\$	R\$	R\$
05	Gestão de Patrimônio;	R\$	R\$	R\$
06	Gestão de Materiais;	R\$	R\$	R\$
07	Portal da Transparência;	R\$	R\$	R\$
08	Portal do Colaborador;	R\$	R\$	R\$
Valor total para o Legislativo		R\$		

A presente proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contando a partir da data de sua apresentação.

VALOR GLOBAL = R\$ (Valor para 12 meses + conversão, implantação e treinamento)

Declaramos que nos preços acima estão incluídos todos os valores com despesas necessárias ao fornecimento nas condições estabelecidas, sem nenhum custo extra ao Município,

Declara também que tem ciência que o pagamento será realizado em até 30 dias, ou no primeiro dia útil subsequente a este, em caso de recair em Sábado, Domingo ou Feriado.

Declara outrossim, que concorda com todos os termos do Edital e compromete-se a cumprir todas as exigências, no caso se sagrar-se vencedora com as respectivas especificações dispostas.

Validade da Proposta – 30 (trinta) dias.

Prazo de Execução dos serviços: O prazo de execução será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 106 da Lei Federal no 14.133/21.

Dados para pagamento:

Banco:

Agência:

Conta:

-

Dados para contato:

Fone/Fax:

e-mail:

-

Indicação do representante habilitado para assinatura do Contrato:

Nome:

Nacionalidade:

Estado civil:

Profissão:

RG.:

CPF.:

Endereço completo:

_____, aos ____ de _____ de 2025.

NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO PARA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIVERSUL E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA _____.**

O **MUNICÍPIO DE RIVERSUL**, com sede na Praça Prefeito Aparecido Barbora, 130, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 46.634.416/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. MARCOS ROBERTO DOS SANTOS, a seguir denominado CONTRATANTE e a empresa, com sede na Rua....., inscrita no CNPJ sob nº....., neste ato representada pelo, Sr....., portador do CPF nº....., a seguir denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1 A “Contratante”, tendo em vista o resultado da licitação aberta pelo **PREGÃO ELETRONICO Nº xxx/2025**, de ____ de _____ de 2025, levado a efeito através do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxx/2025**, “Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença mensal de uso de sistema de gestão pública, em ambiente nas versões desktop e/ou web, com usuários ilimitados, abrangendo instalação, conversão total do banco de dados, implantação do SIAFIC conforme Decreto Federal nº 10.540/2020, suporte técnico, treinamento, transmissões das informações do Sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, manutenção e provimento de datacenter, por prazo determinado para a Prefeitura Municipal de Riversul e Câmara Municipal”, conforme o Anexo I – Termo de Referência constante do Edital, que passa a fazer parte deste contrato independentemente da sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO:

- 2.1 Os serviços serão contratados em regime de execução por preço unitário a ser executado pela contratada nos termos do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, e da proposta da Contratada que passa a fazer parte deste Contrato independente da sua transcrição.
- 2.2 O contrato poderá se aditado e/ou suprimido, mediante processo levado a termo, nos limites permitidos pela legislação em vigor. Havendo a necessidade da alteração na execução a contratada deve comunicar a Prefeitura com a proposta de alteração, acompanhado de uma planilha com os serviços a serem aditados e/ou suprimidos para análise e autorização por escrito da Prefeitura.
- 2.3 Qualquer alteração executada sem a competente autorização da Prefeitura não será objeto de avaliação posterior, assim como não se fará nenhum pagamento nessas condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, MEDICÕES E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 3.1 Em conformidade com a Ata da Sessão, com a proposta da Contratada e com o **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, os serviços serão executados pelos seguintes quantitativos estimados e valores propostos pela contratada:

Descrição Dos Serviços Sistemas/módulos de:	Valor Mensal	Valor total para 12 Meses
Contabilidade Pública NBCASP (Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial);		
Recursos Humanos;		
Ponto Eletrônico;		
Tributação (Imobiliário, Mobiliário, Fiscalização, Dívida Ativa);		
Compras (Solicitações, Autorizações, Processos Licitatórios, Contratos, Pregão Presencial);		
Sistema De Controle De Processos Digitais;		
Controle de Patrimônio;		
Controle de Materiais;		
Controle Interno;		
Controle de Frotas ;		
Sistema de Gerenciamento da Saúde (Prontuário Eletrônico e ESus);		
Sistema de Cemitério;		
Sistema de Ensino (Portal do Professor e do Aluno);		
Sistema de Assistência Social;		
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços;		
Diário Oficial Eletrônico do Município,		
Portal da Transparência;		
Portal do Colaborador;		
Portal do Contribuinte;		
SIC – Sistema de Informação ao Cidadão;		
Segurança Municipal;		
Servidor em nuvem - hospedagem de arquivos para acesso através da rede mundial de computadores;		
Valor total para 12 meses		
Valor para Conversão do Banco de Dados, Implantação e Treinamento		
Valor total para Prefeitura Municipal		

CÂMARA MUNICIPAL

Descrição Dos Serviços Sistemas/módulos de:	Valor Mensal	Valor total para 12 Meses
Contabilidade Pública NBCASP (Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial);		
Recursos Humanos;		
Ponto Eletrônico		
Portal do Colaborador		
Compras (Pedidos,Autorizações,Licitações,Contratos,Pregão);		
Sistema De Controle De Processos Digitais;		
Controle de Patrimônio;		
Portal da Transparência;		
Controle de Materiais;		
Controle Interno;		
Servidor em nuvem - hospedagem de arquivos para acesso através da rede mundial de computadores;		
Valor total para 12 meses		
Valor para Conversão do Banco de Dados, Implantação e Treinamento		
Valor total para Câmara Municipal		

3.2 Os serviços a serem desenvolvidos pela Contratada deverão ser executados nos locais

solicitados e indicados pela fiscalização do contrato.

- 3.3 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a medição a ser apresentada com as observações do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, ou no primeiro dia útil subsequente a este, em caso de recair em Sábado, Domingo ou Feriado.

3.3.1 Conforme indicado pela Contratada os pagamentos deverão ser efetuados junto à instituição financeira: Banco, Agência e Conta Corrente Havendo alteração durante a execução do contrato a Contratada obrigará-se a informar por escrito em qual instituição financeira receberá os referidos pagamentos.

3.3.2 Para o pagamento a contratada deverá apresentar NFe (Nota Fiscal Eletrônica) nos termos da lei.

3.3.3 Em nenhuma hipótese o pagamento será efetuado sem que haja constatação de que efetivamente o serviço tenha sido executado conforme previsto no Anexo I (Termo de Referência).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO FINANCEIRO:

- 4.1 Havendo a prorrogação e, decorridos 12 (doze) meses da execução, a Contratada poderá, através de requerimento específico, solicitar a correção das bases contratuais, pedido que será recebido e analisado pela Administração que, em sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice do INPC/IBGE relativo ao período.
- 4.2 Eventual reequilíbrio econômico financeiro do Contrato poderá ser concedido desde que obedecidas todas as formalidades do artigo 124 da Lei Federal 14.133/21, em processo levado a termo para análise da Prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

- 5.1 Ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, as demais cláusulas e condições do Edital do pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2025**, de ____ de ____ de 2025, levado a efeito através do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxx/2025**, bem como e em especial todas as especificações do Anexo I (Termo de Referência e a proposta da “Contratada” que devidamente rubricada se encontra arquivada na Prefeitura Municipal de Riversul.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

- 6.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA
028	04.122.7002.2084	01	110.0000	3.3.90.40.16

- 6.2 Para os exercícios seguintes, serão alocados os recursos necessários nas respectivas leis orçamentárias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS, GARANTIA DE EXECUÇÃO:

- 7.1 O prazo estimado para a execução dos serviços que constituem o objeto deste contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogáveis nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 Pela inadimplência de qualquer das condições previstas no presente contrato poderá resguardada a ampla defesa e o contraditório, ser aplicada multa no valor de 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato, observado as regras dispostas no item 14 do Edital.
- 8.2 A multa será descontada da fatura imediatamente seguinte ao encerramento do processo administrativo de sua aplicação.
- 8.3 Para aplicação das penalidades, seguir-se-á pela ordem:
1-Advertência com a exposição dos motivos ;
2-Aplicação de Multa de 10% em caso de não ser aceito as justificativas
3-Multa de 20% na reincidência do mesmo descumprimento
4-Rescisão do contrato no caso da aplicação da penalidade do item 3

CLÁUSULA NONA– DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

- 9.1 Em caso de inexecução parcial ou total de qualquer de suas cláusulas, o presente contrato poderá ser rescindido, com as consequências contratuais e demais previstas na Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.
- 9.2 Fica obrigada a “Contratada” a assumir todas as responsabilidades por eventuais danos, de qualquer natureza, causados à Prefeitura Municipal de Riversul ou a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão durante a vigência deste contrato, estando impedida, ainda, de transferir, subcontratar, ceder ou sub-empregar, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes da presente contratação, sem a autorização da “Contratante”.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.1 Fica a “Contratada” obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- 10.2 A “Contratada” deverá adotar medidas, precauções e todos os cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus colaboradores e terceiros, ficando responsável por todo e quaisquer prejuízos que venham a causar em razão do presente contrato, ficando a “Contratante” isenta de qualquer responsabilidade, ainda que subsidiária, por obrigações da “Contratada”.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

- 10.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Itaporanga, com exclusão de outro qualquer para dirimir as questões que surgirem referente a esta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, na presença de duas testemunhas adiante assinadas.

Riversul, de..... de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL
Marcos Roberto dos Santos
Prefeito Municipal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
Rg nº

Nome:
Rg nº

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123/2006**, alterada pela **Lei Complementar nº 147/2014**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2025**, de ____ de ____ de 2025, levado a efeito através do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxx/2025**.

Nome e assinatura do representante legal

RG Nº

CPF Nº

ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Riversul, Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

5) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.

6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

7) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8) Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9) Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

10) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

11) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao **Pregão Eletrônico nº xxx/2025** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

....., de 2025.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

ANEXO VII
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA
RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____ OBJETO: _

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*